



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 115

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		20	
Vice Governadoria.....	1	20	
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	20	41
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	7	21	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	22	45
Secretaria de Estado de Educação.....	10	29	51
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	10		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	32	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	34	54
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	35	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	35	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16	36	55
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16	36	55
Secretaria de Estado da Mulher.....			56
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	36	56
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		37	56
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	60
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		37	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		38	60
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			61
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	17	39	61
Secretaria de Estado de Turismo.....			66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		40	66
Defensoria Pública.....			67
Tribunal de Contas.....		40	67
Ineditorial.....			67

SEÇÃO I

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 11, inciso IX, da Ordem de Serviço nº 14, de 09 de maio de 2023, publicada no DODF nº 88, de 11 de maio de 2023, página 19, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2023, publicada no DODF Nº 88, de 11 de maio de 2023, página 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BONFANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO (Processo SEI nº 00150-00003330/2020-67)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00003330/2021-67:

DECLARA que a incentivadora cultural Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A, inscrição no CF/DF nº 07.305.368/001-00 e no CNPJ nº 00.718.528/0001-09, dispõe, no exercício de 2023, do limite de R\$ 124.731,75, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 15/2023 PROCESSO SEI Nº 04034-00005373/2023-35

ICMS. Base de cálculo. 1. Em regra, o valor do IPI integra a base de cálculo do ICMS. 2. Não integra a base de cálculo do ICMS o montante do IPI quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produtos destinados a industrialização ou a comercialização, configure fato gerador de ambos os impostos. 3. Quando a mercadoria entrar no estabelecimento para fins de industrialização ou comercialização e, após, for destinada a uso, consumo ou ativo permanente do estabelecimento, acrescentar-se-á, na base de cálculo, o valor do IPI cobrado na operação de que decorreu a sua entrada.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado — com sede em outra Unidade Federada e com filial estabelecida no Distrito Federal —, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS —, e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamentação.

3. A consultante declara que a sua atividade econômica principal é o comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista – TRR (CNAE 46.81-8-01).

4. Discorre acerca do coque verde de petróleo (CVP), produto sólido obtido a partir do craqueamento de óleos residuais pesados em unidades de conversão de resíduos denominadas Unidades de Coqueamento Retardado (UCR), onde é feita a destilação de resíduos da destilação de petróleo, principalmente resíduo de vácuo, com o objetivo de obtenção de derivados claros, sendo o coque verde de petróleo um coproduto desse processo.

5. Informa ser participante do fornecimento do coque verde de petróleo em todo o país, seja adquirindo o produto pelo mercado interno ou internacional.

6. Esclarece que a aplicação do coque verde de petróleo em cada segmento industrial é realizada de acordo com a combinação de suas características com o processo industrial, que o mercado onde o coque verde de petróleo tem aplicação é muito extenso e que o CVP é um dos produtos derivados de petróleo com o maior potencial de utilização industrial.

7. Indica que os principais segmentos industriais onde o coque verde de petróleo pode ser utilizado são: siderurgia (sinterização, pelotização, alto-forno, fabricação de coque

metalúrgico, PCI); abrasivos (carbeto de silício); ferro-gusa; ferro-ligas; carboníferas; cerâmica; cimenteira; termelétricas a carvão; fundição; calcinação; gaseificação; secagem de grãos e indústria química.

8. Sustenta ser o CVP muito empregado pelos seus clientes, sendo utilizado, principalmente, como insumo durante a industrialização de outros produtos. Aliás, alega a consulente que os seus clientes lhes enviam laudos técnicos, demonstrando a utilização do CVP em seu processo produtivo.

9. Registra que, conforme dicção do inciso XI do parágrafo 2º do artigo 155 da Constituição Federal de 1988, reproduzido pelo parágrafo 2º do artigo 13 da Lei Complementar 87/1996, o montante do IPI não integra a base de cálculo do ICMS quando a operação, realizada entre contribuintes do ICMS e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos impostos (ICMS e IPI).

10. Argumenta que o coque verde de petróleo é consumido no processo industrial e, por conseguinte, acredita estarem atendidos os requisitos legais para a não inclusão do IPI na base de cálculo do ICMS.

11. Explica que “o valor do IPI, como regra geral, integra o valor da operação. Consequentemente, é um valor que deve ser incluído na base de cálculo do ICMS nos casos de vendas para contribuintes ou não-contribuintes, conforme previsto no Regulamento do ICMS, salvo as exceções trazidas pelo artigo 155, §2º, inciso XI, da Constituição Federal/1988, reproduzido pelo parágrafo 2º do art. 13 da Lei Complementar 87/1996, acima transcritos”.

12. Conclui, condicionando a não utilização do valor correspondente ao IPI na base de cálculo do ICMS aos casos em que, cumulativamente, a operação se realize entre contribuintes, referir-se a produtos destinados à industrialização ou à comercialização e em que haja configuração do fato gerador de ambos os impostos.

13. Diante do exposto — levando em conta que a consulente anela alavancar as operações de coque verde de petróleo destinadas a grandes consumidores em todo o país —, submete à autoridade fiscal o seu entendimento sobre hipótese de não integração do montante do IPI na base de cálculo do ICMS. Confira.

1) Para fins de formação da base de cálculo do ICMS nas operações de saída da consulente destinadas aos clientes que utilizam o coque como insumo no processo produtivo, não há que se falar em inclusão do IPI na base de cálculo do ICMS, por força do previsto no artigo 155, § 2º, inciso XI, da Constituição Federal/1988, reproduzido pelo parágrafo 2º do artigo 13 da Lei Complementar 87/1996, uma vez que atendidos todos os requisitos legais.

14. Após o regular saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto distrital nº 32.269/2011, realizado pela Coordenação de Atendimento ao Contribuinte e pelo Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da Consulta (Documento SEI 112541875).

II – Análise

15. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

16. É facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, referente à determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja inscrito no CF/DF ou pelo qual seja responsável, conforme dicção do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011. A consulta deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução, sob pena de ser inadmitida, nos termos do art. 76 do supracitado decreto distrital.

17. A dúvida, no âmbito de um processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode genérica e também não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento de natureza meramente procedimental, que pode ser respondido por meio de atendimento virtual presente na página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>).

18. Será considerada ineficaz a consulta sobre fato definido ou declarado em disposição literal da legislação ou disciplinado em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação, publicados antes de sua apresentação, nos termos dos incisos I e II do art. 58 da Lei distrital nº. 4.567/2011.

19. A presente consulta versa sobre a inclusão do IPI na base de cálculo do ICMS. A base de cálculo do ICMS está disciplinada nos artigos 34 a 45 do Decr. Distrital nº 18.955/1997 – RICMS. Conforme dicção da alínea “a” do inciso I do art. 34 do RICMS/DF, a base de cálculo do ICMS, na saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, é o valor da operação. E, em regra, o valor do IPI integra o valor da operação. Logo, pode-se dizer que, por regra, o valor do IPI será incluído na base de cálculo do ICMS.

20. Excepcionalmente, o montante de IPI não integra a base de cálculo do ICMS quando, cumulativamente, a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produtos destinados a industrialização ou a comercialização, configure fato gerador de ambos os impostos, nos termos do art. 37 do RICMS/DF, em observância da norma prevista no § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 87/1996 e no inciso XI do § 2º do art. 155 da CF/1988. Confira.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

(...)

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

(...)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

(...)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

(...)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

(...)

Art. 1º Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

(...)

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

(...)

2º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

.....

DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

(REGULAMENTO DO ICMS – RICMS/97)

Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 155 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, Decreta:

(...)

Art. 1º As normas legais que tratam do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ficam regulamentadas na forma deste Decreto.

(...)

Art. 34. A base de cálculo do imposto é (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 6º):

I - o valor da operação:

a) na saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, observado o disposto no art. 39;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

(...)

Art. 37. Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produtos destinados a industrialização ou a comercialização, configure fato gerador de ambos os impostos.

21. Importa registrar, também, que quando a mercadoria entrar no estabelecimento para fins de industrialização ou comercialização e, após, for destinada a uso, consumo ou ativo permanente do estabelecimento, acrescentar-se-á, na base de cálculo, o valor do IPI cobrado na operação de que decorreu a sua entrada, conforme preceitua o art. 35 do RICMS/DF. Veja.

DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

(REGULAMENTO DO ICMS – RICMS/97)

(...)

Art. 35. Quando a mercadoria entrar no estabelecimento para fins de industrialização ou comercialização e, após, for destinada a uso, consumo ou ativo permanente do estabelecimento, acrescentar-se-á, na base de cálculo, o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados cobrado na operação de que decorreu a sua entrada.

22. Em virtude da prescrição do art. 35 do RICMS/DF e com vistas a evitar erro quanto à destinação do coque verde de petróleo — industrialização, comercialização, uso, consumo ou ativo permanente —, e, por conseguinte, equívoco no valor da operação, pode a consulente solicitar do adquirente do produto retrocitado declaração constando a finalidade dos produtos adquiridos.

III – Resposta

23. Resposta ao questionamento. O montante de IPI não integrará a base de cálculo do ICMS, por ocasião da operação de saída, realizada entre contribuintes do ICMS e do IPI (consulente e destinatário), relativamente a produto destinado à industrialização ou à comercialização, e quando configurar fato gerador tanto do ICMS quanto do IPI, com base no inciso XI do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, no § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 87/1996 e no art. 37 do RICMS.

24. Destarte, a presente consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

25. Vale mencionar que, independentemente de comunicação formal à consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados, a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

À consideração superior;

Brasília/DF, 15 de junho de 2023
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Auditor-Fiscal da Receita do DF
Matr. 33.792-7

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023
ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia de consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 24/2023

Processo SEI nº 04034-0006090/2023-19

ICMS. Lei nº 5.005/2012. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, disciplinado nesta unidade por legislação esparsa, em especial pela Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata que seu estabelecimento atacadista aderiu à sistemática de apuração do imposto pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e que pretende abrir nova filial nesta Unidade Federativa com o objetivo de atuar no ramo do comércio varejista para venda de seus produtos a consumidores finais.

3. Aponta que “A filial atacadista fará apenas operação de TRANSFERÊNCIA de estoque de mercadorias com CFOP 5152, com tributação fora da Lei 5.005/2012, não haverá nenhuma transação de compra/venda entre as filias.”

4. Destaca a redação do inciso VI do artigo 8º da lei 5.005/2012: “Fica sujeito à cobrança do ICMS pelo regime normal de apuração, com a consequente aplicação das alíquotas

previstas no art. 18 da Lei nº 1.254, de 1996, o contribuinte que: VI – VENDER para empresas interdependentes”.

5. Sem outras considerações, finaliza sua inicial apresentando duas dúvidas, transcritas conforme a seguir:

I – “Existe algum impedimento de abertura de nova filial varejista, que possa causar a exclusão da filial ATACADISTA da lei 5.005 de 2012, vez que a transação entre as filiais do DF não será de venda, e sim somente de transferência, não se enquadrando no inciso VI do art. 8º da lei 5.005/2012 que proíbe apenas a operação de “VENDA” entre empresas interdependentes?”

II – “Existe algum impedimento da filial varejista receber transferência de mercadoria de outra filial com estabelecimento fora do DF? OU somente deverá receber transferência da filial estabelecida internamente no DF?”

II-Análise

6. Ab initio, registre-se que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

8. A matéria envolve dúvidas quanto a eventuais impedimentos legais que possam prejudicar a manutenção da apuração do ICMS pelo regime previsto pela Lei nº 5.005/2012, além de pedido de orientações gerais para a situação que descreve.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

10. A inicial remete a questionamentos gerais e procedimentais, destinados a atender a pretensão do contribuinte de abrir nova filial no Distrito Federal destinada ao comércio varejista. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação dos questionamentos baseia-se em dúvidas sobre a possibilidade de haver transferência de mercadorias entre suas filiais nesta Unidade Federada, com a manutenção do regime de apuração previsto pela Lei 5.005/2012 para sua filial atacadista, ou seja, trata-se de um pedido de orientações sobre como livrar-se de um impedimento legal para uma situação que o próprio contribuinte destaca.

11. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie.

13. Utilizando esse meio oficial de comunicação o contribuinte poderá reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

14. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília-DF, 16 de junho de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília-DF, 16 de junho de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília-DF, 20 de junho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 55/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230612-128068)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 227/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.405.106/001-27 e no CNPJ/MF sob o nº 03.261.204/0001-74, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º, art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - Caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - Definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - Tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - Deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – Deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 44/2015 - SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

26/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de junho de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00030892/2020-86, Tributo ITBI, RV 64/2022, Recorrente PANAMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00015664/2021-67, Tributo ICMS, RV 139/2022, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP ° 289.131, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro.

c) Processo n. 0127-003457/2015, Tributo ITCD/ITBI, RV 127/2019, Recorrente ESPÓLIO DE HENRIQUE RAMOS VERANO, Advogado Marcio Cruz Nunes De Carvalho - OAB/DF 17.147, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº 0040.003.904/2016, Tributo ICMS, RV 98/2018, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Marcelo Nassif Molina OAB/SP ° 234.297, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo n. 0040-001339/2017, Tributo ICMS, RV 110/2021, Recorrente SUPRCEL LOGISTICA LTDA, Advogado André Aparecido Monteiro OAB/SP 318.507, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

28/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 28 de junho de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00026722/2019-63, Tributo ICMS, RV 144/2022, Recorrente PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, Advogado João Carlos de Lima Júnior OAB/SP 142.452, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00060618/2018-17, Tributo ICMS, RV 33/2021, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo n. 0040-000644/2012, Tributo ICMS, RV 290/2016, Recorrente NDT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogado André Aparecido Monteiro OAB/SP 318.507, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo n. 00040-00041993/2020-82, Tributo ITCD, RV 143/2022, Recorrente SILVIA ESTER DE ALMEIDA GIACOMETTI, Advogada Cibery Araujo Vasconcelos de Azevedo Ferraz OAB/DF 54.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo n. 00040-00055258/2018-31, Tributo ICMS, RV 46/2022, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº

03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

26/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento 2ª Câmara do TARF por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de junho de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-000346/2016, Tributo ICMS, RV 493/2018, Recorrente OS ALIMENTOS EIRELI – EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00066210/2018-59, Tributo ICMS, RV 37/2021, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado IURE DE CASTRO SILVA OAB/GO 29.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo n. 0128-000792/2016, Tributo ITCD, RV 303/2018, Recorrente OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP, Advogado JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO OAB/MG 107.124, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro RYCARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA.

d) Processo n. 0128.001.938/2015, Tributo ICMS, RV 027/2017, Recorrente NIPPOBRAS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES - EIRELI, Advogado Leônidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n. 0128.001975/2016, Tributo ICMS, RV 149/2022, Recorrente VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada Marina Baggini Carvalho OAB/SP 313.110, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

28/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento 2ª Câmara do TARF por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 28 de junho de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00001295/2019-19 (0040.000.045/2018), Tributo ICMS, RV 50/2019, Recorrente BASE ATACADISTA LTDA, Advogada Ana Claudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-000917/2016, Tributo ICMS, REN 10/2019 e RV 30/2019, Recorrentes e Recorridas SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA E FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo n. 0040-001535/2015, Tributo ICMS, RV 407/2018, Recorrente MADEIREIRA FLORESTAL LTDA EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo n. 0040-005139/2012, Tributo ICMS, REN 14/2017, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n. 0040-002162/2017, Tributo ICMS, RV 492/2018, 4RS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

27/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 27 de junho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.00040-00027226/2020-61, Tributo ITCD, RJV 04/2021, Recorrente TALITA FARAJ FARIA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

b) Processo n. 0128-002439/2015, Tributo ICMS, ED 23/2022, Embargante ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, Advogado MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 00040-00003916/2022-96, Tributo ITBI, RJV 162/2022, Recorrente JPG PARTICIPAÇÕES S/A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n. 00040-00004987/2020-44, Tributo ICMS, ED 2/2022, Embargante CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA OAB/DF 46.056, Embarga Fazenda Pública do Distrito Federal, Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo n. 0040-000938/2014, Tributo ICMS, RE 80/2022, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Evaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo n. 0128-000.986/2015, Tributo ICMS, RE 94/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS LTDA), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

g) Processo n .04034-00001208/2023-12, Tributo IPVA, RJV 11/2023, Recorrente CRISTINA DEMARTINI GONTIJO VASCONCELOS , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, , Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

h) Processo n. 0128-002644/2014, Tributo ICMS, RE 44/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), Advogada Debora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

29/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 29 de junho de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00022682/2022-86, Tributo IPTU/TLP, RJV 142/2022, Recorrente IGREJA BATISTA RESSURREIÇÃO E VIDA, Advogado Eduardo de Almeida Macedo OAB/DF 51.486, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 04034-00001730/2023-96, Tributo IPVA, RJV 31/2023, Recorrente FABIANA SALES CAMPOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira .

c) Processo n.º 04034-00004937/2023-12, Tributo ICMS, RJV 47/2023, Recorrente EDNARDO HERNANDO BARBOZA DE FREITAS , Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo n. 04034-00001651/2023-85, Tributo IPVA, RJV 28/2023, Recorrente ROBERTA GLAUCIA PESSOA DE CARVALHO , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo n.0128.002.009/2014, Tributo ICMS, ED 64/2022, Embargante FAMOSSUL MADEIRAS S/A , Advogado JOÃO JOAQUIM MARTINELLI. OAB/PR Nº 25.430, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo n. 0128-000558/2015, Tributo ICMS, RE 57/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

g) Processo n. 04034-00001653/2023-74, Tributo IPVA, RJV 50/2023, Recorrente NYA MENDES DE FREITAS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na

primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 39.663, de 07 de fevereiro de 2019, e

Considerando as possíveis solicitações de revisão de teto orçamentário encaminhadas pelas unidades orçamentárias durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimento para solicitação de revisão do teto orçamentário, a ser observado pelas unidades orçamentárias durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º A solicitação de revisão do teto orçamentário deverá ser:

I – detalhada por Tipo de Detalhamento da Despesa e Ação Orçamentária;

II – justificada, com base em documentos ou em informações que possam comprovar as justificativas do pedido;

III – encaminhada, no modelo do formulário a que se refere o Anexo Único, também em formato editável, para o endereço eletrônico coger.suop@economia.df.gov.br; e

IV – encaminhada no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/GDF pela autoridade máxima do órgão ou entidade no período de 17 a 28 de julho de 2023.

§ 2º Somente serão apreciadas as solicitações que se adequem ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º As solicitações de revisão encaminhadas pelas unidades orçamentárias serão apreciadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que deliberará pelo deferimento total ou parcial ou pelo indeferimento do pleito.

Parágrafo único. A apreciação da solicitação de revisão de teto orçamentário considerará a alocação dos recursos disponibilizados para a Unidade Orçamentária para o atendimento prioritário das seguintes despesas:

I – obrigatórias;

II – necessárias ao funcionamento da unidade orçamentária;

III – de conservação do Patrimônio Público; e

IV – discricionárias.

Art. 3º No caso de deferimento total ou parcial da solicitação, será aberto um novo prazo para lançamento das propostas orçamentárias pelas unidades orçamentárias no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo-WEB.

Art. 4º As ações orçamentárias cujas solicitações de revisão do teto orçamentário forem indeferidas ou não apreciadas, nos termos desta Portaria, poderão ser objeto de créditos adicionais no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º As dúvidas e os casos omissos referentes aos procedimentos definidos nesta Portaria serão esclarecidos e resolvidos pela Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO TETO ORÇAMENTÁRIO – PLOA 2024	
ITEM	PROCEDIMENTO
1	Acessar o sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, no endereço: https://www.seplad.df.gov.br/ploa-2024/ .
2	Clicar no link “Formulário de Solicitação de Revisão do Teto Orçamentário”, na seção “Documentos Auxiliares”, para baixar o formulário em formato Excel.

3	Realizar o filtro por Unidade Orçamentária e preencher os campos por Tipo de Detalhamento da Despesa e Ação Orçamentária, conforme orientação do “Manual de Solicitação de Revisão do Teto Orçamentário”, disponível no endereço: https://www.seplad.df.gov.br/ploa-2024/ .
4	Enviar o formulário preenchido via Processo SEI/GDF para a Coordenação Geral da Proposta Orçamentária Anual – SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROMO/COGER da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração no período de 17 a 28 de julho de 2023.
5	Enviar o formulário preenchido, em formato Excel, também, para o endereço eletrônico coger.suop@economia.df.gov.br .

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 19 de junho de 2023

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados até o 4º trimestre de 2022, conforme anexo I.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2022							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho Estimativo e Reforço (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$				Saldo não realizado (A-C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	50.000,00	50.000,00	1.424,32	29.671,36	2.433,12	2.834,56	13.636,64

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando a previsão do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com os dispositivos do Decreto nº 35.421, de 14 de maio de 2014, e do Decreto nº 43.138, de 23 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder indenização de transporte, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, aos servidores integrantes da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, lotados e em exercício no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, para o custeio de despesas decorrentes do deslocamento com a utilização de veículo próprio no desempenho de atividades externas.

§ 1º Considera-se atividades externas, para fins de aplicação desta Portaria, o desempenho de funções e a execução de atividades, por força das atribuições próprias do cargo que ocupa, fora das dependências da unidade administrativa de lotação ou de exercício, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

§ 2º Considera-se veículo próprio, para os fins desta Portaria, todo aquele que não pertença ao Distrito Federal ou que não esteja à disposição do servidor por força de contrato de locação, cessão ou qualquer outra forma de uso legal ou regularmente permitido.

§ 3º Não são computadas, para efeito de atividades externas, as saídas para participação em cursos e seminários de capacitação, exceto quando o servidor participar do processo como instrutor ou multiplicador.

§ 4º Não se consideram atividades externas os deslocamentos entre a residência do servidor e a unidade administrativa de lotação ou de exercício, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Não fará jus ao recebimento da indenização de transporte o servidor integrante da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, lotado e em exercício no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, quando:

I - em gozo de férias ou licença, de viagem eventual ou transitória a serviço e dos demais afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

II - exercer suas atividades integralmente na modalidade de teletrabalho;

III - ocorrer qualquer outra situação funcional na qual tenha ficado impedido do regular exercício de suas funções no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Parágrafo único. O servidor, para receber a indenização de transporte, deverá manter atualizadas suas informações cadastrais e residir na Região Integrada do Distrito Federal - RIDE, nos termos da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e suas alterações.

Art. 3º Para fins de realização das atividades externas, previamente autorizadas pela chefia imediata, considera-se:

I - participar de reuniões, quando convocado ou quando o trabalho exigir, no intuito de alinhar entendimentos técnicos relacionadas às áreas de competência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal;

II - promover ações que contribuam para o aperfeiçoamento das ações do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, por meio de cursos, palestras e afins, desde que na qualidade de instrutor ou multiplicador interno.

Parágrafo único. As orientações, pautas de reunião e ações de aperfeiçoamento, previamente autorizadas pela chefia imediata, restringem-se às matérias e aos sistemas corporativos afetos ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 4º Para fins de recebimento da indenização de transporte, o servidor deve preencher e assinar, mensalmente, a Declaração de Atividades Externas - Indenização de Transporte, conforme o modelo constante no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A Declaração de Atividades Externas - Indenização de Transporte deve ser formalizada especificamente para este fim, em nível de acesso restrito, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF e encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que se deram as atividades externas.

Art. 5º Nos termos do art. 7º da Lei nº 5.175, de 2013, do Decreto nº 35.421, de 2014, e do Decreto nº 43.138, de 2022, a indenização de transporte de que trata esta Portaria:

I - fica fixado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

II - é devido pela realização de 10 (dez) dias ou mais de atividade externa;

III - terá seu pagamento efetivado no mês subsequente ao do respectivo mês de competência;

IV - não pode ser pago cumulativamente com a concessão de passagem, auxílio transporte ou qualquer outra vantagem ou benefício auferido por servidor integrante da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal sob o mesmo título ou de idêntico fundamento;

V - não se incorpora aos vencimentos, aos subsídios, à remuneração, ao provento ou à pensão, bem como não se reveste das características de salário-utilidade.

§ 1º No caso de realização de atividade externa inferior a 10 (dez) dias, deve ser feito o pagamento proporcional de 1/10 (um décimo) do valor computado no inciso I deste artigo, por dia de atividade externa executada.

§ 2º Aplica-se em relação ao pagamento da indenização de que trata esta Portaria o disposto no § 11 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pelo(a) titular da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Declaração de Atividades Externas - Indenização de Transporte

Eu, _____, servidor lotado e em exercício na _____ do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, matrícula _____, ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de recebimento de R\$ _____ a título de indenização de transporte, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, conforme autorização contida na Portaria nº 80, de 19 de junho de 2023, declaro que realizei as atividades externas por ____ dia(s), no mês de _____, no ano de _____, utilizando veículo próprio, conforme discriminado a seguir por data, local e atividade realizada:

Data	Local	Atividade realizada

Brasília, ____/____/____.

(nome e matrícula do servidor)

Brasília, ____/____/____.

(nome e matrícula da chefia imediata)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA MARTINI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: SEI 00060-00226861/2023-05, AUTORIZAÇÃO Nº: 1373/2023, CNPJ: 49.249.684/0001-59, ENDEREÇO: CSD 2 LOTE 04 LOJA 01 TAGUATINGA SUL/DF; HIPERFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, LICENÇA SANITÁRIA Nº: SIM DF 53201417905, AUTORIZAÇÃO Nº: 1374/2023, CNPJ: 09.033.940/0001-51, ENDEREÇO: QUADRA QS 7 RUA 400 LOTE 05, AREAL (ÁGUAS CLARAS), RA ARNIQUEIRA/DF; DROGARIA ALMEIA LTDA, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: REDESIM 53900425044, AUTORIZAÇÃO Nº: 1375/2023, CNPJ 01.276.256/0068-04, ENDEREÇO: AVENIDA DAS ARAUCARIAS LOTE 1325, SUL, ÁGUAS CLARAS/DF; DROGARIA BIG VICENTE LTDA, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: REDESIM 53202863534, AUTORIZAÇÃO Nº: 1376/2023, CNPJ 49.945.531/0001-46. ENDEREÇO RUA 4A BLOCO 03 MODELO 02 LOJA 01 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES/DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME; CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: REDESIM 53900431079 , AUTORIZAÇÃO Nº: 1377/2023, CNPJ 18.824.134/0038-84; ENDEREÇO: SHTQ TRECHO 01, LOTE 16, PARTE 05, AVENIDA COMERCIAL S/N SETOR

HABITACIONAL TAQUARI LAGO NORTE/DF; DROGARIA ROSÁRIO S/A, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: REDESIM 53900171565; CNPJ 00.447.821/0013-04, AUTORIZAÇÃO Nº: 1378/2023, ENDEREÇO: QUADRA CLSW 104 BLOCO C, LOJAS 20, 22, 24, 26 E 72, TÉRREO, S/N, SUDOESTE/OCTOGONAL/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 597, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Revisora de PAD, relativos ao Processo 00060-00073028/2021-85, referente a revisão do Processo Disciplinar 0060-003745/2015 (PAD nº 137/2015), a contar de 17 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 598, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 550, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022)

II - Processo 00060-00540533/2021-49 (SIN nº 002/2022)

III - Processo 00060-00227439/2021-05 (SIN nº 003/2022)

IV - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022)

V - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022)

VI - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022)

VII - Processo 00060-00332933/2021-82 (SIN nº 007/2022)

VIII - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022)

IX - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIN nº 001/2023)

X - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIN nº 002/2023)

XI - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIN nº 003/2023)

XII - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIN nº 010/2023)

XIII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIN nº 011/2023)

XIV - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIN nº 012/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 599, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir as seguintes Sindicâncias, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022)

II - Processo 00060-00316108/2022-11 (SIN nº 021/2022)

Art. 2º Designar a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 550, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 600, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 550, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022)

I - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022)

III - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022)

IV - Processo 00060-00140167/2022-11 (SIN nº 012/2022)

V - Processo 00060-00004870/2022-58 (SIN nº 013/2022)

VI - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIN nº 017/2022)

VII - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIN nº 019/2022)

VIII - Processo 00060-00458063/2022-51, (SIN nº 004/2023)

IX - Processo 00060-00438596/2021-36 (SIN nº 005/2023)

X - Processo 00060-00018337/2022-73 (SIN nº 006/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 601, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 550, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIN nº 015/2022)

II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIN nº 016/2022)

III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIN nº 018/2022)

IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIN nº 020/2022)

V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIN nº 022/2022)

VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIN nº 007/2023)

VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIN nº 008/2023)

VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIN nº 009/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 602, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2022, ofertado pela 35ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 106327297 do processo SEI nº 00060-00456554/2021-87, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 603, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 145/2021, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114270715 do processo SEI nº 00060-00354460/2020-93, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 604, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2021, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113733201 do processo SEI nº 00060-00388513/2020-70, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, 208, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 605, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2020, ofertado pela 41ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113200035 do processo SEI nº 00060-00151275/2019-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 606, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113361888 do processo SEI nº 00060-00174859/2019-59, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, 244, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 607, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 149/2022, ofertado pela 33ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113309313 do processo SEI nº 00060-00227844/2021-15, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 608, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2019, ofertado pela 11ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113107304 do processo SEI nº 00060-00322505/2019-27, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 609, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de

Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 328/2022, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114620289 do processo SEI nº 00060-00445607/2018-39, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 610, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 257/2021, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114272736 do processo SEI nº 00060-00342423/2020-32, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 611, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2017, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 4234859 do processo SEI nº 00060-00048987/2017-86, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 612, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2020, ofertado pela 21ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113863011 do processo SEI nº 00060-00308750/2018-41, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 613, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 139/2020, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113691516 do processo SEI nº 00060-00580725/2018-92, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 614, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2022, ofertado pela 30ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 107628743 do processo SEI nº 00060-00386714/2021-13, pelos fundamentos de fato e de direito

lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 573, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 dias (quinze) dias, a contar de 20 de junho de 2023, o prazo concedido pela Portaria nº 505, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 105, de 5 de junho de 2023, que instituiu a Comissão Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de envidar esforços para viabilizar a celebração do Acordo de Cooperação junto ao Instituto Histórico Geográfico do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados para viabilizar a celebração do Acordo de Cooperação junto ao Instituto Histórico Geográfico do Distrito Federal anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as normas regulamentares para a atuação interdisciplinar do servidor da carreira Magistério Superior do Distrito Federal e a distribuição das respectivas atividades e carga horária registradas no Plano Individual de Trabalho - PIT do servidor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, em conformidade com o PCI - Plano Coletivo Intercentros, na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, com a Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, e com a Portaria Conjunta nº 21, de 03 de maio de 2023, combinados com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, e no art. 18, I, da Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, que tornou público o Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas e aprovadas as normas regulamentares para a atuação interdisciplinar do servidor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal e a distribuição das respectivas atividades e carga horária, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por:

I – CONSUNI - Conselho Universitário;

II – CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III – CENTROS - Unidades integradoras, multidisciplinares e interlocutoras entre o planejamento estratégico, administrativo e orçamentário, o de lotação de pessoal, bem como os interesses didático-científicos e administrativos dos Órgãos Setoriais;

IV – ÓRGÃOS SETORIAIS - Unidade mínima de estrutura da universidade para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de lotação de pessoal;

V – UAG - Unidade de Administração Geral;

VI – DIGEP - Diretoria de Gestão de Pessoas;

VII – CMSDF - Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;

VIII – SERVIDOR(ES) - Servidores ocupantes dos cargos de Professor e Tutor da CMSDF;

IX – PCI – Plano Coletivo Intercentros;

X – PID – Plano Interdisciplinar Docente;

XI – PIT - Plano Individual de Trabalho.

§ 1º Entende-se o Plano Coletivo Intercentros - PCI um documento de validade bianual, elaborado por colegiado composto pelos coordenadores dos Centros, os diretores dos Órgãos Setoriais e de 1 (um) representante de cada Pró-Reitoria que, a partir de análise diagnóstica da necessidade da comunidade acadêmica e da sociedade, elaborará ações amplas que assegurem os princípios norteadores da UnDF.

§ 2º Entende-se o Plano Interdisciplinar Docente - PID um instrumento pedagógico de proposição coletivas, intencionais e sistemáticas para a condução da ação dos servidores, abrangendo a integração de um conjunto de saberes suscitados pelas unidades curriculares, de forma inter e transdisciplinar.

§ 3º Entende-se o Plano Individual de Trabalho - PIT um instrumento em que são registradas, por meio eletrônico, às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e

cultura e a carga horária correspondente dos servidores, além de outras atividades de gestão institucional e de representação, de caráter obrigatório, a ser elaborado semestralmente pelo servidor.

§ 4º A cada semestre, a Coordenação setorial de curso orienta e acompanha a elaboração do Plano Individual de Trabalho - PIT pelos servidores, o qual deverá ser construído a partir do PID e do PCI.

Art. 3º Os servidores integrarão um dos seguintes regimes de trabalho:

I – 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com atuação preferencialmente em atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e, quando for o caso, de gestão institucional; sendo, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de aula;

II – 20 (vinte) horas semanais de trabalho, com dedicação prioritária às atividades de ensino, sendo, no mínimo, 10 (dez) horas semanais de aula.

§ 1º Fica estabelecido que, do total da carga horária do servidor de 20 horas semanais, 08 (oito) horas de atuação em aula serão com unidade curricular e/ou módulo na graduação, e, para o servidor com carga horária de 40 horas semanais, 16 (dezesseis) horas de atuação em aula será com unidade curricular e/ou módulo na graduação, a depender da necessidade e oferta da UnDF.

§ 2º O servidor com o mínimo de carga horária de aula prevista no caput deste artigo, e que ainda não completou a carga horária do seu regime de trabalho, não poderá recusar-se a atender a oferta de unidades curriculares/e ou módulos obrigatórios previstos nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação.

§ 3º O servidor impossibilitado de atender à carga horária mínima de aulas prevista no caput deste artigo, em decorrência de falta de atribuição de unidades curriculares/ e ou módulos pelo Órgão Setorial de exercício, não poderá ser apenado por descumprimento de obrigações inerentes ao respectivo regime de trabalho.

Art. 4º Entende-se por aula as atividades em que o servidor objetiva atuar na aprendizagem e na formação profissional, por meio do desenvolvimento de situações de aprendizagem, teóricas, teórico-práticas ou práticas, na modalidade presencial, híbrida ou a distância, em curso de graduação e/ou pós-graduação, e de atividades de ações de Extensão e Cultura.

§ 1º Podem ser entendidas, ainda, por aula as atividades listadas abaixo, desde que previamente pactuadas no Plano Coletivo Intercentros - PCI e no PID – Plano Interdisciplinar Docente:

I – atividades de natureza teórico, teórico-prática ou prática das unidades curriculares a serem desenvolvidas em diversos ambientes de aprendizagens, como as salas de aula, os laboratórios e/ou campos de prática, dos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;

II – horário protegido de estudo, individual ou coletivo;

III – atendimento extraclasse, físico ou virtual (sistema acadêmico em vigor na IES);

IV – acompanhamento virtual na plataforma (sistema acadêmico em vigor na IES);

V – orientação a estudantes em: monitoria, habilidades profissionais, iniciação científica, olimpíadas do conhecimento e competições diversas, iniciação à docência, projetos de ensino, projetos de pesquisa, atividades de extensão e cultura, residência pedagógica e na área de saúde, práticas pedagógicas, trabalhos de conclusão de curso (graduação e/ou de pós-graduação), estágio, preceptoria, projetos integradores e interventivos, dentre outros, conforme previsto nos PPCs;

VI – atendimento aos estudantes em regime de exercício domiciliar;

VII – organização, coordenação e/ou acompanhamento de visitas técnicas institucionais;

VIII – coordenação de (e colaboração em) eixos integradores, grupo de estudos, áreas temáticas, projetos de ensino, mobilidade estudantil ou outros formatos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

IX – oferta para certificações intermediárias.

§ 2º A carga horária fixada como limite mínimo para o servidor poderá ser alterada, ainda dentro do semestre letivo, diante da primazia e do interesse da Universidade para atender às demandas das unidades curriculares.

§ 3º A fixação da carga horária do servidor da CMSDF, e suas eventuais necessidades de alteração, se dará de acordo com o interesse e a necessidade dos Centros, Pró-Reitorias e dos Órgãos Setoriais, pactuados colegiadamente nos PIC e PID.

Art. 5º Entende-se por atividade de coordenação pedagógica:

I – elaboração do plano individual e/ou interdisciplinar; o planejamento didático-científico de aulas, experiências, práticas, seminários, cursos;

II – elaboração de material didático, módulos interdisciplinares e projetos pedagógicos de cursos;

III – produção e correção dos instrumentos de avaliação e acompanhamento das aprendizagens, bem como discussões promovidas pela Reitoria e setores da UnDF para acompanhamento, promoção e avaliação institucional;

IV – reuniões coletivas e registros acadêmicos; formação continuada e profissional;

V – outras atividades definidas pelo Conselho dos Centros, mediante aprovação do CEPE;

VI – preparação e vivência em ciclo de estudos intradisciplinares promovidos no âmbito da instituição;

VII – elaboração, proposição e acompanhamento de projetos básicos para aquisição de materiais didático-pedagógicos, bens de serviços, móveis e imóveis, atrelados ao exercício da profissão docente correlatos à promoção de ensino, pesquisa e extensão.

VIII – atividade de coordenação de cursos, direção e coordenação de programas de extensão e pós-graduação.

IX – atividades de captação de parcerias, projetos e recursos voltado aos desenvolvimentos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UnDF.

X – atividade laboral de executor e relator de processos e contratos institucionais da UnDF por área de interesse e de formação.

Art. 6º Os PITs deverão cumprir o Calendário Acadêmico estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e serão analisados e aprovados pela Direção do Órgão Setorial correspondente, observando os seguintes critérios:

I – o PIT deverá priorizar as atividades de aula, especialmente a oferta de unidades curriculares, projetos e/ou módulos, com cumprimento da exigência mínima de 08 (oito) horas-aula, conforme o artigo 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e § 8º do artigo 7º da Lei 6.969/2021;

II – na elaboração do PIT, o servidor deverá demonstrar o cumprimento da carga horária do respectivo regime de trabalho, conforme legislação em vigor, atendidos os critérios estabelecidos nesta Portaria;

III – o servidor que não apresentar o PIT, sem justificativa legal para tal ato, ficará sujeito à distribuição de carga horária, prioritariamente em atividades de aula respeitados os limites máximos estabelecidos nesta Portaria, a sua formação acadêmica e a área na qual o servidor está em atividade no Órgão Setorial de exercício, bem como às necessidades de oferta de unidades curriculares e/ou módulos pelo Órgão Setorial e Centro, considerando-se as outras atividades formalizadas desenvolvidas pelo servidor na UnDF;

IV – o não cumprimento da carga horária estabelecida no PIT, incidirá em penalidades disciplinares ao servidor, de acordo com as legislações específicas para servidores públicos do Distrito Federal e as legislações internas da UnDF, após ser notificado pela chefia imediata.

V – o servidor deverá instruir processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) específico e anexar o PIT devidamente preenchido, realizando o envio para a unidade responsável em tempo hábil.

§ 1º Uma vez identificado que o servidor ainda não completou a carga horária do seu regime de trabalho, a direção do Órgão Setorial deverá atribuir, com aprovação em reunião, novas atividades ao servidor, observada sua formação acadêmica e habilidades referentes à prática profissional.

§ 2º O atendimento de carga horária obrigatória exigida para a integralização curricular, nos cursos de graduação e de pós-graduação, é condição indispensável à distribuição das horas de trabalho dos servidores.

§ 3º A distribuição de unidades curriculares e/ou módulos deverá ser realizada de modo a garantir a adequada e equânime distribuição entre os servidores, baseando-se não apenas no número de aulas, mas também na quantidade de turmas/número de estudantes, procurando um equilíbrio na distribuição dos trabalhos.

§ 4º Quando não for possível a atribuição de unidades curriculares regulares (obrigatórias e optativas) de graduação ou de pós-graduação aos servidores, compete ao Órgão Setorial verificar a possibilidade de distribuição da carga horária em unidades curriculares e/ou módulos de outros Órgãos Setoriais, de modo a fazer cumprir a legislação vigente, considerando a formação e currículo docente bem como áreas de interesse do servidor.

§ 5º Após a efetivação das matrículas dos estudantes no período letivo regular, se necessário, poderá haver redistribuição de cargas horárias aos servidores contemplando a oferta de unidades curriculares e/ou módulos no período letivo especial subsequente.

§ 6º Havendo necessidade de ajustes nos Planos Individuais de Trabalho, eles serão analisados e deliberados em reunião do Conselho dos Centros com a Direção dos Órgãos Setoriais.

§ 7º Para que seja computado no PIT, sem aprovação de agência de fomento, o programa ou projeto de ensino, pesquisa ou ação de extensão e cultura sem aprovação de agência de fomento deverá ser aprovado pelo CEPE; com aprovação de agência de fomento, deverá ser validado pelo Conselho dos Centros, e encaminhado ao CEPE.

Art. 7º Os Centros junto à Direção de cada Órgão Setorial de exercício dos servidores serão responsáveis por:

I – distribuir as atividades de seus servidores, observado o disposto na presente Portaria, com a indicação completa das atividades de aula, incluindo a carga horária por período letivo regular e especial em que serão desenvolvidas.

§ 1º A distribuição das atividades dos servidores a que faz referência o inciso I deste artigo 7º considerará:

a) formação continuada docente;

b) lista de atividades de ensino:

1. de graduação e de pós-graduação stricto sensu (e, nos casos previstos pela legislação pertinente, lato sensu);

2. presencial e a distância (atuação multicampi e multiespacial);

c) lista de projetos de ensino, de pesquisa e de ações de extensão e cultura aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

d) lista de atividades relativas à prestação de serviços em projetos especiais de pesquisa, consultorias, ofertas especiais de cursos e serviços ou outras formas previstas pela legislação pertinente e aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Ações de Extensão (CEPE);

e) elaboração, conforme calendário acadêmico, da escala de férias dos servidores da CMSDF, integral ou parcial, por servidor lotado na Órgão Setorial, de forma a manter o regular funcionamento das atividades, observando um percentual de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos servidores em efetiva atividade no Órgão Setorial, em cada um dos dois períodos letivos especiais, quando houver;

f) outros itens julgados relevantes.

II – acompanhar o efetivo desenvolvimento das atividades docentes definidas no PIT.

Art. 8º Os coordenadores Setoriais dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, conforme o calendário acadêmico, deverão informar aos Órgãos Setoriais de exercício dos docentes:

I – as atividades de ensino, pesquisa e extensão que serão desenvolvidas nos campos e fora deles, presencialmente e a distância;

II – o número estimado de estudantes a serem atendidos em cada atividade: unidades curriculares, programas de estudo, trabalhos de conclusão de curso, estágio obrigatório, habilidades profissionais, monitorias, iniciação científica, iniciação à docência, grupos de pesquisa, grupos de ações de extensão, projetos científicos, artísticos e culturais e outras orientações acadêmicas;

III – a previsão de atendimento aos estudantes com necessidades especiais de aprendizagem e pessoa com deficiência;

IV – outras informações relevantes.

Art. 9º Todos os servidores efetivos da UnDF, independente do cargo, do regime de trabalho, do vínculo e da titulação, devem desenvolver atividades de aula nos cursos presenciais de graduação ou pós-graduação stricto sensu e lato sensu, e nas atividades de ações de extensão em cada período letivo, ressalvados os casos do Art. 10.

§ 1º No caso de o servidor desenvolver atividades de aula também na pós-graduação, o encargo será computado no PIT somente no semestre/período letivo em que for efetivamente desenvolvido, devendo o servidor comprovar com documentação institucional.

§ 2º Nos casos em que as atividades de aula, em graduação ou pós-graduação, ou nas atividades de ações de extensão sejam compartilhadas por dois ou mais servidores, a carga efetiva a ser computada para o servidor no PIT é a que for efetivamente desenvolvida por cada um.

§ 3º Não será permitido, para fins de determinação de carga horária de cada servidor, o desdobramento de turmas no mesmo horário sob a responsabilidade do mesmo professor e/ou tutor.

§ 4º Não poderá o servidor, no decorrer do semestre, aglutinar turmas de ensino de graduação, salvo com a concordância da chefia imediata.

§ 5º A concordância a que se refere o § 4º implicará reduzir a carga horária do servidor à regência de apenas uma unidade curricular e/ou módulo.

Art. 10. O servidor terá direito a ausentar-se das atividades de aula na graduação e/ou pós-graduação nos casos especiais previstos na Lei Complementar nº 840/2011, e:

I – durante os exercícios dos cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Coordenador de Centro, Diretor de Órgão Setorial;

II – outros casos estabelecidos nas legislações em vigor.

Parágrafo Único. No caso de servidor afastado oficialmente da UnDF para participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, conforme a Lei Complementar nº 840/2011, durante o seu período de afastamento ficará dispensado de suas atividades.

Art. 11. Os limites mínimos e máximos de encargos docentes, por período letivo e por atividade de Ensino, Pesquisa e Ações de Extensão, encontram-se discriminados em termos de hora-aula.

Parágrafo Único. Entende-se por hora-aula a unidade de tempo, expressa em 60 (sessenta) minutos, conforme § 2º do art. 1º da Resolução CNE/CES nº3/2007, dedicada ao exercício efetivo de aulas teóricas, atividades práticas supervisionadas, tais como em laboratórios, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades, desde que previstas na carga horária da unidade curricular e/ou módulos conforme projeto pedagógico do curso.

Art. 12. Entende-se por Atividades de Gestão Institucional as relacionadas à direção, chefia e assessoramento, à coordenação ou à participação em conselhos, câmaras, comissões e comitês de diferentes naturezas, ou outras funções previstas em legislação desenvolvidas pelos servidores em órgãos da estrutura da UnDF, sendo vedada a remuneração a qualquer título.

§ 1º Para serem válidas, as Atividades de Gestão Institucional e de Representação deverão ser comprovadas por meio de instrumento legal, a exemplo de Portarias internas e/ou Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Ordem de Serviço ou Eleição.

§ 2º Outras funções de gestão não abrangidas no caput deste artigo, quando assumidas por servidores, serão definidas por meio de Portaria do Reitor, explicitando-se, no ato de designação, a carga horária semanal atribuída e o prazo de vigência.

§ 3º Para computar a participação em conselhos, comissões e comitês de diferentes naturezas, deverá ser comprovada a realização de reuniões, conforme estabelecido nos respectivos Regimentos Internos.

§ 4º A participação nas reuniões deverá ser comprovada por meio das atas das reuniões, disponibilizadas no sistema acadêmico da UnDF, conforme modelo disponibilizado, devidamente assinadas pelos participantes, ou, em casos excepcionais devidamente justificados, por declarações do órgão competente.

§ 5º Somente será computada a carga horária pela participação em conselhos, comissões e comitês de diferentes naturezas em que o servidor participe como membro titular e em substituições oficiais.

Art. 13. Não serão computados nem homologados no PIT quaisquer atividades que não estejam contempladas ou não especificadas nesta Portaria, decorrentes de atividades de ensino, pesquisa ou ações de extensão e cultura em que o servidor receba remuneração específica, seja sob a forma de bolsa, seja sob outras formas, constantes ou não de comprovante de rendimentos, exceto as previstas em legislação.

Art. 14. O docente não poderá alegar, em sua defesa, desconhecimento do disposto neste normativo para se eximir de qualquer atribuição a si determinada em reunião colegiada.

Art. 15. Os Professores e/ou Tutores Visitantes, Substitutos ou Temporários, bem como servidores públicos que exerçam atividades enquanto colaboradores da UnDF terão suas atividades normatizadas por ato normativo específico e/ou editais por meio dos quais concorreram.

Art. 16. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Reitoria, juntamente ao Conselho Universitário, ouvidas as instâncias interessadas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 42/2023 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI nº 00054-00012278/2023-35; Recurso 001 - Nutrini (108271139); Parecer Técnico nº 1876/2023 - PMDF/DLF/ATJ (109355376); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (109372610); Ofício Nº 139/2023 - PMDF/DLF/ATJ (110429677); Informação Técnica nº 102/2023 - PMDF/GCG/AJL (112010908).

Assunto: Recurso Administrativo relacionado ao Contrato 33/2019- PMDF – Aplicação de Multa de 2%.

Interessado: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.520.430/0001-16.

Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa deste Gabinete, nos termos da Informação Técnica nº 102/2023 - PMDF/GCG/AJL (112010908), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;

Conheço do recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, a fim de manter a penalidade de MULTA de 2% (dois por cento) do valor total do contrato à empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.520.430/0001-16, por violação da cláusula contratual (104537076) 4.3.1.1, uma vez que o produto fornecido pela Empresa (marmita) fora entregue adulterado, com fulcro nos artigos 2º e 4º, V do Decreto nº 26.851/2006 e art. 87, II da LEI Nº 8.666/1993, aplicada pelo Chefe do DLF.

Encaminhem-se ao Departamento de Logística e Finanças para que cientifique a recorrente, além das demais providências administrativas cabíveis à espécie;

Publique-se em DODF.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS PARA O ANO DE 2023

DETALHAMENTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 943, DE 16/04/2018

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23; 25 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e atendendo ao Processo 00053-00024929/2022-87, resolve:

TORNAR PÚBLICO a atualização dos valores das e multas aplicadas pelo CBMDF, conforme a Portaria Nº 73, de 19/12/2022, que divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, e demais índices acumulados no período, para efeitos do disposto no § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para a aplicação imediata do que está em vigência (Lei Complementar nº 943, de 16/04/2018).

Planilha de detalhamento das penalidades e valores das multas
(LEI Nº 2.747, DE 20 DE JULHO DE 2001)

ARTIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2022	INPC 2022*	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2023**
Art. 9º As multas serão aplicadas na seguinte graduação:	I - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) se enquadrado no art. 3º, inciso I, para cada equipamento irregular;	R\$ 25,00	R\$ 48,50	5,97%	R\$ 51,40
	II - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) se enquadrado no art. 3º, inciso III, ou no do art. 8º, inciso I;	R\$ 55,00	R\$ 106,70	5,97%	R\$ 113,07
	III - R\$ 110,00 (cento e dez reais) se enquadrado no art. 3º, incisos II e VIII, para cada equipamento, ou do art. 8º, inciso II;	R\$ 110,00	R\$ 213,40	5,97%	R\$ 226,14

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Art. 9º As multas serão aplicadas na seguinte graduação:	IV - R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) se enquadrado no art. 3º, incisos IV, V ou VI;	R\$ 440,00	R\$ 853,55	5,97%	R\$ 904,50
	V - R\$ 1.000,00 (mil reais) se enquadrado no art. 3º, inciso VII, ou no art. 8º, inciso III.	R\$ 1.000,00	R\$ 1939,90	5,97%	R\$ 2.055,71
	VI – se enquadrado no art. 3o , inciso IX, R\$ 2,00 (dois reais) por cada pessoa que exceder ao número autorizado.	R\$ 2,00	R\$ 3,90	5,97%	R\$ 4,13
Art. 19. A apreensão sumária de equipamentos de proteção contra incêndio e pânico se dará quando sua comercialização for feita por empresa não credenciada junto ao CBMDF, ou quando a comercialização for feita por meio de comércio informal e sem o devido credenciamento.	§ 3º O valor referente às despesas com apreensão será de R\$ 6,00 (seis reais) por cada equipamento apreendido.	R\$ 6,00	R\$ 11,65	5,97%	R\$ 12,35
	§ 4º O valor referente à permanência em depósito, de que trata o § 2º, inciso II, deste artigo, será de R\$ 4,00 (quatro reais) por dia ou fração, cobrado sobre cada equipamento apreendido.	R\$ 4,00	R\$ 7,80	5,97%	R\$ 8,27

* Conforme PORTARIA Nº 73, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

** ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELA APLICAÇÃO DO PRESCRITO NA Lei Complementar 435 de 27 de dezembro de 2001.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE TAXAS E MULTAS PARA O ANO DE 2023
DETALHAMENTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 943, DE 16/04/2018

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23; 25 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e atendendo ao Processo 00053-00001392/2022-87, resolve:

TORNAR PÚBLICO a atualização dos valores das taxas e multas aplicadas pelo CBMDF, conforme a Portaria 73, de 19 de dezembro de 2022, que divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para efeitos do disposto no § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para a aplicação imediata do que está em vigência (Lei Complementar nº 943, de 16/04/2018).

Planilha de detalhamento das taxas
(UFIR: 1,0641)

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (UFIR)	VALOR (R\$)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2022	INPC 2022*	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2023
I - Análise e aprovação de projeto de proteção contra incêndio e pânico	a) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);b) Sistema de Hidrantes de Parede (SHP);c) Sistema de Extintores Portáteis (SEP).	25 UFIR área construída de até 50m2; 0,05 UFIR por metro quadrado excedente.	R\$ 26,6025 R\$ 0,053205	R\$ 51,60598 área construída de até 50m2; R\$ 0,103212 por metro quadrado excedente.	5,97%	R\$ 54,68686 área construída de até 50m2; R\$ 0,109374 por metro quadrado excedente.
	- Os demais sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, serão apresentados em projetos distintos.	25 UFIR por projeto	R\$ 26,6025	R\$ 51,60598 por projeto.	5,97%	R\$ 54,68686 por projeto.
	- Alteração do projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico.	100 UFIR	R\$ 106,41	R\$ 206,4239	5,97%	R\$ 218,7474

II - Vistoria para proteção contra incêndio e pânico	Vistoria para fins de Carta de Habite-se	25 UFIR área construída até 50m2; 0,05 UFIR por metro quadrado excedente.	R\$ 26,6025 R\$ 0,053205	R\$ 51,60598 construída até 50m2; R\$ 0,103212 por metro quadrado excedente.	5,97%	R\$ 54,68686 construída até 50m2; R\$ 0,109374 por metro quadrado excedente.
	Outras vistorias, a pedido, exceto para fins de Alvará de Funcionamento;	50 UFIR para edificações residenciais multifamiliares; 100 UFIR para outras edificações.	R\$ 53,205 R\$ 106,41	R\$ 103,21194 para edificações residenciais multifamiliares; R\$ 206,4239 para outras edificações.	5,97%	R\$ 109,37369 para edificações residenciais multifamiliares; R\$ 218,7474 para outras edificações.
III - Emissão de Laudo Pericial de Sinistro;	Laudo Pericial de Sinistro;	25 UFIR até 10 páginas; 2 UFIR por página excedente.	R\$ 26,6025 R\$ 2,1282	R\$ 51,60598 R\$ 4,12848 por página excedente.	5,97%	R\$ 54,68686 R\$ 4,37495 por página excedente.
IV - Concessão de Certificado de Credenciamento	Profissionais autônomos	50 UFIR por ano.	R\$ 53,205 por ano.	R\$ 103,21194 por ano.	5,97%	R\$ 109,37369 por ano.
	Empresas	200 UFIR por atividade por ano.	R\$ 212,82 por atividade por ano.	R\$ 412,8478 por atividade por ano.	5,97%	R\$ 437,4948 por atividade por ano.

* Conforme PORTARIA Nº 73, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 486, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00018904/2023-79, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa credenciada CFC AB FAMA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 18.869.533/0001-70, que passa a ser QN 5, AE 7 S/N, CONJ 07, LOTE 21, LOJA 01, RIACHO FUNDO I, CEP: 71805-400.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 197, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230008/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (111434618), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00009657/2023-81).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1.197

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do

Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00009485/2020-91	JIW4348 GO	YE01560828	NÃO PROVIMENTO
00113-00009478/2020-99	PQX9720 GO	CJ00630701	ARQUIVAMENTO
00113-00010759/2020-94	HMT4715 GO	KP00733747	ARQUIVAMENTO
00113-00010839/2020-40	OIN3845 DF	KP00736535	NÃO PROVIMENTO
00113-00010840/2020-74	OIN3845 DF	KP00741934	NÃO PROVIMENTO
00113-00010573/2020-35	JGB1989 DF	CJ00548115	ARQUIVAMENTO
00113-00010572/2020-91	JGB1989 DF	YE01519946	ARQUIVAMENTO
00113-00010595/2020-03	DYB8103 DF	GE00101405	ARQUIVAMENTO
00113-00010611/2020-50	OZZ6568 DF	CJ00279105	ARQUIVAMENTO
00113-00010614/2020-93	OZZ6568 DF	CJ00484321	ARQUIVAMENTO
00113-00010617/2020-27	OZZ6568 DF	KP00667458	ARQUIVAMENTO
00113-00010618/2020-71	OZZ6568 DF	CJ00245496	ARQUIVAMENTO
00113-00010726/2020-44	NGT6749 MG	KP00725228	NÃO PROVIMENTO
00113-00003913/2020-71	JHN3147 DF	CJ00096356	ARQUIVAMENTO
00113-00003560/2020-18	JGQ5191 / DF	GE001125161	ARQUIVAMENTO
00113-00007063/2020-81	PAH9598 DF	CJ00370939	ARQUIVAMENTO
00113-00005017/2020-47	OVQ3739	KP00156120	ARQUIVAMENTO
00113-00005014/2020-11	OVQ3739 DF	KP00163545	ARQUIVAMENTO
00113-00004771/2020-60	JHN2775 GO	KP00152829	ARQUIVAMENTO
00113-00003806/2020-43	JMC8622 ES	YE01308087	ARQUIVAMENTO
00113-00003808/2020-32	JMC8622 DF	YE01460007	ARQUIVAMENTO
00113-00003907/2020-14	OZX1031 DF	CJ00606178	ARQUIVAMENTO
00113-00003912/2020-27	PRQ9638 GO	CJ00693127	NÃO PROVIMENTO
00113-00003914/2020-16	PRQ9638 GO	KP00713789	NÃO PROVIMENTO
00113-00003911/2020-82	PRQ9638 GO	CJ00706051	NÃO PROVIMENTO
00113-00010744/2020-26	QIK8171 SC	KP00609590	NÃO PROVIMENTO
00113-00003915/2020-61	JMC8622 DF	YE01412347	ARQUIVAMENTO
00113-00005536/2020-13	PAN3933 DF	YE01580834	NÃO PROVIMENTO
00113-00005535/2020-61	PAN3933 DF	YE01577528	NÃO PROVIMENTO
00113-00005227/2020-35	JVZ32029	CJ00432212	ARQUIVAMENTO
00113-00004454/2020-43	OVN0309	CJ00624238	ARQUIVAMENTO
00113-00004444/2020-16	BBJ9691	CJ00646877	ARQUIVAMENTO
00113-00003261/2020-75	JIT0562	CJ00701693	NÃO PROVIMENTO
00113-00001381/2020-38	JHI8757	CJ00597333	NÃO PROVIMENTO
00113-00004500/2020-12	JHA4889	YE01554023	ARQUIVAMENTO
00113-00004524/2020-63	PBG1329	GE001165814	ARQUIVAMENTO
00113-00004529/2020-96	JHT0450	GE001154752	NÃO PROVIMENTO
00113-00004504/2020-92	HAM4999	IO04002893	ARQUIVAMENTO
00113-00003999/2020-32	OIX6237	GE001166459	NÃO PROVIMENTO
00113-00017484/2020-10	NCX0601	GE001194105	PROVIMENTO
00113-00018002/2020-49	PZJ7699	GE001083992	NÃO PROVIMENTO
00113-00002894/2020-66	PVB1522	GE001119605	ARQUIVAMENTO
00113-00001288/2020-23	PFW2393	GE001138543	NÃO PROVIMENTO
00113-00019441/2020-79	MSA6626	YE01639850	NÃO PROVIMENTO
00113-00018822/2020-31	JKJ4128	YE01612845	NÃO PROVIMENTO
00113-00004632/2020-36	PQN3515	Y001526289	PROVIMENTO
00113-00005090/2020-19	JKE7464	CJ00164031	ARQUIVAMENTO
00113-00014743/2020-51	JGT5074	YE01512978	NÃO PROVIMENTO
00113-00005220/2020-13	PUU1064	YE01579298	ARQUIVAMENTO
00113-00006279/2020-29	PBI8669	GE001177903	NÃO PROVIMENTO
00113-00004154/2020-64	JKJ7437	YE001389779	ARQUIVAMENTO
00113-00004111/2020-89	JJC7375	CJ00594742	ARQUIVAMENTO
00113-00004110/2020-34	JJC7375	KP00705595	ARQUIVAMENTO
00113-00004106/2020-76	JJC7375	CJ00623356	ARQUIVAMENTO
00113-00004099/2020-11	JJC7375	CJ00609623	ARQUIVAMENTO
00113-00004105/2020-21	JJC7375	YE01528198	ARQUIVAMENTO

00113-00004103/2020-32	JJC7375	CJ00604469	ARQUIVAMENTO
00113-00005008/2020-56	PQR2673	CJ00187452	ARQUIVAMENTO
00113-00005879/2020-70	JKO2437	CJ00714283	NÃO PROVIMENTO
00113-00000598/2020-21	QOQ0064	YE01550457	NÃO PROVIMENTO
00113-00004179/2020-68	NLO5226	CJ00651494	ARQUIVAMENTO
00113-00004182/2020-81	NLO5226	CJ00627790	ARQUIVAMENTO
00113-00004183/2020-26	NLO5226	CJ00647449	ARQUIVAMENTO
00113-00004185/2020-15	NLO5226	CJ00336986	ARQUIVAMENTO
00113-00004169/2020-22	PRK1434	CJ00416960	ARQUIVAMENTO
00113-00005961/2020-02	NER9727	YE01360149	ARQUIVAMENTO
00113-00004094/2020-80	JIH4731	CJ00586553	ARQUIVAMENTO
00113-00004090/2020-00	JIH4731	CJ00605320	ARQUIVAMENTO
00113-00004049/2020-25	OVR3039	YE00170602	ARQUIVAMENTO
00113-00004046/2020-91	OVR3039	GE001139359	ARQUIVAMENTO
00113-00004048/2020-81	OVR3039	CJ00606133	ARQUIVAMENTO
00113-00004045/2020-47	OVR3039	CJ00631801	ARQUIVAMENTO
00113-00005570/2020-80	JIQ1092	YE01347954	ARQUIVAMENTO
00113-00005534/2020-16	PAN3933	YE01577528	NÃO PROVIMENTO
00113-00005022/2020-50	JIM1059	YE01513935	ARQUIVAMENTO
00113-00034127/2019-82	JJZ2227 DF	CJ00674140	NÃO PROVIMENTO
00113-00030057/2019-93	PYI0770 MG	CJ00557778	NÃO PROVIMENTO
00113-00010841/2020-19	OIN3845 DF	KP00711903	ARQUIVAMENTO
00113-00003500/2020-97	JKC2417	KP00740078	NÃO PROVIMENTO
00113-00003419/2020-15	JDP4488	GE001133605	ARQUIVAMENTO
00113-00004172/2020-46	DOL4997	CJ00671295	NÃO PROVIMENTO
00113-00003610/2020-59	PBD5034	YE01398439	ARQUIVAMENTO
00113-00000231/2020-15	JGJ3503	CJ00427641	ARQUIVAMENTO
00113-00000029/2020-38	JGJ3503	CJ00397219	ARQUIVAMENTO
00113-00000212/2020-81	JGJ3503	CJ00430027	ARQUIVAMENTO
00113-00000205/2020-89	JGJ3503	CJ00433595	ARQUIVAMENTO
00113-00000211/2020-36	JGJ3503	CJ00429962	ARQUIVAMENTO
00113-00000215/2020-14	PRJ7721	CJ00514070	ARQUIVAMENTO
00113-00000208/2020-12	JGJ3503	CJ00434433	ARQUIVAMENTO
00113-00000232/2020-51	JGJ3503	CJ00433606	ARQUIVAMENTO
00113-00003456/2020-15	JII0578	GE01160776	NÃO PROVIMENTO
00113-00004399/2020-91	PAC3066	CJ00351938	ARQUIVAMENTO
00113-00004403/2020-11	PAC3066	YE01332853	ARQUIVAMENTO
00113-00004014/2020-96	NGT1654 GO	CJ00647064	NÃO PROVIMENTO
00113-00003989/2020-05	NGT1654 GO	CJ00669632	NÃO PROVIMENTO
00113-00004015/2020-31	NGT1654 GO	CJ00647908	ARQUIVAMENTO
00113-00004012/2020-05	NWM8149 TO	IO05281089	ARQUIVAMENTO
00113-00003997/2020-43	NNU7893 SP	CJ00638727	ARQUIVAMENTO
00113-00003817/2020-23	JKN3820 DF	KP00695534	ARQUIVAMENTO
00113-00003880/2020-60	JKD9737 DF	CJ00596432	ARQUIVAMENTO
00113-00005096/2020-96	JKE7464 DF	CJ00758698	NÃO PROVIMENTO
00113-00004704/2020-45	PBF8291 DF	CJ00716377	NÃO PROVIMENTO
00113-00005559/2020-10	QHG2135 SC	CJ00887431	NÃO PROVIMENTO
00113-00005074/2020-26	HAN9773 DF	YE01556931	NÃO PROVIMENTO
00113-00005046/2020-17	PBN182 DF	CJ00789691	NÃO PROVIMENTO
00113-00003874/2020-11	PBQ0896 DF	GE01162766	NÃO PROVIMENTO
00113-00004020/2020-43	QPR8513 MG	YE01576537	NÃO PROVIMENTO
00113-00010245/2019-03	QPI6714 MG	CJ00207695	NÃO PROVIMENTO
00113-00013324/2019-68	JKK9193 DF	CJ00272466	NÃO PROVIMENTO
00113-00008530/2020-90	PAS6217	CJ00708516	ARQUIVAMENTO
00113-00008529/2020-65	PAS6217	CJ00632301	ARQUIVAMENTO
00113-00008525/2020-87	PAS6217	YE01434245	ARQUIVAMENTO
00113-00008524/2020-32	PAS6217	YE01434245	ARQUIVAMENTO
00113-00008523/2020-98	PAS6217	YE01434245	ARQUIVAMENTO
00113-00008568/2020-62	PBC0395	Y001545994	ARQUIVAMENTO
00113-00003804/2020-54	JMC8622	YE01472310	ARQUIVAMENTO
00113-00003803/2020-18	JMC8622	YE01384317	ARQUIVAMENTO
00113-00008701/2020-81	PAF2578	YE01489477	NÃO PROVIMENTO
00113-00008450/2020-34	PBS9018	CJ00726571	ARQUIVAMENTO
00113-00008448/2020-65	PBS9018	CJ00717111	ARQUIVAMENTO
00113-00008447/2020-11	PBS9018	CJ00740852	ARQUIVAMENTO
00113-00008446/2020-76	PAH1777	CJ00308935	NÃO PROVIMENTO
00113-00008445/2020-21	PAH1777	CJ00226783	NÃO PROVIMENTO
00113-00008489/2020-51	PBS9018	CJ00740852	NÃO PROVIMENTO
00113-00008491/2020-21	PBS9018	CJ00797185	ARQUIVAMENTO
00113-00008550/2020-61	PQV1111	KP00649782	ARQUIVAMENTO
00113-00005643/2020-33	PRA9556	CJ00700362	NÃO PROVIMENTO
00113-00005566/2020-11	QHG2135	CJ00578144	ARQUIVAMENTO
00113-00003882/2020-59	NGW2919	CJ00419233	ARQUIVAMENTO

00113-00005552/2020-06	QAP6168	CJ00678708	ARQUIVAMENTO
00113-00005551/2020-53	QAP6168	CJ00678709	ARQUIVAMENTO
00113-00005548/2020-30	QAP6168	CJ00677425	ARQUIVAMENTO
00113-00005547/2020-95	QAP6168	CJ00677909	ARQUIVAMENTO
00113-00005517/2020-89	PQV3478	GE01128883	ARQUIVAMENTO
00113-00005516/2020-34	PQV3478	CJ00561366	ARQUIVAMENTO
00113-00005002/2020-89	KYW0764	YE01338101	ARQUIVAMENTO
00113-00008110/2020-11	JKC1082	Y001710428	ARQUIVAMENTO
00113-00002419/2020-90	PBH9442	Y001704260	ARQUIVAMENTO
00113-00004535/2018-92	NLE0057	YE01362395	ARQUIVAMENTO
00113-00008531/2020-34	PAS6217	CJ00687591	NÃO PROVIMENTO
00113-00008533/2020-23	PAS6217	YE01553804	ARQUIVAMENTO
00113-00008260/2020-17	FBD6709	CJ00711543	ARQUIVAMENTO
00113-00007944/2020-00	HKC7369	CJ00613233	ARQUIVAMENTO
00113-00007881/2020-83	KXD6733	CJ00362236	ARQUIVAMENTO
00113-00007783/2020-46	JGY6002	YE01502790	ARQUIVAMENTO
00113-00007744/2020-49	KKD6733	CJ00137686	ARQUIVAMENTO
00113-00003800/2020-76	JMC8622	YE01412345	ARQUIVAMENTO
00113-00002636/2020-80	OZW4341	CJ00815326	NÃO PROVIMENTO
00113-00002637/2020-24	OZW4341	CJ00785629	NÃO PROVIMENTO
00113-00003787/2020-55	JMC8622	YE01319342	ARQUIVAMENTO
00113-00004140/2020-41	PAI3444	YE01491575	ARQUIVAMENTO
00113-00004141/2020-95	PAI3444	YE01491577	ARQUIVAMENTO
00113-00004507/2020-26	NWA6930	IO04658659	ARQUIVAMENTO
00113-00004545/2020-89	JKP3207	KP00741069	ARQUIVAMENTO
00113-00033151/2019-02	PBZ2906	KP00711526	PROVIMENTO
00113-00029459/2019-45	HKP3244	YE01130781	NÃO PROVIMENTO
00113-00027806/2019-03	JGM9680	CJ00547800	NÃO PROVIMENTO
00113-00028084/2019-04	JGI6768	YE01404177	NÃO PROVIMENTO
00113-00003704/2019-94	JIB2721	YE01271447	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 534, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 324, de 14 de abril 2023, publicada no DODF de 17 de abril de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00043713/2022-04 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 546, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa funerária Catedral Serviços Funerários LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.137.006.0001-91, a mudar o endereço de seu estabelecimento para o Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 2, Conjunto E, Lote 4, CEP 71.736-205 - Núcleo Bandeirante/DF.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior está condicionada a prestação de serviços funerários e venda de produtos relacionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE JUNHO 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND09-21, constante dos autos do processo de Sindicância nº 00400-00019601/2020-62, para determinar o seu arquivamento, com fundamento no art. 244, §1º, I c/c §2º, da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO LIMA ALENCAR

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE JUNHO 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. ° 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 41, de 17 de maio de 2023, publicada no DODF nº 93, de 18 de maio de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00042589/2022-51, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO LIMA ALENCAR

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE JUNHO 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. ° 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 24, de 13 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00056434/2022-01, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO LIMA ALENCAR

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

141ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quatro do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, presencial no auditório da Terracap, estando presentes: Sr. ALLYSSON RODRIGUES PRATA- Conselheiro titular representante da Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF- ACLGBT; Sra. CAMILA PORTELA ALEXANDRE – Conselheira Titular representante da sociedade civil pelo Centro Cultural ILE AXÉ OYA BAGAN; Sr. ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO- representante da Iniciativas das Religiões Unidas; Sra. JULIANA BRAGA GOMES representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. WLADSLA VIVAIINE OLIVEIRA LINO representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. PHELLIP ALEXANDRE ALCÂNTARA PONCE representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal; Sr. IGOR ORLANDI MEIRA representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sra. PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI presidente e representante da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência do Banco do Brasil; Sra. DENIZ CATARINA LOPES AGUIAR ARAÚJO, representante da Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris; Sr. JOÃO ELIAS LIMA ARAÚJO, representante da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS; Sra. POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS, representante da Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. CRISTIANE DE SOUSA MADEIRO, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Sr. FLAVIO DE SOUSA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sra. LIVIA BORGES PEREIRA DA COSTA, representante da Associação DF Down. ABERTURA: Verificado e confirmado pela Secretaria Executiva o quórum regimental.A reunião foi iniciada elegendo o Conselheiro Elianildo da Silva Nascimento para presidir a reunião, uma vez que a Presidente do Conselho, Paloma Cristina Rodrigues Pediani ainda não havia chegado. Item I- Leitura e aprovação da pauta. Foi realizado a leitura e aprovação. Foi solicitado pelo Conselheiro Phellip Alexandre Alcântara Ponce, que outro conselheiro (a) possa acompanhá-lo na diligencia da denúncia acolhida por ele. A Conselheira Cristiane, representante da Secretaria de Justiça se prontificou a acompanhá-lo. Foi solicitado também a inversão de pauta dos itens 6, 7 e 10, para serem os primeiros itens de pauta. Item II -Aprovação da

Ata da 140ª Reunião Ordinária ocorridas no dia 06 de abril do corrente ano. A ata foi aprovada. Item III- Devolutiva da denúncia distribuída na 140ª RO, escola Vicente Pires-Religião Umbanda e Candomblé. A Conselheira Lívia Borges explanou sobre a diligência realizada juntamente com Conselheiro Elianildo Nascimento e relatório foi aprovado pelo Pleno. Item IV- Devolutiva da denúncia distribuída na 139ª RO, de população em situação de rua, onde a possível vítima diz está sofrendo de insubsistência material. A Conselheira Polyanna Silveiras, fez a leitura do relatório elaborado e foi sugerido que os encaminhamentos sejam para à Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, para solicitar informações acerca do benefício almejado (por meio do nome informado) e dentro da própria SEDES, encaminhar para o serviço especializado em abordagem social- SEAS, solicitando à efetuar a abordagem do cidadão com intuito de disponibilizar os serviços públicos a ele acessíveis, caso assim deseje. O relatório foi aprovado pelo Colegiado após essas sugestões. Item V- Devolutiva da denúncia distribuída na 140ª RO, caso LGBT – Taguatinga. A Conselheira Camila, apresentou o relatório e explicou a dificuldade que teve com esse caso, pois a possível vítima tinha muita oscilação de comportamento, com atitudes que preocuparam durante a oitiva. Após apresentação o relatório foi aprovado. Item VI- Devolutiva referente a denúncia de possível perseguição (esposa do PM). O Conselheiro Elianildo Nascimento, conselheiro que acolheu a denúncia, fez a apresentação do relatório e o mesmo foi aprovado. Item VII- Devolutiva da denúncia de perseguição religiosa, vítima: Tiago. Na sequência o Conselheiro Elianildo apresentou o próximo relatório e concluiu pelo arquivamento da presente denúncia, por inexistência de elementos que ensejassem o real enquadramento relativo à ocorrência de crime de intolerância religioso ou afim. Item VIII- Devolutiva da denúncia LGBT, distribuída na 140ª RO, sobre um congresso que ocorreu no parque da Cidade. As Conselheiras Martina e Jessica, ambas representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal não estavam presentes para apresentação do relatório, contudo, foi feito a leitura e o relatório foi aprovado com complemento nos encaminhamentos. Item IX- Devolutiva da denúncia distribuída na 139ª RO, de população em situação de rua, onde cita que a mãe da vítima não dá abrigo e nem comida. A Conselheira Priscila Nolasco também não pode comparecer na reunião, entretanto foi feito a leitura do relatório e aprovado com os encaminhamentos sugeridos pela Conselheira, onde cita que o Conselho deveria informa a Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial, que a denúncia não continha elementos suficientes, que permitissem a este Conselho a realização da diligência. Item X- Devolutiva da denúncia acolhida pelo Conselheiro Flavio, caso LGBT na Câmara dos Deputados. O Conselheiro fez a apresentação e o relatório foi aprovado. Item XI- Devolutiva da denúncia Clínica Renacer. As Conselheiras Rosália Ribeiro e Denise Leite não encontravam-se presentes na reunião, contudo, foi feito a leitura do relatório e foi aprovado. Item XII- Devolutiva da denúncia distribuída na 140ª RO, caso LGBT- Sobradinho. A Conselheira Juliana Braga fez a apresentação a logo o relatório foi aprovado. Item XIII- Devolutiva da diligência PDF 1 dia 28/04. O Conselheiro Allysson Prata fez a apresentação do relatório, juntamente com a Presidente Paloma Pediani, ambos estava na diligência. Ao longo da apresentação, foi apresentado fotos como complemento do documento e foi anexado ao relatório. O relatório foi aprovado. Item XIV- Devolutiva da denúncia distribuída sobre homofobia familiar na Ceilândia Sul. A Conselheira Wladslá Lino apresentou o relatório foi aprovado. Item XV- Distribuição de novas denúncias. 1) LGBT – Ceilândia Norte. A Conselheira Camila Portela acolheu a denúncias. 2) Denúncia recebida por e-mail, advinda do Conselho de Igualdade Racial, sobre uma possível agressão ocorrida em escola. Os Conselheiros (as) Deniz e João acolheram a denúncia. 3) Denúncia de um possível caso de racismo ocorrido em um concurso Público. A Conselheira Juliana Braga acolheu a denúncia. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às dezessete e trinta, sendo que eu, Gislayne Tavares Ribeiro, Assessora Técnica do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 58, de 14 de abril de 2023, do Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2023, página 16, no §4º, do Art. 29, ONDE SE LÊ: "...DF-LEGAL/SUREC...", LEIA-SE: "...DF-LEGAL/SUREF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 131, DE 16 DE JUNHO DE 2023

(Instaura Tomada de Contas Especial - TCE)

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 05/2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o Relatório Final nº 89/2023 – PRGI constante do Processo nº 00092.00000480/2023-21, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis e buscar o ressarcimento dos valores atualizados à Companhia, se for o caso, tendo em vista os indícios de dano no valor estimado de R\$ 57.685,25 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT nº 179/2022.

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Dispor que a presente Determinação entra em vigor a partir da sua publicação no DODF.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.701ª, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.701ª, realizada em 16 de junho de 2023 (115109870), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 53.335,66, em favor do credor CENTRO-OESTE ASFALTO S/A, referente às Notas Fiscais nº 34.201, 34.202, 34.203, 34.204, 34.205, 34.206, 34.207, 34.208, 34.209, 34.210, 34.211, 34.212, 34.213, 34.214 e 34.215 (108004240), conforme instruções contidas no Processo 00112-00000544/2022-55, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Prorroga, por tempo indeterminado, a Portaria nº 17, de 14 de março de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III e V do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 2º, da Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008 - MAPA; arts. 2º e 3º, I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, e art. 3º, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015; e

Considerando a publicação da Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023;

Considerando a publicação da Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023; resolve:

Art. 1º Prorrogar, por tempo indeterminado, a suspensão da participação de quaisquer espécies de aves em eventos agropecuários, bem como quaisquer aglomerações, encontros, torneios e exposições de passeriformes nativos e exóticos e de outras aves no Distrito Federal, nos moldes descritos na Portaria nº 17, de 14 de março de 2023.

Art. 2º Fica proibido o retorno ao Distrito Federal de aves que participaram de eventos agropecuários em outras Unidades da Federação.

Art. 3º Fica proibida a criação de aves de qualquer espécie ao ar livre ou com acesso a piquetes sem telas na parte superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DECISÃO Nº 37, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº: 0070-001422/2013 - INTERESSADA: Donizete de Jesus Souza - ASSUNTO: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. NÃO COMPROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO. REQUISITO PREVISTO NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 276/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo Nº 0070-001422/2013, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 7, inciso II, da Lei nº 5.803/2017, motivo pelo qual DETERMINO a manutenção do indeferimento. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF para as providências necessárias.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 49/20232 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006320/2022-02. Autuado (a): MARILZA PRADO DA SILVA
Objeto: Auto de Infração nº 07604/2022. Decisão: conhecer e dar parcialmente provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 895/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da penalidade de MULTA, para R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 60, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 03, de 2012 e nº 13, de 2019, Nota Jurídica nº 30/2023 - ADASA/AJL (108116677), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002577/2022-19, e considerando a Proposta de solução administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pela usuária Sra. Juliana Giseli de Oliveira Dias, sob protocolo Re-219348/2022, referente a aumento abrupto de consumo na unidade nos meses de junho e julho de 2022, contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: acolher a proposta de solução administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da Reclamação Re-249192/2022 e do recurso administrativo de autoria de Juliana Giseli de Oliveira Dias contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, não devendo ser exigido da concessionária a emissão de novas faturas dos meses de junho e julho de 2022, com fundamento no art. 25, §8º, da Lei nº 4.285, de 2008, nos termos do voto do Diretor Relator, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Altera a Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o que dispõe o art. 23, inciso VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, a Lei Distrital nº 2.954, de 22 de abril de 2002, o Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que no Processo SEI nº 00197-00003362/2019-10 e do Processo da Audiência Pública nº 00197-00003733/2022-51, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Tipifica as infrações e disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que tenham por objetivo a apuração de irregularidades praticadas por usuários:”

“III - assegurar, quando necessária, a correção das irregularidades pelo próprio prestador de serviços.”

“Art. 2º No curso das ações de fiscalização e do processo administrativo o usuário tem os seguintes direitos, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados, respeitados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa:

II - ter ciência das ações de fiscalização e da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem;

III - formular alegações e apresentar documentos para sua defesa ou recurso, os quais serão objeto de consideração pelo prestador de serviços;

V - recorrer à ADASA, em última instância recursal administrativa, das decisões do prestador de serviços observando os procedimentos e os prazos estabelecidos nesta Resolução;

VII - ser informado pelo prestador de serviços do seu direito de solicitação de prorrogação de prazo, quando for o caso, para a correção de irregularidades contidas no Termo de Ocorrência de Irregularidade, desde que devidamente justificada.”

“Art. 3º São deveres dos usuários nas ações de fiscalização e no processo administrativo, sem prejuízo de outros previstos em demais atos normativos:

V - assegurar ao prestador de serviços livre acesso às suas instalações prediais, mediante recebimento de aviso com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando a data da vistoria, de forma a permitir:

VI - permitir o acesso da fiscalização da ADASA a suas instalações prediais para colher informações relacionadas aos fatos constantes do processo administrativo mediante recebimento de aviso com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando a data da fiscalização.

VII - manter os dados cadastrais e de correspondência atualizados junto ao prestador de serviços.”

Capítulo III

DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

“Art. 4º O prestador de serviços, quando da observância do disposto no art. 45, inciso X da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, fiscalizará as instalações e as formas de utilização dos serviços pelos usuários, orientando-os formal e expressamente para a realização das correções e impondo-lhes, quando for o caso, as devidas sanções por descumprimento de normas legais, regulamentares e contratuais referentes à relação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.”

Art. 5º

“Parágrafo único. As irregularidades, os valores das multas e as outras medidas administrativas são os definidos na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.”

“Art. 5º-A Sem prejuízo da tipificação de outras irregularidades e vedações estabelecidas em normas legais e regulamentares, constitui infração passível de aplicação de penalidade de multa a prática pelo usuário das ações ou omissões estabelecidas no Anexo I.”

“Art. 5º-B O Prestador de Serviços poderá adotar ainda as seguintes medidas administrativas:

I – suspensão dos serviços do abastecimento de água;

II – retirada e apreensão de equipamento e artifícios utilizados para adulterar hidrômetro ou que interfiram no sistema de abastecimento de água;

III – substituição de peças ou equipamentos adulterados;

IV – cobrança de ressarcimento dos valores não faturados em razão de irregularidades no uso dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e

V – cobrança de ressarcimento dos valores referentes aos prejuízos arcados pelo prestador de serviços decorrentes de danos de responsabilidade daquele.”

“Art. 5º-C. Eventuais irregularidades cometidas pelo usuário na utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão averiguadas pelo prestador de serviços, respeitados o devido processo legal, o direito de ampla defesa e do contraditório.

§1º O valor da multa será calculado como o produto do valor da parte variável da tarifa de água correspondente a 7 m3 da categoria em que se enquadra a unidade usuária, pelo fator de multiplicação e o pelo fator de consumo previsto na Tabela II, ambas do Anexo I, apurada da seguinte forma:

Valor da Multa: FM x VB x FC

Sendo:

FM: Fator de multiplicação, correspondente a gravidade de cada infração, constante da Tabela I do Anexo I;

VB: Valor base, igual ao valor da tarifa de água correspondente a 7m3 da categoria em que se enquadra a unidade usuária; e

FC: Fator de consumo, relacionado à faixa do consumo médio do usuário, conforme Tabela II do Anexo I.

§2º O valor base será igual a parte variável da tarifa de água correspondente a 7 m3 da categoria em que se enquadra a unidade usuária, vigente no momento de emissão do Termo de Ocorrência de Irregularidade.

§3º O Fator de consumo previsto na Tabela II, será apurado considerando o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses da data de emissão do Termo de Ocorrência de Irregularidade.

§4º Não havendo consumo medido nos últimos 12 (doze) meses, o consumo médio será calculado com base nos últimos dados medidos, limitados a 12 (doze) medições.”

“Art. 6º

§1º Todo ato de vistoria deverá, obrigatoriamente, ser realizado por empregado do quadro próprio do prestador de serviços, devidamente identificado.”

“Art. 7º Instruirão o processo administrativo o Termo de Ocorrência de Irregularidade, a documentação e as provas que se fizerem necessárias, inclusive o laudo da perícia técnica, quando houver, o registro fotográfico, o relatório e o comprovante de notificação ao usuário.

§1º Os atos do processo deverão ser registrados em papel ou, preferencialmente, em meio digital.

§2º O prestador de serviços deverá criar e manter sistemas que possibilitarão ao usuário a obtenção de cópias de documentos contidos no processo e a realização de atos inerentes à sua defesa em qualquer posto de atendimento presencial ou por outro meio que venha a ser disponibilizado pelo prestador de serviços.”

“Art. 8º

.....
III – endereço e as coordenadas geográficas da unidade usuária;
VI – identificação e assinatura do agente responsável pela ação fiscalizatória;
VIII – descrição pormenorizada da irregularidade constatada, incluindo, quando for o caso, a identificação e a leitura do hidrômetro e dos selos e lacres encontrados, ou o registro de ausência ou remoção deles;”

“Art. 9º O Termo de Ocorrência de Irregularidade deverá ser lavrado em 2 (duas) vias e assinado pelo agente devidamente identificado do prestador de serviços e pelo usuário.

§1º Uma das vias deverá ser entregue ao usuário e a outra deverá ser anexada ao processo administrativo a ser instaurado pelo prestador de serviços.

“Art. 11. Na hipótese de ser concedido ao usuário prazo para correção da irregularidade nos termos do inciso X do art. 8º, o prestador de serviços deverá realizar nova vistoria na unidade usuária após decorrido esse prazo, fazendo obrigatoriamente a juntada de provas que comprovem se a correção foi ou não realizada pelo usuário.

§1º Caso o usuário necessite de prazo adicional para realizar as correções das irregularidades apontadas no Termo de Ocorrência de Irregularidade, este poderá solicitar a prorrogação dentro do prazo inicialmente concedido em qualquer das unidades de atendimento presencial ou por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado pelo prestador de serviços, desde que devidamente justificado.

I – certificar o atendimento no próprio termo;

II – dar ciência ao usuário do atendimento das recomendações; e,

III – arquivar o processo.

§2º Caso seja verificado o atendimento das determinações constantes do Termo de Ocorrência de Irregularidade no prazo estabelecido e quando o caso não demandar instauração de processo administrativo, o prestador de serviços deverá:

I – certificar o atendimento no próprio termo;

II – dar ciência ao usuário do atendimento das recomendações; e,

III – arquivar o Termo de Ocorrência de Irregularidade.

IV – notificar o usuário para apresentar defesa nos termos desta Resolução.

§3º Não atendidas as determinações de correções constantes do Termo de Ocorrência de Irregularidade dentro do prazo concedido, e quando for o caso de aplicação de sanção, de apuração de ressarcimento ou de outras medidas administrativas, o prestador de serviços deverá:

I – autuar o processo administrativo;

II – produzir as demais provas necessárias para comprovação da(s) irregularidade(s) identificada(s);

III – elaborar relatório; e

IV – notificar o usuário para apresentar defesa nos termos desta Resolução.”

“Art. 12.

.....
V – número da inscrição da unidade usuária;

.....
XI – valor máximo da penalidade prevista para a infração;

.....
XIII – indicação do local ou qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado onde a defesa poderá ser apresentada;

.....
§2º No caso do inciso XV do parágrafo anterior, o prestador de serviços poderá cobrar do usuário apenas os custos das cópias reprográficas.”

“Art. 13. As notificações poderão ser efetuadas por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado que assegure a certeza da ciência do interessado.”

.....
“Art. 14.

§1º O usuário pode solicitar com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data informada pelo prestador de serviço, uma única vez, novo agendamento para realização da avaliação técnica do hidrômetro para viabilizar o seu acompanhamento.

§2º O prestador de serviços deve observar o previsto nos §§2º a 4º, do art. 96, da Resolução nº 14/2011.”

“Art. 15. O usuário poderá apresentar defesa ao prestador de serviços por escrito ou por outro meio formalmente disponibilizado, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da ciência da notificação.

.....
§2º O usuário poderá requerer em sua defesa:

.....
III – readequação da penalidade;

IV – as circunstâncias atenuantes;

V – os fatos ou justificantes da sua conduta; e

VI – outro pleito.

§4º A defesa deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial com foto que comprove a assinatura do usuário, podendo ser protocolada em qualquer unidade de atendimento presencial ou por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado pelo prestador de serviços.”

.....
“Art. 20.

.....
§ 2º Considera-se circunstância agravante a reincidência na mesma infração, caso em que culminará na majoração em 50% do valor da penalidade de multa a ser aplicada.”

“§3º Consideram-se circunstâncias atenuantes, o prestador de serviços poderá, motivadamente, reduzir a parte pecuniária da decisão em até a terça parte dos valores totais arbitrados, inclusive os considerados pelas circunstâncias agravantes.”

“§4º Consideram-se circunstâncias atenuantes:

I – existência, em domicílio de baixa renda, de usuário que necessite de cuidados especiais ou de outro morador nestas condições e que dele dependa economicamente;

II – correção de irregularidade até a data de apresentação da defesa;

III – reduzida capacidade de pagamento ou de faturamento;

IV – adimplência financeira com o prestador de serviços;

Parágrafo Único. Havendo circunstâncias atenuantes, o prestador de serviços deverá aplicar, concomitantemente, os seguintes percentuais:

a) 10% para as circunstâncias previstas nos incisos I, II e III; e

b) 20% para a circunstância prevista no inciso IV.”

“Art. 20-A. A apuração das circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I a IV, do artigo anterior, será realizada mediante análise da documentação que venha a ser apresentada pelo usuário, nas instâncias recursais, e que motivem a sua aplicação.

§ 1º A circunstância atenuante de reduzida capacidade de pagamento ou de faturamento será comprovada quando o valor multa, acrescida a circunstância agravante, ultrapassar 40% do valor total mensal da remuneração ou faturamento do usuário.

§ 2º A circunstância atenuante de adimplência financeira com o prestador de serviços será apurada nos 12 (doze) meses anteriores ao recebimento da notificação inicial pelo usuário e não será considerada nos casos em que a infração cometida busca, notadamente, burlar a apuração adequada do consumo de água.”

“Art. 21.

.....
VIII – o prazo para o usuário recorrer da decisão junto a Comissão Permanente de Análise de Recursos do prestador de serviços ou a ADASA, quando for o caso.

Parágrafo único. O usuário será notificado, nos termos do art. 13 desta Resolução, da decisão administrativa do prestador de serviços.”

.....
“Art. 22.

.....
II – quando houver a quitação da multa aplicada e dos eventuais ressarcimentos devidos, desde que a irregularidade tenha sido devidamente corrigida;

§1º O usuário será notificado nos termos do art. 13 desta Resolução, quando a decisão determinar o arquivamento do processo sem imposição de quaisquer penalidades ou de outras medidas.

.....
§3º A vedação de instauração de novo processo de que trata o parágrafo anterior não se aplica aos casos em que um processo tenha sido arquivado pelos motivos elencados nos incisos III e IV, desde que se trate de irregularidade de natureza contínua que cause risco à saúde pública, danos ao meio ambiente ou à prestação do serviço.”

.....
“Art. 23.

.....
§1º O prazo para interposição do recurso será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação informando a Decisão do Julgamento da Defesa.

§2º O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Análise de Recursos do prestador de serviços.

§3º Se a autoridade não reconsiderar sua decisão no prazo de 10 (dez) dias, encaminhará o processo ao órgão colegiado do prestador de serviços competente para julgamento do processo em segunda instância.

§4º O recurso poderá ser protocolado pelo usuário em qualquer unidade de atendimento presencial ou por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado pelo prestador de serviços.

.....
§7º No caso de não interposição de recurso junto ao prestador de serviço as sanções impostas da decisão de primeira instância serão aplicadas e o valor pecuniário devido será incluído integralmente e de forma discriminada na fatura subsequente.”

“Art. 24. A decisão colegiada do prestador de serviços deverá observar os requisitos contidos nos arts. 21 e 22 desta Resolução, devendo nela ainda constar:

§1º O usuário será notificado da decisão colegiada nos termos do Artigo 13 desta Resolução.

.....
§3º Caso a decisão colegiada do prestador de serviços mantenha a imposição de multa, de ressarcimento ou de outra medida administrativa, o valor pecuniário da penalidade será incluído integralmente e de forma discriminada na fatura subsequente.”

“Art. 25.

§1º O Recurso de Revisão deverá ser protocolado junto ao prestador de serviços que dele tomará conhecimento e o encaminhará à ADASA no prazo de até 10 (dez) dias

§3º O Recurso de Revisão poderá ser protocolado pelo usuário em qualquer unidade de atendimento presencial ou por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado pelo prestador de serviços.

§4º Em nenhuma hipótese o Recurso de Revisão poderá ser protocolado na ADASA, cabendo ao prestador de serviços a correta orientação ao usuário.

§5º O prestador de serviços e o usuário recorrente deverão enviar à ADASA sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data da sua solicitação formal, eventuais informações complementares que não estejam presentes no processo administrativo.”

“Art. 28.

III – perante órgão ou entidade incompetente.”

"Art. 29. Os processos administrativos de que resultem sanções ou ressarcimento, não obstante o previsto no § 4º do Art. 27, poderão ser revistos a qualquer tempo a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

“Art. 31. O prestador de serviços deverá aplicar a penalidade de multa sem a necessidade de iniciar os procedimentos para apuração de irregularidades quando o usuário:

I – impedir o acesso ao hidrômetro para a suspensão do fornecimento de água;

II – não permitir a realização da leitura por quatro ciclos consecutivos de faturamento, caso em que a multa será aplicada no quarto ciclo de faturamento;

III – impedir o acesso dos agentes do prestador de serviços às instalações hidrossanitárias para a realização da inspeção;

IV – violar o corte; e

V – recusar em conectar sua edificação a rede de esgoto disponível

Art. 2º A ementa da Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tipifica as infrações e disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que tenham por objetivo a apuração de irregularidades praticadas por usuários.”

Art. 3º O §2º do art. 89 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89.

"2º Caso o usuário, após a notificação, não tenha tomado as providências previstas no §1º no prazo de 30 (trinta) dias, o prestador aplicará multa nos termos da Resolução específica"

Art. 4º. Fica revogado o art. 141 e o Anexo VI, da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO I

TABELA I - INFRAÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

INFRAÇÕES AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fator de Multiplicação
1. Retirada ou inversão de hidrômetros.	5
2. Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial.	15
3. Uso de dispositivo que prejudique o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação.	5
4. Uso de dispositivos ou equipamentos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água, a medição do consumo ou o funcionamento do hidrômetro.	5
5. Impedir a realização da leitura ou o acesso ao hidrômetro para vistoria, manutenção ou substituição.	5
6. Impedir o acesso ao hidrômetro para a suspensão do fornecimento de água.	10
7. Intervenção indevida no ramal predial.	10
8. Impedir o acesso dos agentes do prestador de serviços às instalações hidrossanitárias para a realização da inspeção.	5
9. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água.	5
10. Intervenção e/ou utilização de hidrantes para fins não autorizados.	15
11. Intervenção indevida nas redes públicas de água.	5
12. Interligação de outras fontes de abastecimento à instalação hidráulica predial alimentada pela rede pública de distribuição de água.	10
13. Revenda ou abastecimento de água a terceiros.	10
14. Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro.	5

15. Violação de selos e de lacres do hidrômetro.	10
16. Violação do corte.	5
17. Construção sobre as redes públicas de água.	5
INFRAÇÕES AO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fator de Multiplicação
1. Ligações clandestinas à rede pública de esgoto.	15
2. Construções sobre redes públicas de esgotos.	10
3. Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário.	15
4. Despejo de esgotos nos logradouros, nas instalações prediais de águas pluviais e em galerias de águas pluviais.	15
5. Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública.	15
6. Lançamentos não autorizados de resíduos com características não domésticas.	15
7. Uso não autorizado do Sistema de Esgotamento Sanitário	15
8. Interconexões das instalações de água e esgotos.	15
9. Mau uso das instalações da unidade usuária com danos ao ramal e à rede pública.	10
10. Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.	10
11. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto.	5
12. Lançamento de materiais que causem obstrução ou interferência no sistema de esgotamento.	15
13. Impedir o acesso dos agentes do prestador de serviços às instalações hidrossanitárias para a realização da inspeção.	5
14. Recusa do usuário em conectar sua edificação a rede de esgoto disponível.	15
15. Lançamento de esgotos gerados pela utilização de água proveniente de poços, de captação em manancial superficial ou de aproveitamento de água não potável na rede coletora de esgotos, sem a celebração de contrato específico.	15
16. Despejo de resíduos oriundos de limpeza de fossas ou de caixas de gordura nas redes coletoras de esgotos ou redes de águas pluviais	15

TABELA II - FATOR DE CONSUMO POR CATEGORIA

Categoria	Consumo Médio	Fator de consumo (FC)
Residencial Padrão	0 a 7	1
	8 a 13	2
	14 a 20	4
	21 a 30	8
	31 a 45	10
	Acima de 45	12
Não Residencial	0 a 4	1
	5 a 7	2
	8 a 10	4
	11 a 40	8
	Acima de 40	10

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 100, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o disposto no art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta nos autos do Processo 00054-00138861/2021-11, resolve:

I- PROMOVER POR ATO DE BRAVURA, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao posto de 2º Tenente QOPMA, o ST QPPMC THENYSON DA SILVA BISPO, mat. 22.365/4, a contar de 11 de novembro de 2021.

II- PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de junho de 2023, publicado no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 25, o ato que exonerou a pedido, KARINA RODRIGUES DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "... da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2023."; LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de junho de 2023

Processo: 00053-00075901/2023-99. Interessados: CEL QOBM/COMPL. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.530/2016, o afastamento do CEL QOBM/Compl. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, matr. 1400050, a fim de participar da Conferência anual da National Fire Protection Association - NFPA, no período de 17 a 23 de junho de 2023, na cidade de Las Vegas, Nevada - USA, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de junho de 2023

Processo: 00054-00007823/2023-71. Interessada: CAP. QOPMSM. LARA PAVLIKOFF ISSA LOPES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.530/2016, o afastamento da CAP QOPMSM LARA PAVLIKOFF ISSA LOPES, matrícula 731.281/4, a fim de participar do programa de estágio no "Silicon Valley Hair Institute (USA)", no período de 02 de setembro a 03 de outubro de 2023, na cidade Foster City, Califórnia - USA, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de junho de 2023

Processo: 00080-00145714/2023-52. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, com o escopo de visita técnica à Fundação Matias Machline para conhecer o Projeto Social de Educação, promovido pela fundação, no período de 20 a 21 de junho de 2023, na cidade de Manaus/AM, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FATIMA MUSTAFA AMMAR matrícula nº 1.714.494-9, em substituição ao servidor BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 1.691.731-6, para atuar como executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, firmado com a empresa PISCINAS MOTTA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.611.418/0001-35, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e limpeza de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico Nº 131/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (75670060), o Termo de Referência (69888055) e a Proposta (76728442), acostado no processo SEI 00014-00000548/2021-42.

Art. 2º O executor titular, ou na falta deste o suplente, deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, da da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBSON CRUSOÉ MOREIRA DUTRA DE AZEVEDO, matrícula 41.342-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.677.934-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 a 29 de junho de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular, bem como em seus eventuais afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 79, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, pag. 31, o ato que designou RAPHAEL DE MATTOS TEODORO, matrícula 1.698.133-2, Assessor, símbolo CC-08, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉSAR PESSOA DE MELO, matrícula 1.698.142-1; ONDE SE LÊ: "...Assessor, símbolo CC-08, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal...". LEIA-SE: "...Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 150, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00008374/2023-31, resolve:

DESIGNAR ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 174.594-8, para substituir HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 109.244-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 03 a 14 de julho de 2023 por motivo de férias regulamentares e abono.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-007107/1992, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora ROSEMARY CARVALHO SALES, matrícula nº 36.749-4, detentora do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do

tempo especial laborado no período de 18/11/1992 a 31/10/1996, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 335, de 26 de maio de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 – TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber:

I - JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 217.932-6, para atuar como Executor Titular e CLARESSA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 218.113-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 029/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 427, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I. LUANNE CASTRO DE SOUSA, matrícula nº 17073561, cargo Assessor Técnico, ANDREIA RODRIGUES CASTRO BELLINO, Matrícula nº 17143748, cargo Especialista em Saúde Pública Administradora para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Planaltina.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de junho de 2023

PROCESSO: 00138-00002601/2023-88. INTERESSADA: ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 1.970.127, Técnica de Desenvolvimento e

Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Ceilândia. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de junho de 2023

PROCESSO: 04018-00001109/2022-11. INTERESSADA: ALESSANDRA PINTO MARTINS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional e para fins de regularização funcional, a cessão da servidora ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula nº 33.891-5, Analista-Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Jardim Botânico (RA-JB), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessora, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 12/12/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da entrada em exercício no referido cargo comissionado, a disposição autorizada no DODF nº 137, de 22/07/2021, pág. 40. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-JB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de junho de 2023

PROCESSO: 04033-00014007/2023-03. INTERESSADO: GILNEY GUERRA DE MEDEIROS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GILNEY GUERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.195-0, Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para exercer o Cargo de Conselheiro Federal e Primeiro-Tesoureiro do Conselho Federal de Enfermagem do Distrito Federal (COFEN). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até o término do mandato eletivo ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A presente autorização não abrange o período anterior à publicação da Lei Complementar nº 1.018, de 21/12/2022, em face da ADI nº 0744824-36.2020.8.07.0000 – TJDF. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de junho de 2023

PROCESSO: 00393-00000662/2023-35. INTERESSADA: FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 135.230-X, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de junho 2023

PROCESSO: 00002-00003031/2023-61 INTERESSADA: SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS, matrícula nº 131.647-8, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CD-CC-SP-17, de secretária parlamentar, no Gabinete do Deputado Prof. Paulo Fernando (Republicanos/DF), da

Câmara dos Deputados. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, III, e §§ 1º, II, e 3º, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00040-00028417/2020-40. INTERESSADO: MARCO ANTONIO TOCCOLINI. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 16 de junho de 2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 26/05/2023, a disposição do servidor MARCO ANTONIO TOCCOLINI, matrícula nº 208.535-6, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), a esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022, pág. 36, em face do Despacho - SEE/SUGEP, de 15 de junho de 2023. Publique-se e encaminhe-se ao SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-000498/2017, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 76, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, pág. 50, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora MARIA DULCE CATARCIONE DE CASTRO, matrícula nº 125.400-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...de 18/03/1991 a 31/12/1991, para Companhia de Planejamento do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "... de 18/03/1991 a 31/12/1992, para Companhia de Planejamento do Distrito Federal...".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-001154/2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 194, de 13 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 205, de 14/10/2008, pág. 15, o atos que averbou o tempo de serviço do servidor ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula nº 1.431.153-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver inconsistência no período averbado. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.557 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula nº 1.431.153-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/07/1991 a 02/08/1993, para a Construtora OAS Ltda., de 03/08/1993 a 04/07/2002, já excluída a concomitância, para a Associação das Pioneiras Sociais. e de 05/07/2002 a 21/09/2006, já excluída a concomitância com o cargo atual, para a Agência Nacional de Telecomunicações. Ambos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-010358/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de março de 1996, publicada no DODF nº 57, de 22 de março de 1996, pág. 2372, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor CLÉGIO SILAS DIONIZIO, matrícula nº 38.759-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 330, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24/11/2020, pág. 29, que averbou o tempo de contribuição servidor CLÉGIO SILAS DIONIZIO, matrícula nº 38.759-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 345, de 09 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 232, de 10/12/2020, pág. 15, que retificou o ato de averbação do

tempo de contribuição do servidor CLÉGIO SILAS DIONIZIO, matrícula nº 38.759-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, o total de 2.955 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CLÉGIO SILAS DIONIZIO, matrícula nº 38.759-2, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 2.266 dias, contados para fins de aposentadoria, relativos aos seguintes períodos trabalhados: de 23/01/1990 a 17/07/1990, para o Serviço Auxiliar de Transportes Aéreos S/A; de 10/02/1993 a 19/07/1993, para Viplan - Viação Planalto Ltda.; de 04/05/1981 a 18/08/1986, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e 338 dias, contados para todos os fins, relativos ao período de 22/03/1979 a 29/10/1980, já excluídas as deduções, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Fundação Educacional do Distrito Federal. Ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 351 dias, contados para aposentadoria o período de 16/01/1978 a 01/01/1979, relativos ao tempo de serviço militar demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Aeronáutica.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com o Artigo 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o Artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os empregados EDUARDO ALVES ZUANY, Assistente Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 74020-5, e MÔNICA TEIXEIRA CARNEIRO, Chefe do Setor Administrativo, matrícula nº 74003-9, para atuarem como executores locais do contrato de abastecimento de combustível dos veículos oficiais utilizados por esta Companhia.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO (em liquidação), com fundamento no Artigo 1.105 do Código Civil Brasileiro, Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, considerando o que dispõe o Artigo 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os empregados JORGE JUMITI MIURA, Assessor Especial, do Setor Administrativo, matrícula nº 74005-5, e EDUARDO ALVES ZUANY, Assistente Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 74020-5, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, como executores do Contrato nº 03/2022, firmado entre a Proflora S/A - Florestamento e Reforestamento (em liquidação) e a empresa JK Serraria LTDA., para venda de madeira em pé da espécie Pinus sp do remanescente de mato da Proflora S.A., referente ao Projeto IV - A2 (lote único), localizado em área da União, utilizada pelo Exército Brasileiro, com corte e retirada do insumo no local, conforme Processo nº 00074-00000002/2020-97.

Art. 2º Os executores ora designados devem observar rigorosamente todas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 201, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020; além da Portaria SES nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF 04016-00023999/2021-80, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE, matrícula nº 1986805, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia da COREME/HBDF, com fulcro no inciso II do art. 72 do Anexo I da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, a contar de 27/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 202, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, objeto do Edital SES nº 30/2022, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, Processo SEI-GDF 00060-00364768/2022-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, PRISCILA PEREIRA MEDRADO, matrícula nº 1677273-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, a contar de 19/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 203, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO 2023/1, objeto do Edital Normativo SES nº 03, de 10 de março de 2023, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, p. 112-115, e sua Retificação, disposta no Edital SES nº 04, de 16 de março de 2023, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2023, p. 36-37, bem como da Portaria SES nº 928, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 201 de 26 de outubro de 2021, Processo SEI-GDF nº 00064-00000551/2023-41 e Processo SEI-GDF nº 00064-00002125/2023-42, resolve:

Art. 1º Designar, ANABELLE MONTANHA BARBOSA GOUVÊA, matrícula nº 1920642, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no âmbito do Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade da SES, a contar da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 00060-00479143/2022-41, resolve:

Art. 1º Dispensar, JOSE DAVID URBAEZ BRITO, matrícula nº 014510-1, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Infectologia da COREME SES, a contar de 1º/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 205, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 04016-00070696/2021-56, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RODRIGO PEREIRA ESTEFANI, matrícula nº 1442268-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva da COREME SES/ Residência Integrada, a contar de 13/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 206, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 04024-00005282/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar, JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 1571907, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica da COREME HCB, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, Processo SEI-GDF nº 00060-00137357/2021-61, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ALINE DA CUNHA DANIEL, matrícula nº 1436193-0, da atividade de tutoria e de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, com fulcro no inciso VI do art. 64 c/c o inciso II do art. 73, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 04/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00074561/2023-26. INTERESSADO: VALERIA DE FATIMA MORAIS BORGES CAMPOS CAVALCANTE. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de

junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - AUX. TÊC. LABORATÓRIO - PAT CL, Classe AS-05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VALERIA DE FATIMA MORAIS BORGES CAMPOS CAVALCANTE, matrícula nº 16866975, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 10 de Fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 0285-002380/2011. INTERESSADO: EDINA BERNARDES FRANCO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, de ofício, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EDINA BERNARDES FRANCO, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:01984772, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 16 de dezembro de 2010. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00191041/2023-87. INTERESSADO: ESTEVÃO CUBAS ROLIM. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ESTEVÃO CUBAS ROLIM, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 16728092, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 02 de maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00203087/2023-56. INTERESSADO: ZILZA MARIA PEREIRA RODRIGUES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão 0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ZILZA MARIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº: 0133221X, lotado(a) no(a) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, a contar de 30 de MARÇO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00211877/2023-13. INTERESSADO: CAROLINA MOREIRA CHIEREGATTI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAROLINA MOREIRA CHIEREGATTI, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de ADMINISTRADOR, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:17093139, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS, a contar de 17 de abril de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00257096/2023-67. INTERESSADO: IVO DE CASTRO ASSIS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de

2022, IVO DE CASTRO ASSIS, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3º Classe, Padrão 1, matrícula nº : 17105765, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 31 de MAIO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00264758/2023-55. INTERESSADO: JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº:1994441, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 17 de maio de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00286275/2023-10. INTERESSADO: RENATA CRISTINA COSTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATA CRISTINA COSTA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 16949811, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 05 de junho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00292508/2023-13. INTERESSADO: LEOPOLDINA PEREIRA DE SOUZA ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LEOPOLDINA PEREIRA DE SOUZA, da carreira de Técnico em Saúde, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº:16732200, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 01 de junho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00309656/2023-76. INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GRANJEIRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GRANJEIRO, matrículas nºs 139.927-6 e 180.406-5, cargos TÉCNICA DE ENFERMAGEM / ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 486, de 07/06/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00309656/2023-76.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de Saúde de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 30, o ato que exonou a pedido, o(a) servidor(a) ANA CRISTINA FONSECA BUENO COSTA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 68494343...", LEIA-SE: "...matrícula nº 16849434...", conforme Processo nº 04016-00035719/2023-48.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2022, publicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, páginas 39, conforme processo 00060-00018150/2022-70:

042- DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA - ... - 8010-01 - TÉCNICO ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ “ ... - 0143172-2; JOAQUINA MARTA LOPES LIMA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; ...”. LEIA-SE “... - 0143172-2; JOAQUINA MARTA LOPES LIMA; PRIMEIRA VI; 40.00*...”;

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, e nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e art. 13 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a concessão de Promoção Funcional, na Ordem de Serviço de 18/04/2023, publicado no DODF nº 74, de 19/04/2023, página 39, os seguintes servidores: ONDE SE LÊ: “...1834215, WATSON MARIANO DA SILVA, TQ15, 75.00, *...”, LEIA-SE: “...1834215, WATSON MARIANO DA SILVA, TQ15, 70.00, *...”.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 36, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora ALINE NUNES SILVA, matrícula 17141478, Especialista, Técnico em Comunicação Social, ONDE SE LÊ: “...ADMCM, 17141478, ALINE NUNES SILVA, 17%, 10/05/2023...”, LEIA-SE: “...ADMCM, 17141478, ALINE NUNES SILVA, 17%, 03/05/2023...”, devido a retificação da data de cadastro.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando o Art. 6º da Portaria Nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIANA SILVA TANAKA, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1705009-X, das atividades de Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica Colaboradora.

Art. 2º Designar a servidora NATHASHA STELLA REIS, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1436841-2, como Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica colaboradora, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 20 de janeiro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 04, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 34, o ato que designa a servidora DEBORAH FRANKE DA SILVA, médica pediatra, matrícula 1687003-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital de UTI de Neonatologia - Colaboradora, pelo período de 6 (seis) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora WANIA LOPES MAGALHÃES CESAR, matrícula 01402757, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe-AS Padrão -20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/04/2023, conforme processo 00060-00299424/2023-01.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALDENIRA CESAR ISECKE, matrícula 01836587, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, Classe-ES Padrão -13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/05/2023, conforme processo 00060-00114093/2023-30.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29 de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32 de 14 de fevereiro de 2023, página 18, o ato que concedeu abono de permanência especial do servidor CARLOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 123733-0, ONDE SE LÊ: “ ...a contar de 19/11/2020”, LEIA-SE: “...a contar de 20/11/2021...”. Retificada a fim de corrigir a data da concessão.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF Nº 114 de 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora MARIA DO SOCORRO GARRIDO SIMOES, matrícula 01983229, PSICÓLOGO, conclui que a patologia foi adquirida em decorrência da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial nº 069/2023, conforme o processo 00060-00066916/2022-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF Nº 114 de 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora JURACY FERREIRA LOURENCO, matrícula 14413515, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, conclui que a patologia foi adquirida em decorrência da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial nº 073/2023, conforme o processo 00060-00554836/2020-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF Nº 114 de 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidor IRATAN CRISÓSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 01990977, Técnico em Enfermagem, conclui que a patologia foi adquirida em decorrência da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial nº 072/2023, conforme o processo 00060-00102935/2022-20 .

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar a indicação dos membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (DCNT) da Região Leste, instituído pela Portaria nº 514, de 02 de agosto de 2022, que regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde da SES/DF, conforme representação por área técnica a seguir:

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 0.152.634-0, Superintendente da Região de Saúde Leste, como suplente ALBERTO VASCONCELOS SABALA, matrícula 1.661.326-0, Assessor de Planejamento da Região de Saúde Leste.

Art. 3º O Grupo será coordenado por RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA - Matr.1686328-3, Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde como suplente MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705002-2, Gerente de Planejamento da Atenção Secundária

Art. 4º A servidora MÔNICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula 00182916-0 irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, Matrícula nº 0.152.634-0, Superintendente;

II -Assessor de Planejamento da Superintendência: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, Matrícula nº 16613260, Assessor;

III - Assessoria da superintendência:

IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, Matrícula nº 153008-9, Diretor;

V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;

VI - Diretoria da Atenção Primária: JANAÍNA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.682.114-9, Diretora;

VII - Diretoria Administrativa: FÁBIO DURAES ORNELAS, Matrícula nº 192077-4, Diretor;

VIII - Representante do Gerência Clínica do Hospital da Região Leste: NAIARA BARBOSA SILVA, Matrícula: 1684731-8;

IX - Representante da Diretoria da Atenção Secundária: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705002-2, Gerente de Planejamento;

X - Representante da Diretoria da Atenção Primária: RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA - Matr.1686328-3, Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde;

XI - Representantes do NASF: MÁRCIA SOARES EVANGELISTA, matrícula 1797611; TELMARA DE ARAÚJO GALVÃO, matrícula 1749196;

XII - Representante de Cuidados Paliativos: MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 16883810, Paliativista;

XIII - Representantes do CADH: VALQUIRIA DA COSTA NUNES, matrícula 1443752X e PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 17094046;

XIV - Representante do CEPAV: MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula: 16851977;

XV - Representante do NRAD Paranoá - BIANCA DE MEDEIRO FERREIRA, matrícula 16730593;

XVI - Representante do NRAD São Sebastião: FLÁVIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, matrícula 14400103;

XVII - Representante do SISCAN - ANGELES MARY CORREA CESAR ARAUJO;

XVII - Representante do NVEPI: NAURA LÚCIA SACHET, matrícula: 14403293;

XVIII - Representante do NVEH: ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, matrícula: 14396904;

XIX - Representante da UPA do Paranoá - SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula: 12282;

XX - Representante da UPA de São Sebastião: DENISE CORADO DE SOUSA, Matrícula 12586;

Art. 6º Além dos participantes nomeados para o Grupo Condutor, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 7º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor mensalmente, ou quando convocados;

Art. 8º Caberá ao Grupo Condutor da Rede DCNT desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da Rede de DCNT;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

IV - Coordenar a implementação das ações propostas;

IV - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

V - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;

VI - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da Rede de DCNT;

VII - Elaborar e atualizar desenho da Rede de DCNT na Região de Saúde Leste;

VIII - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da Rede DCNT.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. Sendo as linhas de cuidado prioritárias da Rede DCNT, a diabetes, hipertensão, câncer, doença renal crônica, cuidados paliativos.

Art. 9º As atribuições do coordenador do Grupo Condutor de DCNT são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 10. As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor de DCNT são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII – Elaborar as Atas das reuniões;

VIII – Designar seu substituto legal.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Grupo Condutor da DCNT serão realizadas mensalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art.12. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Gerência de Promoção à Saúde do Servidor - SEPLAD/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, na qual a Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 30/08/2022 com o servidor LUIS FERNANDO RISSO LOPES, matrícula nº 16862899, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pelo Comissão de Sindicância, conforme o processo 00060-00418654/2022-96.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ELIANE SILVESTRE DE ALBUQUERQUE FERREIRA, 16855744, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 03/05/2018 a 01/05/2023, 00060-00319230/2023-21; CLAUDIA REJANE MARQUES SILVA, 1685599X, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 30/04/2018 a 18/05/2023, 00060-00319205/2023-47; HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, 16850017, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 02/05/2018 a 30/05/2023, 00060-00246516/2023-80; AGILKIA KASSANDRA NUNES SUMIZONO, 16849825, NUTRICIONISTA, 1º quinquênio, 27/04/2018 a 10/06/2023, 00060-00065821/2023-72; CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA, 14420821, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 2º quinquênio, 25/02/2018 a 23/02/2023, 00060-00104500/2018-33; SANDRA PEREIRA CARDOSO, 01455753, ASSISTENTE GAPS TEC RAD, 4º quinquênio, 05/04/2018 a 03/04/2023, 00060-00171524/2018-06; MARIA ONEIDE ALVES DE MELO, 01619713, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 3º quinquênio, 20/05/2017 a 17/06/2022,

00060-00278704/2023-77; EILTON MENDES DE SOUZA, 14016192, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 5º quinquênio, 12/02/2018 a 10/02/2023, 00060-00116822/2018-25; MARIA GORETE OLIVEIRA DE ARAUJO, 01421832, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 4º quinquênio, 10/03/2017 a 08/03/2022, 00060-00278576/2023-61; PEDRO VILLAR DE QUEIROZ MILANI, 16855493, FISIOTERAPEUTA, 1º quinquênio, 30/04/2018 a 28/04/2023, 00060-00280846/2023-02; MARIA DA CRUZ ALVES PINTO, 16847202, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 27/04/2018 a 16/05/2023, 00060-00282366/2023-78; BRUNO GOMES DE SOUZA, 16855094, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 25/04/2018 23/04/2023, 00060-00283185/2023-69; FRANCINETE DE SOUSA SILVA, 16855051, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 30/04/2018 a 28/04/2023, 00060-00283277/2023-49; JUAREZ ALVES DE ASSUNCAO, 01443151, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 4º quinquênio, 12/11/2017 a 16/01/2023, 00060-00374130/2021-03; FELICIA MARIA DE SOUZA, 16855787, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 02/05/2018 a 30/04/2023, 00060-00286354/2023-12; FABIOLA DE JESUS G. ARAUJO COSTA, 16579844, ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 17/05/2023, 00060-00290822/2023-53; ANILDA APARECIDA VICENTE RIBEIRO, 16851757, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 24/04/2018 a 22/04/2023, 00060-00296044/2023-14; CARLA ALESSANDRA MACHADO BONA, 16854055, FISIOTERAPEUTA, 1º quinquênio, 04/05/2018 a 18/06/2023, 00060-00295945/2023-81; ALINE VIEIRA DE PAIVA, 16830148, ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, 1º quinquênio, 01/02/2018 a 30/01/2023, 00060-00296848/2023-13; ALINE PIRES DOXA, 14437627, ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 10/06/2023, 00060-00296868/2023-86; CICERO CESAR FREIRE, 14347784, ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO, 2º quinquênio, 13/07/2016 a 11/07/2021, 00060-00296866/2023-97; KELLY DE SOUZA REIS, 16855159, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 08/05/2018 a 06/05/2023, 00060-00296572/2023-65; NELI MOURA DA SILVA LOPES, 16851501, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 19/04/2018 a 17/04/2023, 00060-00296592/2023-36; DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS, 01515799, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 13/08/2016 a 24/09/2021, 00060-00034257/2023-46; RENIANY M. LYRA BEZERRA DE OMENA, 17007135, MEDICO - BIOMET.E PER. MEDICA, 1º quinquênio, 17/07/2017 a 15/07/2022, 00060-00297837/2023-42; REGIANE COLACIO COSTA, 16857844, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 02/05/2018 a 02/05/2023, 00060-00320444/2023-40; MARTA CRISTINE BRANDAO MARQUES, 16583078, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 05/06/2018 a 13/06/2023, 00060-00300408/2023-60; ADRIANA PEREIRA DE SOUZA VIANA, 16854551, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 26/04/2018 a 24/04/2023, 00060-00301794/2023-15; SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, 16582489, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 05/06/2018 a 03/06/2023, 00060-00350376/2018-86; ERIKA PEREIRA SAMPAIO, 16849841, BIOMEDICO, 1º quinquênio, 23/04/2018 a 23/04/2023, 00060-00185202/2023-01; MARIA JOANA GOMES DE ARAUJO, 16830032, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 25/01/2018 a 23/01/2023, 00060-00303478/2023-70; JESSICA ABEL DA SILVEIRA, 16843169, FISIOTERAPEUTA, 1º quinquênio, 19/04/2018 a 25/04/2023, 00060-00295943/2023-91; ISABELA CRISTINA CARNEIRO FREIRE, 16840364, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 04/04/2018 a 02/04/2023, 00060-00312292/2023-10; ROSELI FERREIRA DA ROCHA PAIVA, 14431785, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 18/04/2018 a 16/04/2023, 00060-00505823/2018-41; LIVIA SAMPAIO BARRIONUEVO, 16580540, FISIOTERAPEUTA, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 07/06/2023, 00060-00264673/2018-18; DANIEL GUIMARAES, 16737369, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 19/02/2016 a 16/02/2021, 00060-00379952/2022-53; ANTONIO C. N. DE CARVALHO JUNIOR, 14358840, PSICOLOGO, 2º quinquênio, 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00567902/2018-45; ROBERTA BARROS SANTOS LINS, 14429799, MEDICO - CLINICA MEDICA, 2º quinquênio, 01/04/2018 a 04/04/2023, 00060-00291250/2023-20; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, 16578503, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 20/05/2023, 00060-00282878/2023-34; CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA, 16750020, CIRURGIAO DENTISTA, 1º quinquênio, 04/05/2016 a 18/05/2021, 00060-00285182/2023-60; AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: LUCIANA SEGURADO CORTES, 0139505X, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 55º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO DISTRITO FEDERAL, 15/06/2023 a 17/06/2023, Brasília/DF, 00060-00207188/2023-04; WARLEY ALEXANDRE BRAGA, 14437171, ENFERMEIRO, CURSO GESTÃO AVANÇADA EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA (GASU)- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LEAN NAS EMERGÊNCIAS DO HOSPITAL DA REGIÃO LESTE EM PARCERIA COM O HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, 23/07/2021 a 31/07/2021, São Paulo/SP, 00060-00349052/2021-09; TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 273, de 25 de maio de 2023 publicado no DODF nº 101 , de 30/05/2023, pág. 47, o ato que concedeu a dispensa de ponto da servidora MARIA MADALENA VAZ DE ARAUJO, 16971159, Enfermeira Obstétrica, "OFICINA SPINNING BABIES", 26/05/2023 a 28/05/2023, São Paulo/SP, 00060-00187370/2023-23; LUCIA HELENA GONÇALVES NUNES PIRES, 17026687, ENFERMEIRA OBSTETRA, OFICINA SPINNING BABIES, 26/05/2023 a 28/05/2023, São Paulo/SP, 00060-00173959/2023-44; ANISSE OLIVEIRA DA CRUZ, 16973747, MEDICO - NEUROLOGIA, XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ESCLEROSE MÚLTIPLA E NEUROMIELITE ÓPTICA, 15/06/2023 e 16/06/2023, São Paulo/SP, 00060-00199906/2023-53;

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 272, de 24 de maio de 202, publicado no DODF nº 99 , de 26/05/2023, pág. 34, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES, 01803913, CIRURGIAO DENTISTA, 2º quinquênio, 04/07/2014 a 02/07/2019, 00060- 00382006/2020-22; KATIA DE SOUSA FERREIRA, 01798863, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 05/07/2019, 00060-00265639/2019-33;

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.030, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 128.034-1, MARIA HELENA DE LOURDES, 7º - 19 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2023, 0061-042601/1993; 132.595-7, JULIA ANGELICA A DE ARAUJO VAZ, 5º - 02 de maio de 2013 a 30 de abril de 2018; 6º - 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2023, 0061-042736/1998; 144.295-3, GLEICE CALIXTO SILVA, 4º - 07 de setembro de 2017 a 09 de novembro de 2022, 0284-000035/2008; 145.632-6, LUCELANDIA MARCELINO DA SILVA, 4º - 08 de abril de 2018 a 06 de abril de 2023, 0274-000143/2008; 145.688-1, JOVILEY RABELO DOS REIS, 4º - 12 de abril de 2018 a 11 de abril de 2023, 0276-000474/2008; 145.723-3, LIDIANA SOUSA CASTRO, 4º - 05 de abril de 2018 a 03 de abril de 2023, 0276-000430/2008; 154.187-0, MIRIAN PEREIRA BRANDAO, 2º - 02 de junho de 2011 a 17 de dezembro de 2018, 0276-000049/2013; 159.155-X, ELISANGELA ALVES DE MORAIS, 3º - 19 de janeiro de 2017 a 22 de abril de 2022, 0274-000061/2013; 1.443.014-2, LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, 2º - 01 de abril de 2018 a 30 de maio de 2023, 00060-00136733/2018-03; 1.443.467-9, JOANE HAIDE RIBEIRO BEZERRA, 2º - 29 de abril de 2018 a 16 de maio de 2023, 00060-00247844/2018-36; 1.658.366-3, LEILA MARIA PESSOA DE QUEIROZ, 2º - 26 de maio e 2018 a 24 de maio e 2023, 00060-00272721/2018-33; 1.684.374-6, RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, 1º - 12 de abril de 2018 a 12 de junho de 2023, 00060-00213593/2023-53; 1.657.827-9, REJANE MONTEIRO COSTA, 2º - 22 de maio de 2018 a 20 de maio de 2023, 00060-00275354/2018-20; 1.682.542-X, ANDRYELLE CYNTHIA DE JESUS MARTINS, 1º - 02 de janeiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2023, 00060-00309412/2023-93.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 965, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 38, o ato que publicou a licença prêmio de RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula: 1.684.374-6, referente ao 1º quinquênio.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.037, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.308 de 27 de julho de 2022, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 62, que publicou a designação como substituto do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA DA SILVA, matrícula: 1.684.002-X, ocupante do cargo efetivo de Assistente GAPS Técnico Nutrição, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00473716/2021-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.038, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.192, de 05/07/2022, publicada no DODF nº 126, de 07/07/2022, página 17, que publicou a designação como substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor LEOMAR LOPES DOS SANTOS, matrícula: 145.505-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, função de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060- 00174772/2021-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.039, DE 19 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1189, de 05/07/2022, publicada no DODF nº 126, de 07/07/2022, página 17, que publicou a designação como substituto do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA BARUQUE VILLAR, matrícula: 1.695.169-7, ocupante do cargo efetivo de Médico Sanitarista, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00016659/2020-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.040, DE 19 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1228, de 12/07/2022, publicada no DODF nº 131, de 14/07/2022, página 45, que publicou a designação como substituto do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS ALBERTO LIMA DA SILVA, matrícula: 1.434.381-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00404675/2021-43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.041, DE 19 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 2063 de 15/12/2021, publicada no DODF nº 235, de 17/12/2021, página 38, que publicou a designação de IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula 1.701.515-4, como substituto da Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 1º Designar a servidora ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula 01385372, ocupante do cargo de Assistente em GAPS Técnico em Laboratório Hematologia, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00488641/2020-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2008, página 35, que publicou a licença prêmio de GLEICE CALIXTO SILVA, Matrícula: 144.295-3. ONDE SE LÊ: "...1º - 11/09/2002 a 10/09/2007...", LEIA-SE: "...1º - 11/09/2002 a 09/09/2007..."

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2008, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2008, página 28, que publicou a licença prêmio de LIDIANA SOUSA CASTRO, Matrícula: 145.723-3. ONDE SE LÊ: "...1º - 09/04/2003 a 08/04/2008...", LEIA-SE: "...1º - 09/04/2003 a 06/04/2008..."

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2008, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 41, que publicou a licença prêmio de JOVILEY RABELO DOS REIS, Matrícula: 145.688-1. ONDE SE LÊ: "...1º - 09/04/2003 a 08/04/2008...", LEIA-SE: "...1º - 09/04/2003 a 06/04/2008..."

Na Ordem de Serviço nº 06, de 12 de março de 2013, publicada no DODF nº 62, de 26 de março de 2013, página 70, que publicou a licença prêmio de GLEICE CALIXTO SILVA, Matrícula: 144.295-3. ONDE SE LÊ: "...2º - 11/09/2007 a 10/09/2012...", LEIA-SE: "...2º - 10/09/2007 a 07/09/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 03 de julho de 2013, publicada no DODF nº 139, de 08 de julho de 2013, página 57, que publicou a licença prêmio de JOVILEY RABELO DOS REIS, Matrícula: 145.688-1. ONDE SE LÊ: "...2º - 09/04/2008 a 08/04/2013...", LEIA-SE: "...2º - 07/04/2008 a 05/04/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 61, de 06 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 235, de 08 de novembro de 2013, página 44, que publicou a licença prêmio de LIDIANA SOUSA CASTRO, Matrícula: 145.723-3. ONDE SE LÊ: "...2º - 09/04/2008 a 08/04/2013...", LEIA-SE: "...2º - 07/04/2008 a 05/04/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 05, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, página 23, que publicou a licença prêmio de GLEICE CALIXTO SILVA, Matrícula: 144.295-3. ONDE SE LÊ: "...3º - 11/09/2012 a 10/09/2017, 00060-00127886/2017-71...", LEIA-SE: "...3º - 08/09/2012 a 06/09/2017, 0284-000035/2008..."

Na Ordem de Serviço nº 35, de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2018, página 18, que publicou a licença prêmio de LIDIANA SOUSA CASTRO, Matrícula: 145.723-3. ONDE SE LÊ: "...3º - 09/04/2013 a 07/04/2018...", LEIA-SE: "...3º - 06/04/2013 a 04/04/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 108, de 1º de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, página 13, que publicou a licença prêmio de JOVILEY RABELO DOS REIS, Matrícula: 145.688-1. ONDE SE LÊ: "...3º - 09/04/2013 a 07/04/2018...", LEIA-SE: "...3º - 06/04/2013 a 11/04/2018..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: SUELEN MAGNA DE FARIA, matrícula 1441330-2, Enfermeira, 2º quinquênio 15/01/2018 a 24/01/2023; ISAC GONÇALVES SANTOS, matrícula 1684380-0, 1º quinquênio 18/04/2018 a 16/04/2023, 00060-00262736/2023-51; SILVANA REJANE LEITE PEREIRA, matrícula 147505-3, Médica Radiologista, 3º quinquênio 31/10/2013 a 29/10/2018, 277.00001545/2008; ERICA CURSINO RODRIGUES, matrícula 198902-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio 15/12/2015 a 12/12/2020; ANDREIA LIKASSIA VIANA SANTOS FREITAS, matrícula 1436219-8, Farmacêutica, 2º quinquênio 30/11/2016 a 28/11/2021; VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 154339-3, 3º quinquênio 03/04/2016 a 03/04/2021, 277.00000511/2012; JEANNE BRAZ DA SILVEIRA, matrícula 1442092-9, Médica - Clínica Médica, 2º quinquênio 03/03/2018 a 08/03/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2023
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DESTITUIR, RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8, Analista GAPS, de substituir o Diretor Administrativo, do Hospital de Apoio de Brasília, CPE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR LÚCIO BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 181.938-0, Analista GAPS, para substituir o Diretor Administrativo do Hospital de Apoio de Brasília, CPE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2023
A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 08 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 55, que designou MOACIR PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1443072-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula nº 0139472-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 571, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, Diretora, da Diretoria de Educação Profissional, para visita técnica ao Projeto Social de Educação - Fundação Matias Machline, em Manaus - AM, nos dias 20 e 21 de junho de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no Processo 00080-00147882/2023-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 572, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MARIA SUSLEY PEREIRA, matrícula 68.892-4, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, para visita técnica ao Projeto Social de Educação - Fundação Matias Machline, em Manaus - AM, nos dias 20 e 21 de junho de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no Processo 00080-00147997/2023-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 41.535-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008795, de Supervisor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de junho de 2023. Processo 00080-00136278/2023-21.

DESIGNAR ANA PAULA SILVA ROCHA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.254-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008795, de Supervisor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00136278/2023-21.

DISPENSAR, a pedido, GRAZIELLA NANNUCI PEPE, Professor de Educação Básica, matrícula 226.195-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006766, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00145044/2023-74.

DISPENSAR, a pedido, ANDRESSA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 220.656-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008872, de Supervisor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00093052/2023-28.

DESIGNAR DANIEL DE ALMEIDA PINTO KIRJNER, Professor de Educação Básica, matrícula 247.008-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008872, de Supervisor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00093052/2023-28.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 16 de junho 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho 2023, página 66, o ato que DESIGNOU MARCUS TULIU SILVEIRA NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.903-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008062, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00135087/2023-41.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 17 de março 2023, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, página 37, o ato que TORNOU SEM EFEITO a DESIGNAÇÃO de ELIOMAR SILVERIO GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.931-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006624, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00034646/2023-05.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 7 de julho de 2022, publicada no DODF nº 127, de 8/07/2022, página 34, no ato que DISPENSOU RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.468-7, da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008945, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, ONDE SE LÊ: “...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02...”, LEIA-SE: “...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01...”.

Na Portaria de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 40, de 28/02/2022, página 45, no ato que DISPENSOU DISPENSAR CLEIDE OLIVEIRA DA PAZ ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.214-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008053, de Chefe de Secretaria, do CAIC Santa Paulina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, ONDE SE LÊ: “...a contar de 1º de fevereiro de 2023...”, LEIA-SE: “...a contar de 8 de fevereiro de 2023...”.

Na Portaria de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 40, de 28/02/2022, página 43, no ato que DISPENSOU OTONIEL LINHARES JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 204.057-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006629, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2023...”.

Na Portaria de 17 de março de 2023, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2022, página 37, no ato que DESIGNOU CRISTIANO MOROCINI BRANCO, Professor de Educação Básica, matrícula 243.357-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007609, de Supervisor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, ONDE SE LÊ: “...Professor de Educação Básica...”, LEIA-SE: “...Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional...”.

Na Portaria de 17 de março de 2023, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2022, página 37, no ato que DISPENSOU CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 211.410-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, ONDE SE LÊ: “...a contar de 2 de março de 2023...”, LEIA-SE: “...a contar de 23 de fevereiro de 2023...”.

Na Portaria de 29 de março 2023, publicada no DODF nº 63, de 31/03/2022, página 41, no ato que DISPENSOU MICHELE ALVES DE MORAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.518-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007695, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2023...”.

Na Portaria de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 113, de 15/05/2022, página 52, no ato que DISPENSOU RENILTON BARROS OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.078-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SGRH 52006370, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, ONDE SE LÊ: “...a contar de 2 de maio de 2023...”, LEIA-SE: “...a contar de 3 de maio de 2023...”.

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 559, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor MARCOS VALÉRIO SOARES NASCIMENTO, matrícula 203.238-4, para conclusão do Doutorado em Filosofia e Ciências Sociais, na Universidade Católica Portuguesa, pelo período de 21/06/2023 a 30/10/2023, considerando o Processo 00080-00170195/2020-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 560, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora FLÁVIA COSTA E SILVA, matrícula 175.756-3, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período 1º/07/2023 a 29/12/2023, considerando o Processo 00080-00115996/2021-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 561, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ELAINE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 235.827-1, para conclusão do Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/07/2023 a 30/12/2023, considerando o Processo 00080-00111372/2021-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 562, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor LUÍS DIONÍSIO PAZ LAPA, matrícula 230.774-X, para conclusão do Doutorado em Multimídia em Educação, na Universidade de Aveiro, em Portugal, pelo período de 31/07/2023 a 30/12/2023, considerando o Processo 00080-00122915/2019-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 563, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ANGÉLICA CRISTINA ROSA DA SILVA, matrícula 209.203-4, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/04 a 4/05/2023, por motivo de licença por falecimento de familiar do titular. Processo 00080-00112382/2023-20.

VIVIANE RAMOS ELIAS, matrícula 225.503-0, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 14/05/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00107998/2023-89.

AMANDA NUNES DE ARAÚJO, matrícula 215.348-3, para substituir FERNANDO SANTOS FREITAS, matrícula 248.249-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24/05 a 7/06/2023 e de 12 a 26/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00118365/2023-04.

ELIANE BARROS DO CARMO, matrícula 247.962-1, para substituir EMANOEL FARIAS MARTINS, matrícula 27.853-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período 5 a 19/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00113466/2023-81.

CLAYTON JEFFERSON ABILIO DE SOUZA, matrícula 209.322-7, para substituir LELIANE BARBOSA ARAÚJO, matrícula 213.271-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/05 a 21/11/2023, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00127589/2023-07.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/06 a 7/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163029/2022-27.

APARECIDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 225.565-0, para substituir POLIANA SOARES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 223.974-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 19/04/2023 e de 12 a 21/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00139257/2023-67.

ANA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 215.477-3, para substituir ELIZABETE SILVA NASCIMENTO, matrícula 215.350-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, Símbolo FGE-02, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13 a 23/06/2023, de 12 a 27/07/2023 e de 7/08 a 5/09/2023, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00124766/2020-42.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA ROCHA, matrícula 213.299-0, para substituir CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 244.428-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jatá, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00138669/2023-80.

CRISTIANE ALVES DE MELO, matrícula 253.844-X, para substituir MARIA BETANHA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 213.286-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00139718/2023-00.

LEIDA SANTOS ALVES, matrícula 25.334-0, para substituir JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.132-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 29/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00282594/2022-92.

VANDECLEIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 249.850-2, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00022733/2023-10.

LAIS CRISTINA FRANÇA DA SILVA, matrícula 243.286-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00004407/2020-70.

DIEGO BRANDÃO XAVIER, matrícula 215.514-1, para substituir ALEXANDRE PIRES BARBOSA, matrícula 25.542-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/06/2023, por motivo de férias do Vice-Diretor. Processo 00080-00137324/2023-17.

SANDRA FERNANDES ALVES, matrícula 24.170-9, para substituir MEYRE LUCIA SANTOS, matrícula 25.681-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/05 a 5/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00007175/2020-10.

ANA MARIA QUEIROZ OLINTO, matrícula 249.864-2, para substituir ELIZABETH MEIRELES ALVES, matrícula 215.275-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/04 a 21/05/2023, por motivo de cargo vago. Processo 00080-00126250/2023-85.

ROSÂNGELA URANGA GONÇALVES, matrícula 25.333-2, para substituir MARIA DE FÁTIMA RABELO FONTINELLE, matrícula 44.629-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 21/06/2023 e de 22/06 a 6/07/2023, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00277614/2022-11.

ALINE BATISTA CORDOVA BARBOSA, matrícula 225.490-5, para substituir RISELHA ALVES PEREIRA, matrícula 67.758-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119249/2023-02.

CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, matrícula 219.690-5, para substituir ALCY MARCIANO JUNIOR, matrícula 30.904-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 10/04/2023 e de 2 a 16/05/2023, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00083828/2023-00.

SUELEN REGINA PEREIRA DOS SANTOS FÉLIX, matrícula 249.906-1, para substituir LOIANA COSTA ALBERNAS, matrícula 215.368-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 14/03 a 12/04/2023, de 20/04 a 9/05/2023 e de 10 a 22/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00009040/2023-23.

MARINA FÁRIA LIMA, matrícula 209.511-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00230513/2020-15.

MARIA EDITE SAMPAIO DA CUNHA, matrícula 209.509-2, para substituir ADMILSON RAMOS DE MACEDO, matrícula 30.267-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/07 a 1º/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132965/2023-77.

EDILSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula 27.939-0, para substituir IANE FERNANDA DA SILVA, matrícula 24.495-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00112592/2023-18.

ALESSANDRA CRISTIANE DA SILVA, matrícula 247.849-8, para substituir TERESINHA DOURADO DA SILVA JARDIM, matrícula 213.281-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/03 a 21/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00047596/2023-18.

BELARMINA MARIA DE CARVALHO, matrícula 20.086-7, para substituir VERA LÚCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO CORRÊA, matrícula 25.392-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 5 a 24/06/2023 e de 26/06 a 10/07/2023, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00115941/2023-53.

FERNANDA PAULA FELIX DE SOUSA, matrícula 253.785-0, para substituir CONCEIÇÃO DE MARIA BATISTA, matrícula 28.396-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 56 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 20/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132113/2023-80.

SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, matrícula 225.476-X, para substituir FÁTIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONÇA, matrícula 24.680-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 18/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00129452/2023-89.

MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 248.566-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 24/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145566/2020-23.

JOANA CÉLIA SÁ, matrícula 253.656-0, para substituir HIDEELARD JUANAN FEITOSA LIMA, matrícula 225.475-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/07 a 1º/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00121422/2023-24.

NEUSA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 249.843-X, para substituir HÉLIO TEIXEIRA BÍLIO, matrícula 28.074-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/06 a 7/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00135465/2023-97.

WENDSON GONÇALVES DA MOTA, matrícula 252.570-4, para substituir DÉBORA MENDES DE AGUIAR, matrícula 225.535-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 15/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00112610/2023-61.

ELVIS ROBERTO DA SILVA, matrícula 249.987-8, para substituir CLÁUDIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 23.235-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04 a 27/06/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00103739/2023-89.

MARIA AFONSA DA SILVA, matrícula 27.713-4, para substituir MARIA GIZELDA BENEVIDES DA SILVA, matrícula 27.692-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/06 a 8/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00087239/2022-10.

JOÃO BATISTA JESUS, matrícula 221.102-5, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/05 a 14/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00130833/2023-19.

LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir GABRIELLE GOMES DA SILVA, matrícula 214.506-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/06 a 25/08/2023, por motivo de afastamento para curso de formação do titular. Processo 00080-00139864/2023-27.

MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 244.955-2, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/05 a 13/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00088588/2023-21.

MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, para substituir EVERSON OLIVEIRA SOARES, matrícula 221.092-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/05 a 11/06/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00040816/2023-82.

FLÁVIO DIAS AMARAL, matrícula 248.274-6, designado para substituir SIMONE ORLANDO LINS, matrícula 34.906-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Mestre D'Armas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período 28/04 a 22/05/2023, por motivo de licença por doença em pessoa da família do titular. Processo 00080-00076391/2023-40.

CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, para substituir JOSEFA JOSIENE DO NASCIMENTO, matrícula 26.052-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 29/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00123167/2023-54.

DÉBORA SAMANTA HENRIQUES ROQUETE, matrícula 252.365-5, para substituir SIMONE ORLANDO LINS, matrícula 34.906-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Mestre D'Armas, Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25 a 27/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do titular. Processo 00080-00124617/2023-26.

TAMARA LÚCIA ARAÚJO SILVA, matrícula 210.867-4, para substituir VALÉRIA SOARES MARQUES MEDEIROS, matrícula 220.530-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00112866/2023-79.

DORILENE VIEIRA TAVARES, matrícula 219.698-0, para substituir JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA, matrícula 181.294-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/05 a 8/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00125820/2023-10.

SUELI CONEGUNDES, matrícula 220.278-6, para substituir LEDA VANDERLEY RODRIGUES, matrícula 205.016-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jataí, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/04 a 16/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00086580/2023-21.

MARCIA GONZAGA NESPEREIRA ANDELO, matrícula 244.016-4, para substituir ANA MARIA ROCHA AMARAL E SILVA, matrícula 37386-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 208 Sul, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/05 a 28/06/2023 e de 29/06 e de 13/07/2023, por motivo de licença prêmio por assiduidade e de recesso do titular. Processo 00080-00049044/2023-44.

ROCHELLE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 251.380-3, para substituir CÉSAR ROGERIO TREVISOL, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00288241/2022-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, páginas 37 e 38, no ato que autorizou o afastamento do país do servidor HUGO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS, matrícula 222.997-8, para a realização de visita técnica na Universidade Autônoma de Chiapas, no México, pelo período de 28/02/2023 a 01/06/2023, considerando o Processo 00080-00233813/2019-12, ONDE SE LÊ: "...de 28/02/2023 a 01/06/2023...", LEIA-SE: "...de 28/02 a 7/07/2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORRÊA, matrícula 231.333-2, executora titular, e ANDRESSA MARQUES DA SILVA, matrícula 230.507-0, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo nº 00080-00070929/2017-64.

Art. 2º Designar JÚLIO CESAR ALVES SAMPAIO, matrícula 37.839-9, lotado na Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Etapas da Educação Básica - GETEB, executor titular, e LEDA FERREIRA BARROS, matrícula 181.383-8, lotada na Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo nº 00080-00070929/2017-64.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula 973.394-6, executor titular, e JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matrícula 973.438-4, executor suplente, do Contrato nº 98/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00110978/2021-23.

Art. 2º Designar GASPAS FERREIRA DUARTE, matrícula 58.206-9, executor titular, e CARLOS ALBERTO MEIÇÔ, matrícula 973.087-7, executor suplente, do Contrato nº 98/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00110978/2021-23, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 105, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas no Processo SEI 00050-00007182/2023-68, resolve:

SUSPENDER, em caráter de homologação, a contar de 13 de junho de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2023, marcadas para o período de 12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, restando-lhe, deste segundo período, 9 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 20/07/2023 a 28/07/2023.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

CONVERTER a declaração de vacância em EXONERAÇÃO do então Cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ocupado por ALESSANDRO SILVEIRA FURTADO, matrícula 187.547-7, tendo em vista o transcurso do período de estágio probatório, a contar de 17 de agosto de 2019, conforme processo nº 050.000.936/2016 e processo SEI 00050-00007566/2023-81.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, matrícula GDF 1.703.039-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula GDF 1.706.359-0, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 16/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001735/2023-80.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 292, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00026314/2023-48, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 21 de junho de 2023, a 2º SGT QPPMC NEA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 73.204/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/APMB/ESP/SSAD/CA de 19/06/2023 (115403952), Ofício Nº 460/2023 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 19/06/2023 (115471843) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00084893/2023-43, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe JOÃO HENRIQUE FERREIRA MENDES - mat. 739.616-3, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 19 de junho de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º da Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, Subchefe do CI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SIGRH 21102019, Símbolo CPE-05, no período de 15 a 31 de dezembro de 2022, por motivo de Férias. (00054-00027470/2023-26).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, Auditor-Adjunto, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas

atribuições o CEL QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula 50.285/5, na função de Auditor da Auditoria do DCC, SIGHR 21102477, Símbolo CPE-05, no período de 14 de março a 22 de maio de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00071795/2023-46)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula 77.212/7, lotado na Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595/1, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, SIGHR 21102007, Símbolo CPC-08, no período de 19 a 20 de abril de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00072836/2023-11)

DESIGNAR a MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, matrícula 177.914/1, Subchefe do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional da DAS do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMSM IURI LEÃO DE ALMEIDA, matrícula 177.917/6, na função de Chefe do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional da DAS do DSAP, SIGHR 21102461, Símbolo CPC-08, no período de 24 de abril a 05 de maio de 2023, por motivo de Férias. (00054-00066675/2023-27)

DESIGNAR o CAP QOPM FABIO DOS SANTOS NUNES, matrícula 73.693-7, Subcomandante do 7º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a MAJ QOPM CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.759/4, na função de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, SIGHR 21102493, Símbolo CPC-06, no período de 19 de abril a 10 de maio de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00072932/2023-60)

DESIGNAR o MAJ QOPM FLAVIO PACHECO BUFFON, matrícula 77.160/0, Chefe da Seção Operacional do BPChoque, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula 50.839/X, na função de Comandante do Batalhão de Policiamento de Choque, SIGHR 21102525, Símbolo CPC-08, no período de 04 a 10 de janeiro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00019133/2023-65)

DESIGNAR o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula 50.350/9, na função de Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, SIGHR 21102004, Símbolo CPE-05, no período de 09 a 12 de maio de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual, e no período de 15 a 19 de maio de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00071763/2023-41)

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS SERVATO FERREIRA, matrícula 77.302-6, Chefe da SOI do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, na função de Comandante do 17º BPM, SIGHR 21102505, Símbolo CPC-08, no período de 09 a 14 de maio de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00068809/2023-44)

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGOGGERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, Subcomandante do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, na função de Comandante do 17º BPM, SIGHR 21102505, Símbolo CPC-08, no período de 24 a 28 de abril de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00068727/2023-08)

DESIGNAR o TC QOPM BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, matrícula 50.689/3, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SIGHR 21102425, Símbolo CPE-05, no dia 19 de fevereiro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00067194/2023-39)

DESIGNAR o CAP QOPM RODRIGO RAMOS MOTA, matrícula 21.5028/X, Subcomandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, na função de Comandante do 25º BPM, SIGHR 21102499, Símbolo CPC-06, no período de 15 a 24 de maio de 2023, por motivo de Férias. (00054-00071772/2023-31)

DESIGNAR o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, Subchefe do CI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SIGHR 21102019, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 06 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00027470/2023-26)

DESIGNAR o CAP QOPM ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, matrícula 167.769/1, lotado na Seção de Logística do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 50.593/5, na função de Chefe da Seção de Logística do Estado-Maior, SIGHR 21102008, Símbolo CPC-08, no período de 12 a 16 de junho de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00072723/2023-16)

DESIGNAR o MAJ QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, lotado na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SIGHR 21102009, Símbolo CPC-08, nos dias 06 e 07 de junho de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00074126/2023-26)

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 293, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.482/2009, resolve:

RETIFICAR A PORTARIA PMDF nº 98, de 30 de março de 2016, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2016, referente ao CB PM REF. FRANCISCO CARLOS COSTA, matrícula 09.216/9, para EXCLUIR e contar mais de 30 (trinta) anos, conforme o item 9.II da Diligência s/n do TCDF, datada de 27 de 06 de 2022.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 295, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.519/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de junho de 2019, o ST PM RR ARY CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 08.072/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPM GUSTAVO BATISTA NOGUEIRA MOURA, Mat. 735.266/2, para a função de Gestor, e o 2º TEN QOPM THIAGO ALVES BARRETO DA COSTA, Mat. 195.949/2, para a função de Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 12/2003, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023 - PMDF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa R J C DEFESA E AERESPACIAL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00031887/2021-21.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora das Atas o 2º TEN QOPM JOSÉ PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA, Mat. 734.852/5, para a função de Gestor, 3º SGT QPPMC RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 731.840/5, para a função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC ANDRÉ HENRIQUE JESUS MARTINS, Mat. 731.565/1, para a função de 2º Membro, das Atas de Registro de Preços n. 14, 15, 16, 17 e 18/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 10/2023 - PMDF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, BIANCO SUITS CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CORREA & VARALLO COMERCIO LTDA e CORREA & VARALLO COMERCIO LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00099018/2022-85.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 02 de junho de 2023, o Maj. QOBM/Intd. ALCIONIR URCINO AIRES FERREIRA, matr. 1404028, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua

agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 343/2023 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 02 de junho de 2023 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00001557/2023-97.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 05 de junho de 2023, o Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matr. 1400013, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado, a pedido, e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 345/2023 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 05 de junho de 2023, e demais informações constantes no Processo nº 00428-00001469/2023-95.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, o 3º Sgt. QBMG-1 JOSÉ FLÁVIO NETO, matr. 3002603, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008100/2023-18.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, “a pedido”, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Sd/2 QBMG-1 HAMILTON FERREIRA DE SOUSA, Matr. 3297857, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00104701/2023-51.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de junho de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matr. 1400114, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, conforme tornado público na página 41, do DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, Ofício Nº 352/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 05 de junho de 2023 e demais informações constantes no Processo nº 00050-00005474/2023-66.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de

novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a TERESA ÂNGELA DA SILVA ADÃO, matr. nº 06839185 (filho maior extra leito), cujo instituidor é o ex- Cabo BM (Ref.) FRANCISCO JOSÉ ADÃO, matr. nº 1432403, falecido em 10 de fevereiro de 1977. Em consequência alterar as cotas partes das pensionistas RITA DE CÁSSIA DA ROCHA ADÃO, matr.: 05463017, e MARIA DE LOURDES DA ROCHA ADÃO, matr.: 05463041, filhas, de 1/2 (um meio) para 1/3 (um terço) do benefício, a contar da data do requerimento; com fundamento nos arts. 7º, II e 28 da Lei 3.765/1960, c/c o art. 71 do Decreto 49.096/1960. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00095314/2023-16 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 480, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.406-X, para substituir PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.065-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenho e Geoprocessamento (Nugeo), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 10 a 29/07/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018652/2023-88.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 481, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAFAEL MOREIRA VITORINO, Diretor-Geral Adjunto, matrícula 195.209-9, para substituir MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral, matrícula 251.692-6, Chefe, Símbolo CDA-01, do DETRAN/DF, no período de 28 a 30/06/2023, por motivo de viagem a serviço do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017529/2023-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 482, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR OSIEL PINTO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.502-9, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 26/06 e 10/07/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016465/2023-60.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de junho de 2023

REFERÊNCIA: PAD 06/2019 - SESIPE, atual SEAPE.

PROCESSADO: LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, policial penal, matrícula nº 1.686.098-5.

DESPACHO: Trata-se de Pedido de Reconsideração elaborado pelo servidor LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, policial penal, matrícula nº 1.686.098-5, no qual o citado servidor, inconformado com a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2023, que lhe foi aplicada pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. s 190, inciso I, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, c/c. Art. 180, inciso V, da mesma norma legal, além de que, com essa conduta,

deu causa a infração administrativa de natureza média, prevista no art. 191, inciso IV, da citada legislação (são infrações médias do grupo I: ... IV – praticar ato incompatível com a moralidade administrativa”), em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº 00050-00056939/2019-61, da Lei Complementar nº 840/2011, solicita o acolhimento das razões do pedido formulado. Cumpre destacar que o pedido foi indeferido em razão de não haver nenhuma discussão no mérito, referente ao fato novo e/ou relevante que motive uma reflexão e modificação da decisão anterior, tendo se limitado a repetir as mesmas alegações constantes de sua Defesa Escrita, as quais já foram analisadas e rebatidas no Despacho de Julgamento. Ante ao exposto, INDEFIRO o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CICELY WELUMA ROSSI DE LIMA, policial penal, matrícula 1.682.462-8, lotada no Centro de Internamento e Reeducação, por meio do qual requer o seu afastamento para participar curso de formação profissional para o cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, durante o período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme Convocação acostada aos autos (114642042), nos termos do art. 162, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, COM percepção de remuneração no respectivo lapso temporal, tendo em vista a impossibilidade legal prevista no art. 162, parágrafo 1º, inciso I, também do normativo distrital supracitado. Processo SEI nº 04026-00021681/2023-99.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00618, emitida em 15/06/2023, em favor da empresa ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00020663/2023-90, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) CABOS ELÉTRICOS, DESCRIÇÃO: EM COBRE, TIPO PP, FLEXÍVEL, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: CONDUTEC. ITEM21, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Sindicância, visando apurar responsabilidade e possíveis irregularidades nos atos de realização de transferências de autorizações para o exercício de transporte público individual de passageiros – táxi, bem como proceder ao

exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, ISMAEL DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 92.233-1, e FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ISMAEL DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 92.233-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 540, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 02544482, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Secretaria Executiva do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 14/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 545, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247 de 30/12/2019, mediante dispensa de ponto do dia 17 de junho de 2023, para participar do Circuito Candango de Vôlei de Praia 2022/2023 - Etapa Azul, em Brasília - DF, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 547, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR POLIANA LIGIANE TEIXEIRA LEMOS, matrícula nº 217.968-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 19/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições previstas pelo Artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 0361-000200/2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do primeiro dia subsequente ao término da prorrogação, SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0091223-9, SILVIA MARIA DE ARRUDA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 0043024-2, ZAILA BARBOSA MACHADOS BARROS, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 0043187-7, designar JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 0042598-2 como suplente, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados pela Portaria nº 75, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 17, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 0361-000200/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, convalidando os atos praticados, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora CREMILDA FELIX DO NASCIMENTO, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.146-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00014126/2023-10, com vigência a contar de 12 de junho de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, resolve:

Art. 1º Nomear a empregada pública THALITA LELLICE MORAIS CAMPELO, matrícula nº 973.593-3, Arquiteta, desta Companhia, para compor na qualidade membro, a Coordenação Técnica do novo GRUPO DE TRABALHO instituído originalmente pela Instrução nº 211/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 115147880), em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, visando a elaboração dos elementos técnicos, condução e acompanhamento processual para realização de licitação e execução da obra em Unidades Hospitalares, novas e existentes, a serem definidas conforme demandas da SES-DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 19 de Junho de 2023

PROCESSO: 00070-00002640/2023-06 - INTERESSADO: Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários – SEAGRI/SDA/DIFIT/GEFIT. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c o artigo 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 186.391-6, visando a participação no “42º Congresso Brasileiro da Anclivepa 2023 e Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CRMV’s”, na cidade de Fortaleza - CE, que ocorreu no período de 22 a 26/05/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBERTO BRITS TEIXEIRA, matrícula 00915769, referente ao 5º quinquênio, no período de 25/02/2018 a 23/02/2023; JOCILENE FERREIRA DA PAIXAO, matrícula 16616359, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/02/2018 a 17/02/2023; CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, 16576586, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/04/2018 a 26/04/2023; ROBERTO MARTINS MOURAO, matrícula 16576772, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/04/2018 a 16/04/2023; FERNANDO CESAR DE ALENCAR BOTELHO, matrícula 16603044, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/04/2018 a 12/04/2023; EMIKO KUWAE TAKEUTI, matrícula 16579933, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/05/2018 a 04/05/2023; LAYLYEE PAULA GALVAO, matrícula 16581229, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/05/2018 a 07/05/2023.

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 16581229, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/05/2023 a 13/06/2023; ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1011103, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023; GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 0185724X, referente ao 02 quinquênio, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023; JOSÉ ANTÔNIO DAS VIRGENS, matrícula 1010050, referente ao 6º quinquênio, no período de 22/05/2023 a 20/06/2023.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, matrícula nº 186.276-6, cargo de Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 06/06/2023, processo SEI nº 00070-00002776/2023- 16.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula nº 196.802-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 05/06/2023, processo SEI nº 00070-00003870/2019- 06.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 1710721-0, como fiscal da NOTA DE EMPENHO 2023NE00081, a favor da empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 07.260.815/0001-59, cujo objeto consiste na aquisição de Conjuntos de Homenagens para condecoração a ser realizada pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00000516/2023-69.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e arts. 24 e 27 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias - DICONP disponibilizará o processo ao servidor designado como fiscal, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDSON VIEIRA GUERRA, matrícula nº 1710745-8, Símbolo CC-06, Assessor da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, como substituto eventual, de BEATRIZ DE MOURA FREIRE, matrícula nº 1707647-1, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 04015-00000333/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula 1.200.293-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, por motivo de férias do titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 74, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXIII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e

Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 29/06/2023 a 28/07/2023 por férias do titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 75 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, do art. 13, do Regimento Interno e do art. 4º, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 25, de 15 de agosto de 2019, que instituiu a Comissão de Ética no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Titular e Presidente da Comissão: MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.222.299-2;

II. Titular: CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula nº 1.692.272-7; e

III. Titular: Suplente: ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula nº 1.200.280-1.

Art. 2º Designar RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, matrícula nº 1.200.293-3, e PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3, para exercerem, nos afastamentos legais de algum membro titular, as atribuições de suplente de qualquer um dos membros da Comissão de Ética, constituída por meio da Portaria nº 25, de 15 de agosto de 2019, alterada pela Portaria nº 69, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, 05 de agosto de 2021, página 24, e, posteriormente, pela Portaria nº 93, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, 14 de dezembro de 2021, página 65.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 69, de 04 de agosto de 2021, e a nº 93, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 76, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.200.299-2, para exercer, nos afastamentos legais de algum membro titular, as atribuições de suplente de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20 de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2018, página 33, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10/01/2020, publicada no DODF nº 12, 17/01/2020, página 14, alterada pela Instrução nº 108, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, 03 de novembro de 2020, página 41, alterada pela Portaria nº 48, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 58, alterada pela Portaria nº 55, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 42, Portaria nº 47, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, 05 de maio de 2023, página 63.

Art. 2º Revogam-se as disposições do artigo 3º da Portaria nº 47, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, 05 de maio de 2023, página 63.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 285, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

CONCEDER, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1.650.495-9, Músico, no período de 06 a 13/05/2023, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo nº 00150-00004138/2023-50.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

DESIGNAR LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LILIAN ARAUJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula 244.296-5, Gerente Administrativa, Símbolo CC-08, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05 a 11/06/2023, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo 00150-00004091/2020-81.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, RESOLVE:

DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANA KARINA LOURES DE OLIVEIRA, matrícula 242.693-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 14 a 20/06, e 03 a 13/07/2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00003585/2021-20.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHEFIA DE GABINETE**

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de junho de 2023

Processo SEI-GDF nº: 00431-00021657/2021-28. Interessado: MELISSA LEMOS APOLÔNIO. Assunto: Prorrogação de Afastamento para Estudo.

DECIDO, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, páginas 25 e 26, AUTORIZAR a prorrogação do afastamento para estudo da servidora MELISSA LEMOS APOLÔNIO, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, matrícula 01758764, lotada na Central de Vagas e Acolhimento - Centvac, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Públicas Gestão da Educação – Modalidade Profissional, ofertado pela Universidade de Brasília – UnB, no período de 20/07/2023 a 30/09/2023, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do plano de ação com o objetivo de implementar a Vigilância Socioassistencial nas Regiões de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, tendo por base a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012 e o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal 2021-2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I – WENDELL DA CUNHA LIMA, matrícula 1799983;
- II – DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 0175115;
- III – GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 01794078;
- IV – JULIANA MÁXIMO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1922815;
- V – YURI MAXSWEL MITO, matrícula 189.265-7;
- VI – FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO, matrícula 01768751;
- VII – ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 01768905;

VIII – PATRICIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 175.9108;

IX – MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN, matrícula 02178710;

X – CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 224383-0 e

XI – KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, matrícula 2151413

XII – CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 1917560

XIII – DANILO BATISTA XAVIER, matrícula 1898736

§1º - A servidora ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, matrícula 2774917, participará do grupo de trabalho como integrante administrativa.

§2º - O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores para participar de suas reuniões, prestar informações ou apoiar a execução dos trabalhos.

§3º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004961/2023-23, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ NORMANDO BUBENICK, matrícula nº 126.837-6, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão de Credenciamento para a condução do Credenciamento 01/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o Inciso VI, Art. 21, do Estatuto Social desta empresa, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de conduzir o Credenciamento 01/23 (115125397), instruído no Processo nº 00392-00005538/2023-94, que tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), para assessorarem a CODHAB/DF na execução de reformas, ampliações ou reconstruções de moradias em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão de Credenciamento, os empregados públicos abaixo relacionados:

- WISON MOZZER MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº 731-5 - Presidente da Comissão;

- LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2;

- LARA ZAGO MARQUES, matrícula nº 1046-4; e

- DANIELA FERNANDA BARBOSA DUQUE DE GOIS, matrícula nº 1220-3.

Art. 3º Designar, como Presidente da Comissão, o empregado público WISON MOZZER MARTINS DE ANDRADE.

Art. 4º A Comissão designada pela presente Resolução deverá conduzir o Credenciamento e organizar e administrar o cadastro das empresas interessadas, no decorrer de até 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, conforme o interesse desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB/DF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**PORTARIA Nº 42, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), e em conformidade com a Decisão nº 01/2022 - CRH/DF, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho – para dar continuidade aos estudos e ações de integração de dados relacionados aos recursos hídricos, gerados pela CAESB e SIRH/SISDIA/DF, e SIRH/DF e SISDIA/DF, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE VAZ DE HOLANDA para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 2º Designar PATRÍCIA MICHELLE FELICIANO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Designar JESSICA COSTA SPEHAR para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF.

Art. 4º Designar ANTÔNIO MAYCON MARTINS para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF.

Art. 5º Designar ANA PAULA SILVA CAMELO para exercer a função de membro titular, representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF.

Art. 6º Designar RODRIGO DE SOUZA Couto para exercer a função de primeiro membro suplente, representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF.

Art. 7º Designar ELIANE RODRIGUES DE LIMA ROCHA para exercer a função de membro titular, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Art. 8º Designar VANUSA MEIRELES GOMES MONTEIRO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Art. 9º Designar MAURO ROBERTO FELIZATTO para exercer a função de membro titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 10. Designar LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), e em conformidade com a Decisão nº 01/2022 - CRH/DF, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho – para dar continuidade aos estudos e ações relativos ao monitoramento, avaliação e divulgação de dados de qualidade da água, resolve:

Art. 1º Designar ILANA SARAH DOS SANTOS para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 2º Designar SIMONE VAZ DE HOLANDA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Designar JESSICA COSTA SPEHAR para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF.

Art. 4º Designar ANTÔNIO MAYCON MARTINS para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF.

Art. 5º Designar FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 6º Designar ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 7º Designar DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF.

Art. 8º Designar BERNARD ROCHA BRAGA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF.

Art. 9º Designar RENATA MACHADO MONGIN para exercer a função de membro titular, representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF.

Art. 10. Designar LOURDES MARTINS MORAIS para exercer a função de primeiro membro suplente, representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF.

Art. 11. Designar KARINA BASSAN RODRIGUES para exercer a função de membro titular, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Art. 12. Designar LÍGIA SILVA VIVEIROS GURGEL para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Art. 13. Designar EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO para exercer a função de membro titular, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Art. 14. Designar MARIA EMÍLIA BORGES ALVES para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Art. 15. Designar CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO para exercer a função de membro titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 16. Designar MAURO ROBERTO FELIZATTO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 17. Designar RICARDO TEZINI MINOTI para exercer a função de membro titular, representante da Universidade de Brasília – UnB.

Art. 18. Designar UIDE MAR MORAIS BARRAL para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Universidade de Brasília – UnB.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), e em conformidade com a Decisão nº 01/2022 - CRH/DF, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para identificação dos agrotóxicos relevantes para monitoramento da qualidade da água no DF, resolve:

Art. 1º Designar ILANA SARAH DOS SANTOS para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 2º Designar PATRÍCIA MICHELLE FELICIANO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Designar FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 4º Designar ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 5º Designar CINTHIA MESQUITA PINKE Cavalcanti para exercer a função de membro titular, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Art. 6º Designar ALESSANDRA MORALES MOMESSO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Art. 7º Designar EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO para exercer a função de membro titular, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Art. 8º Designar NÚBIA MARIA CORREIA para exercer a Função de primeiro membro suplente, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Art. 9º Designar MAURO ROBERTO FELIZATTO para exercer a função de membro titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 10. Designar GUSTAVO DE SOUZA SANTOS para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 11. Designar AMANDA CRISTINA GABAN FILIPPI para exercer a função de membro titular, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal – SR/DF.

Art. 12. Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de primeiro membro suplente, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal – SR/DF.

Art. 13. Designar FERNANDO FABRIZ SODRÉ para exercer a Função de função de membro titular, representante da Universidade de Brasília – UnB.

Art. 14. Designar RAQUEL MORAES SOARES para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Universidade de Brasília – UnB.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002354/2023-24, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 21 e 22 de junho de 2023, do servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, para participar da 29ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba, promovida pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, a ser realizado na cidade de Itumbiara-GO, no dia 22 de junho de 2023, ficando autorizado o pagamento de diárias e a utilização de veículo oficial da Adasa, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 09 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48.818/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e o consultor PAULO ROBERTO VILELA, que tem por objeto a contratação de Consultor Individual para a realização das atividades de apoio técnico especializado e fiscalização de obra referente ao Contrato nº 41.049/2020, cujo objeto consiste na Realização Serviços de Engenharia para a Realização da Obra de Implantação da Linha Aérea de Distribuição em 138 KV que ligará as Subestações Santa Maria e Mangueiral à Subestação Polo JK, consistindo das Obras Cíveis, da Montagem Eletromecânica, do Fornecimento de Materiais e Equipamentos, do Comissionamento e Testes, das Revisões de Projeto e do Projeto Como-Construído, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001428/2023-18, a saber:

I – ANGELINA REJANE DO VALE MENEZES, matrícula: 1.430.866-5, lotada no Gabinete, para atuar como Presidente;

II – SUELLEN DA SILVA MARQUES, matrícula: 282.876-6, lotada na SAADE, para atuar como Membro;

III – SÉRGIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula: 283.023-X, lotada na SAADE, para atuar como Membro Suplente.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 67, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, matrícula nº 279.989-9, Símbolo CNE-08, Assessor Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Símbolo CNE-06, de Gerente de Registro Empresarial, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no período de 05/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de férias da titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00000737/2023-24.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 218, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006536/2023-65-e, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a ADRIANA CARDOSO DE ASSUNÇÃO, companheira, e IVANI CÂNDIDA DA FONSECA, ex-cônjuge com pensão alimentícia, de JOSÉ RIBEIRO DE RESENDE, aposentado no atual cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 831, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 12.05.2023, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “b” e “c”, e 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ARTHUR NOGUEIRA WU, matrícula nº 1872, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 21 a 23 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-2, da Assessoria de Planejamento Estratégico da Fiscalização, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 77/2023.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 31/2023 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 20 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS, DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 12/06/2023 a 18/06/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
08.224.301/001-42, 269 Representacao Comercial E Distribuicao Ltda, AGGAM;
08.111.070/001-10, A. C. A. Araujo Ltda, AGTAG; 08.224.992/001-20, A. J. De Moraes Moreira Ltda, AGNOR; 07.425.401/001-02, Acessorios Kpl Ltda, AGSIA; 07.593.551/001-12, As Automacao Monitoramento E Comercial Importadora Ltda, AGSIA; 07.476.921/001-90, Athenas Locacao De Container Ltda, AGTAG; 07.358.190/001-05, Avateng Engenharia De Avaliacao E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.408.490/001-00, Bdi Consultores Associados S/S Ltda, AGNOR; 08.090.852/001-60, Beauvallet Brasilia Alimentos Ltda, AGTAG; 07.788.499/001-83, Brasil Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.988.712/001-00, Bsb Tintas Comercio De Tintas E Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.224.319/001-26, Cereais Agrobell Ltda, AGCEI; 08.172.970/001-82, Clinica Dermatologica Dra. Thais Teles Ltda, AGNOR; 07.912.150/001-78, Clinica Spa E Terapia Ltda, AGNOR; 08.224.808/001-05, Cmc Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.454.846/001-20, Colmeia Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.905.183/001-37, Comercial De Alimentos Super Compras Ltda, AGCEI; 08.047.239/001-36, Comercio De Alimentos Pais E Filhos Ltda, AGTAG; 07.467.816/001-90, Consermat Construcoes E Conservacoes Ltda, AGNOR; 08.113.070/001-72, Construtora Alencar Ltda, AGTAG; 07.824.245/001-23, Dd Treinamentos E Producao Ltda, AGNOR; 07.573.876/001-57, Device Desenvolvimento De Sistemas E Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.825.188/001-63, Df Costa Ltda, AGTAG; 07.549.646/001-57, Energy Nutricao Esportiva Ltda, AGSIA; 08.120.645/001-65, Espaco Janaina Costa Ltda, AGNOR; 07.716.700/001-01, Focco Consultoria Ltda, AGNOR; 07.987.618/001-70, Fvv Comercio De Veiculos E Pecas Ltda, AGTAG; 07.518.110/001-24, Grv Produtos De Panificacao E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.676.740/001-16, Gutenberg Von Krupp Dos Martins Me, AGNOR; 07.845.898/001-03, Hamada & Shimabukuro Calçados Ltda, AGSIA; 07.583.458/001-48, Holanda Videomaker Produtora Ltda-Me, AGNOR; 08.084.300/001-34, Ihome Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.954.486/001-70, Ildaires Freitas De Sousa, AGSIA; 07.913.995/001-44, J De Almeida Teixeira Buffet, AGTAG; 07.706.831/001-10, Kamyly Soares Oliveira Me, AGNOR; 07.674.484/001-50, Kosmo Consultoria S/S Ltda, AGNOR; 08.038.062/001-25, Lievito Pizza E Bar Ltda, AGTAG; 08.152.622/001-11, Love Pet Servicos Veterinarios Ltda, AGTAG; 07.688.414/001-68, Lpfeifer Consultoria E Sistemas Ltda, AGNOR; 08.063.087/001-04, M&C Mercado Inteligente Ltda, AGNOR; 07.823.041/001-01, Mandalla Tranportes Ltda, AGTAG; 07.429.666/002-07, Marzari Alimentos Ltda, AGCEI; 08.224.046/001-92, Mb Saude Atacadista De Produtos Para A Saude Ltda, AGTAG; 08.115.807/001-82, Medicon Consultoria E Solucoes Empresariais Ltda, AGNOR; 08.177.148/001-26, Octo7 Contadores Associados Ltda, AGNOR; 07.926.059/001-55, Patricia Do Prado Blayher, AGSIA; 07.831.161/001-06, Patron Industria De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.756.082/001-03, Plug Digital Servicos E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.146.999/001-16, Rj Restaurante E Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.996.030/001-03, Rosso Pasta E Grill Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.730.798/001-22, Siderurgica Premium Ltda, AGTAG; 07.657.676/001-33, Smm Siderurgica Ltda, AGTAG; 08.161.474/001-79, Star Tennis Comercio De Materiais Esportivos Ltda, AGNOR; 08.146.838/001-50, Tagua Servicos De Digitacao E Informatica Ltda, AGTAG; 07.422.735/001-80, Vincere Consultoria E Editora Ltda, AGNOR; 07.909.971/001-84, W A Pereira Consultoria Empresarial, AGNOR; 08.098.487/001-41, Win Store Comercio Varejista

De Pecas E Acessorios De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.385.705/001-51, Zilmar Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.856.750/001-93, Zip Door Industria, Comercio E Servicos De Portas Ltda, AGTAG.

LUCAS DE SOUZA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima licitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: 3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda, no valor total de R\$ R\$ 3.246.386,98 e Licitop Comércio e Servico Ltda, no valor total de R\$ 5.297.620,00. Os itens 7, 8, 9 e 10 restaram fracassados. Processo nº 00040-00035728/2022-27. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

DÊNIS DANIEL DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Industria Gráfica Brasileira Ltda., no valor total de R\$61.469,64. Processo nº 04017-00029240/2022-63. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2023

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85, Itens: 12, 45, 53 e 54. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 88.611.264/0001-22, Itens: 1, 3 e 37; EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 09.473.928/0001-68, Itens: 2 e 41; T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACÃO, CNPJ: 44.056.672/0001-94, Itens: 4, 5, 6, 26, 32, 33, 34, 35, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 61 e 62; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, Itens: 9, 10 e 52; CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.386.859/0001-90, Itens: 11, 21, 23 e 42; DPO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 44.910.893/0001-88, Itens: 24, 25, 30, 31, 36, 38, 55, 56, 57 e 58. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, Item: 20. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS, CNPJ: 10.427.285/0001-03, Item: 19. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: EMBRASTEC INOVACÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 11.018.752/0001-04, Itens: 7 e 8. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: F.S. RODRIGUES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ: 29.571.194/0001-67, Item: 22. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 27.927.653/0001-77, Itens: 14, 18, 43, 44 e 46. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ: 31.722.206/0001-59, Itens: 13 e 29. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, Itens: 15, 16 e 17. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 48.080.526/0001-55, Item: 40. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Processo: 00040-00034481/2022-21. Pregão Eletrônico nº 0017/2023, com homologação total em 18 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 26.507.653/0001-55, Itens: 27 e 28. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Processo: 00196-00000303/2022-13. Pregão Eletrônico nº 0136/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (Bucha, eletroduto e outros) e Material Elétrico e Eletrônico (cabo, quadro elétrico e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, Item: 18. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

Processo: 00196-00000303/2022-13. Pregão Eletrônico nº 0136/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (Bucha, eletroduto e outros) e Material Elétrico e Eletrônico (cabo, quadro elétrico e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: DPO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 44.910.893/0001-88, Itens: 10, 14, 20, 24, 25 e 26; BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 40.690.097/0001-26, Itens: 17, 21, 22, 23 e 27. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

Processo: 00196-00000303/2022-13. Pregão Eletrônico nº 0136/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (Bucha, eletroduto e outros) e Material Elétrico e Eletrônico (cabo, quadro elétrico e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.892.634/0001-09, Itens: 16 e 19. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

Processo: 00196-00000303/2022-13. Pregão Eletrônico nº 0136/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (Bucha, eletroduto e outros) e Material Elétrico e Eletrônico (cabo, quadro elétrico e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 37.902.157/0001-12, Itens: 12, 13 e 15. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

Processo: 00196-00000303/2022-13. Pregão Eletrônico nº 0136/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (Bucha, eletroduto e outros) e Material Elétrico e Eletrônico (cabo, quadro elétrico e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ: 36.330.093/0001-60, Item: 11. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Processo: 00196-00000303/2022-13. Pregão Eletrônico nº 0136/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (Bucha, eletroduto e outros) e Material Elétrico e Eletrônico (cabo, quadro elétrico e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, CNPJ: 10.376.365/0001-79, Item: 7; USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 21.867.049/0001-16, Itens: 8 e 9. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

Processo: 00196-00000303/2022-13. Pregão Eletrônico nº 0136/2022, com homologação total em 24 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (Bucha, eletroduto e outros) e Material Elétrico e Eletrônico (cabo, quadro elétrico e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.623.276/0001-29, Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Processo: 00040-00034489/2022-98. Pregão Eletrônico nº 0008/2023, com homologação total em 23 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grameador e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, Item: 24. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Processo: 00040-00034489/2022-98. Pregão Eletrônico nº 0008/2023, com homologação total em 23 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grameador e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.564.618/0001-10, Itens: 3, 4, 17, 29, 31, 49 e 50; GW COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 32.130.698/0001-56, Item: 5; DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.254.386/0001-32, Itens: 8, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 41.597.891/0001-92, Item: 9. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Processo: 00040-00034489/2022-98. Pregão Eletrônico nº 0008/2023, com homologação total em 23 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grameador e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no

DODF. Empresa vencedora: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 72.649.361/0001-74, Itens: 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51 e 52. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Processo: 00040-00034489/2022-98. Pregão Eletrônico nº 0008/2023, com homologação total em 23 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grameador e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.254.424/0001-45, Itens: 33 e 34. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

Processo: 00040-00034489/2022-98. Pregão Eletrônico nº 0008/2023, com homologação total em 23 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grameador e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.500.314/0001-80, Itens: 12, 13 e 42. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Processo: 00040-00034489/2022-98. Pregão Eletrônico nº 0008/2023, com homologação total em 23 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grameador e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 10.863.879/0001-59, Itens: 22, 25 e 41. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

Processo: 00040-00034489/2022-98. Pregão Eletrônico nº 0008/2023, com homologação total em 23 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grameador e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02, Itens: 1, 6, 7 e 19; N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.634.818/0001-85, Item: 2. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 16/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso 1º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0016/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos (graxa, óleo lubrificante e hidráulico), grupo 30.01. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEL-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 17/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 24/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso 1º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento

(PLS) nº 0024/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual Aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, lâmpada, terminal, fita isolante, fio sólido, soquete, pilha, luminária, placa cega, tomada) - Grupo 30.26. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 19/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços – Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 26/2023
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso 1º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0026/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), grupos 30.24, 30.28, e 39.79. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 20/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0035/2023, que fiza o Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramentas (espátula, lâmina de serra, marreta, picareta e outros), veículos diversos (carrinho de mão) e aparelhos de medição e orientação (trena), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.911.535/0001-85; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.938.227/0001-40; AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.350.330/0001-99; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68; GGV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.236.131/0001-57; I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 40.359.757/0001-90; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07 e LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 00040-00038669/2022-49, apresentadas pela Diretoria de Suprimento e Manutenção, em especial o Projeto Básico - SEPLAD/PLAN/SUAPE/CADF; o Parecer nº 232/2021-PGDF/PGCONS; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 137/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; a análise empreendida na Nota Técnica nº 62/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR; a Declaração de Disponibilidade Orçamentária; a Declaração de Adequação Instrumentos Orçamentários; o ato autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pela Ordenadora de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XXII, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92,

visando a contratação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessários ao funcionamento da instalação localizada no Centro Administrativo (CADF), edificação localizada na Avenida Elmo Serejo, 2871 - Taguatinga - Brasília - DF - sob o registro identificador Pasta/TEI: 4224/11-Tipo: Prédio, no valor estimado para 60(sessenta) meses de R\$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura. ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2021
Processo: 04001-00000138/2021-00. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 82/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02833, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.876,84 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 24/02/2023 a 23/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAISSA DE PAULA MENEZES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 246/2021
Processo: 04001-00000448/2021-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BSB SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA SS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 246/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00484, emitida em 24/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.969,83. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/05/2023 a 27/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSE REINALDO VIEIRA e MARIO SANTOS, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 295/2021
Processo: 04001-00000480/2021-00. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E ESTÉTICOS CONCEITO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 295/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01985, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CINTHIA LEITE MAIA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2021
Processo: 04001-00000454/2022-54. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ICD INSTITUTO DE CIRURGIA DIGESTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 519/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00499, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/03/2023 a 17/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, CÉSAR AUGUSTO DE FAZZIO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 526/2022
Processo: 04001-00000497/2022-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 526/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00869, emitida em 24/05/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.250,20 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/05/2023 a 16/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HILA BAEATRIZ AGUIAR BARBOSA CAPUTO GUIMARAES, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 45077/2021, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 68, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 19/05/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 18/05/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06791

PROCESSO: 00060-00111293/2021-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTECARE INDUSTRIA DE PROD. MÉD. LTDA. CNPJ Nº 08.474.646/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, conforme Dispensa de Licitação nº 46/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002245. VALOR: R\$ 76.484,25 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06926

PROCESSO: 00060-00309533/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFASSALAZINA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000099/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002483. VALOR: R\$ 79.764,00 (setenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06927

PROCESSO: 00060-00287076/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000095/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002278. VALOR: R\$ 4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06928

PROCESSO: 00060-00285549/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, conforme Ata de Registro de Preço nº 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002289. VALOR: R\$ 7.620,10 (sete mil seiscentos e vinte reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06929

PROCESSO: 00060-00280727/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002223. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06930

PROCESSO: 00060-00288238/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002288. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06931

PROCESSO: 00060-00289955/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE SOLUCAO DE RINGER, conforme Ata de Registro de Preço nº 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002301. VALOR: R\$ 29.179,80 (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06932

PROCESSO: 00060-00277531/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002181. VALOR: R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06933

PROCESSO: 00060-00277531/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002181. VALOR: R\$ 535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06934

PROCESSO: 00060-00281662/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002230. VALOR: R\$ 11.462,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06935

PROCESSO: 00060-00281662/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002230. VALOR: R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06936

PROCESSO: 00060-00291962/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002326. VALOR: R\$ 66,48 (sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06937

PROCESSO: 00060-00278847/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000095/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002696 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002218. VALOR: R\$ 1.937,52 (um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06939

PROCESSO: 00060-00297423/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAFOLITROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 300 UI APLICADOR PREENCHIDO 0,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000075/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002885 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-23/AFM002378. VALOR: R\$ 169.196,00 (cento e sessenta e nove mil cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06940

PROCESSO: 00060-00289871/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002299. VALOR: R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06941

PROCESSO: 00060-00280022/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002214. VALOR: R\$ 43.594,62 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06942

PROCESSO: 00060-00289323/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002297. VALOR: R\$ 6.655,50 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06943

PROCESSO: 00060-00291670/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002324. VALOR: R\$ 2.644,20 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06944

PROCESSO: 00060-00277664/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002192. VALOR: R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06945

PROCESSO: 00060-00295177/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 2ª SÉRIE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000119/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002868 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002358. VALOR: R\$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06946

PROCESSO: 00060-00290566/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIOTRÓPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002307. VALOR: R\$ 1.246,44 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06947

PROCESSO: 00060-00294688/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DANTROLENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002352. VALOR: R\$ 2.394,24 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06948

PROCESSO: 00060-00290250/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMECLIDÍNIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002305. VALOR: R\$ 2.486,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06949

PROCESSO: 00060-00279602/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000069/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002208. VALOR: R\$ 54.059,41 (cinquenta e quatro mil cinquenta e nove reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06950

PROCESSO: 00060-00280968/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000102/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002225. VALOR: R\$ 4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06951

PROCESSO: 00060-00270758/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DOSEADOR GRADUADO CAPACIDADE 10ML E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000060/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002116. VALOR: R\$ 29.305,00 (vinte e nove mil trezentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06952

PROCESSO: 00060-00301691/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002416. VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06953

PROCESSO: 00060-00301485/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002413. VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06954

PROCESSO: 00060-00302959/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2023-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002435. VALOR: R\$ 774,75 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06966

PROCESSO: 00060-00301997/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000084/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002424. VALOR: R\$ 48.026,70 (quarenta e oito mil vinte e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06967

PROCESSO: 00060-00302093/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002426. VALOR: R\$ 511.770,00 (quinhentos e onze mil setecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06974

PROCESSO: 00060-00302259/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPITORRELINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002428. VALOR: R\$ 450.430,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06976

PROCESSO: 00060-00305330/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002461. VALOR: R\$ 3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06977

PROCESSO: 00060-00292919/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002334. VALOR: R\$ 84.313,80 (oitenta e quatro mil trezentos e treze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06978

PROCESSO: 00060-00290530/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002306. VALOR: R\$ 545,10 (quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06979

PROCESSO: 00060-00290530/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002306. VALOR: R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06980

PROCESSO: 00060-00302013/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLISTIMETATO SODICO PO PARA SOLUCAO INALATORIA E INJETAVEL 1.000.000 UI FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002425. VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06985

PROCESSO: 00060-00270762/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 03.160.007/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO RETORNÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000023/2023-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002118. VALOR: R\$ 22.032,00 (vinte e dois mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 5 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06988

PROCESSO: 00060-00311893/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002498. VALOR: R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06989

PROCESSO: 00060-00293713/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABEMACICLIBE COMPRIMIDO 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000037/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002341. VALOR: R\$ 203.827,20 (duzentos e três mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06990

PROCESSO: 00060-00311893/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002498. VALOR: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06991

PROCESSO: 00060-00287077/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 58.950.775/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000164/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002276. VALOR: R\$ 981,92 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06992

PROCESSO: 00060-00292296/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000043/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002331. VALOR: R\$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06993

PROCESSO: 00060-00305261/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAINA, conforme Ata de

Registro de Preço nº 000011/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002457. VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06994

PROCESSO: 00060-00297348/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002375. VALOR: R\$ 46.282,50 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06996

PROCESSO: 00060-00300692/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002407. VALOR: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06997

PROCESSO: 00060-00294162/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002346. VALOR: R\$ 41.090,84 (quarenta e um mil noventa reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06998

PROCESSO: 00060-00300063/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002405. VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06999

PROCESSO: 00060-00273568/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002136. VALOR: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07000

PROCESSO: 00060-00299181/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZIPRASIDONA CAPSULA 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002398. VALOR: R\$ 19.085,40 (dezenove mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07001

PROCESSO: 00060-00286475/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002268. VALOR: R\$ 268.520,60 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07002

PROCESSO: 00060-00291206/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000020/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002320. VALOR: R\$ 2.488,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07003

PROCESSO: 00060-00302705/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONIDINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002432. VALOR: R\$ 8.694,60 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07004

PROCESSO: 00060-00298102/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002386. VALOR: R\$ 126.550,08 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07005

PROCESSO: 00060-00309400/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000228/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002479. VALOR: R\$ 120.285,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07007

PROCESSO: 00060-00299084/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002395. VALOR: R\$ 6.583,56 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07008

PROCESSO: 00060-00304803/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002450. VALOR: R\$ 107.457,75 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07011

PROCESSO: 00060-00297786/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002383. VALOR: R\$ 887,40 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07015

PROCESSO: 00060-00290956/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, conforme Ata de Registro de Preço nº

000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002316. VALOR: R\$ 1.585,98 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e nove e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07018

PROCESSO: 00060-00293850/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002342. VALOR: R\$ 1.113,39 (um mil cento e treze reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07022

PROCESSO: 00060-00302574/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002430. VALOR: R\$ 71.537,25 (setenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07025

PROCESSO: 00060-00310765/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA ENEMA 10 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002492. VALOR: R\$ 11.811,24 (onze mil oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07026

PROCESSO: 00060-00297825/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002387. VALOR: R\$ 13.352,36 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07034

PROCESSO: 00060-00287310/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000287/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002329. VALOR: R\$ 3.074,40 (três mil setenta e quatro reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07035

PROCESSO: 00060-00295108/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 37.834.064/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000084/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002357. VALOR: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07037

PROCESSO: 00060-00303684/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002438. VALOR: R\$ 3.259,40 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07038

PROCESSO: 00060-00303684/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002438. VALOR: R\$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07039

PROCESSO: 00060-00305766/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002464. VALOR: R\$ 31.649,80 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07040

PROCESSO: 00060-00305766/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002464. VALOR: R\$ 3.548,30 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07044

PROCESSO: 00060-00297978/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002385. VALOR: R\$ 270.679,55 (duzentos e setenta mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07045

PROCESSO: 00060-00309560/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002484. VALOR: R\$ 321.565,20 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07046

PROCESSO: 00060-00284683/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002253. VALOR: R\$ 102.090,00 (cento e dois mil noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07047

PROCESSO: 00060-00284683/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002253. VALOR: R\$ 8.302,50 (oito mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07048

PROCESSO: 00060-00311398/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002460. VALOR: R\$ 41.807,00 (quarenta e um mil oitocentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07049
PROCESSO: 00060-00311398/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002460. VALOR: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07050
PROCESSO: 00060-00215807/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 17G X 1, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001577. VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07051
PROCESSO: 00060-00307639/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002471. VALOR: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07052
PROCESSO: 00060-00297584/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002380. VALOR: R\$ 36.408,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07053
PROCESSO: 00060-00294304/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002350. VALOR: R\$ 74.909,00 (setenta e quatro mil novecentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07054
PROCESSO: 00060-00294304/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002350. VALOR: R\$ 21.279,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07055
PROCESSO: 00060-00302539/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE STEINMANN, conforme Ata de Registro de Preço nº 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002449. VALOR: R\$ 253,26 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07060
PROCESSO: 00060-00397432/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 33/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001956. VALOR: R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07064
PROCESSO: 00060-00303600/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Mogami Importação e Exportação LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL CONSTITUÍDA DE PEÇA ÚNICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000261/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002445. VALOR: R\$ 47.775,00 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07065
PROCESSO: 00060-00298914/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002394. VALOR: R\$ 11.199,60 (onze mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07066
PROCESSO: 00060-00298812/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002902 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002392. VALOR: R\$ 464,26 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00022112/2023-01	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 90,20

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00023368/2023-27	Politécnica Saúde Ltda	R\$ 1.966,23

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00071803/2023-20	Clínica de Nefrologia Renal Vida Ltda	R\$ 1.571,37

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00224177/2022-08	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 13.404,11

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00486612/2022-88	UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 56.567,96

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00190451/2020-68	JOSÉ FILHO GOMES JORGE	R\$ 900,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2023 - UASG 926119 (*)

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM): MONO LUMEN 14GA X APROXIMADAMENTE 20CM, para atender a demanda da unidade de Terapia Intensiva, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00011356/2023-50. Total de 02 itens (Ampla

Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 91.728.0000. Cadastro das Propostas: a partir de 20/06/2023. Abertura das Propostas: 30/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 55.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 195/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e outro, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00002803/2023-80. Total de 4 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 511.427,6714. Cadastro das Propostas: a partir de 21/06/2023. Abertura das Propostas: 03/07/2023, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos: ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL PORTÁTIL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº 00060.00313207/2021-61. Total de 1 item (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 46.200.0000. Cadastro das Propostas: a partir de 21/06/2023. Abertura das Propostas: 03/07/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2023

Processo: 00080-00217132/2022-02 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTINA DF - HOSVIP, CNPJ 08.938.465/0001-08 - Assinatura: 15/06/2023 - Vigência: 15/06/2028 até 08/02/2028 – Valor total do termo: R\$ 10.048.019,83 (dez milhões, quarenta e oito mil dezenove reais e oitenta e três centavos) – cujo objeto é a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do CEPI TUCANO – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ HOSVIP: JOSE CARLOS PEREIRA – CPF: ***.538.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2023

Processo: 00080-00050737/2023-80 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 26.444.950/0001-07 - Assinatura: 15/06/2023 - Vigência: 15/06/2028 até 08/02/2028 – Valor total do termo: R\$ 10.048.019,83 (dez milhões, quarenta e oito mil dezenove reais e oitenta e três centavos) – cujo objeto é a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do CEPI ORQUÍDEA DO CERRADO – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ ÉDEN: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.***-00.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO: 00080-00090733/2023-34

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses

completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Social e Educacional Aurora e julgamento dos recursos, divulga o resultado provisório de habilitação da proposta nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
74º	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLIBRI II	habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 69 - DGP/PMDF, DE 20 DE JUNHO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 33/2023, nos seguintes termos:

1. Ficam MANTIDOS os deferimentos das isenções contidos no Anexo I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em 04 de maio de 2023.
2. Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados a seguir:

Nome	Inscrição	Cargo
Priscylla Abreu Do Nascimento	1370000104	MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS
Sara Helen Moreira Da	1360000042	MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS
Agostinho Figueiredo Corrêa Teixeira	8920000130	MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS
Katlin Zamarchi Primel	2650000267	MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS
Rayssa De Souza Araújo	2650000277	MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS

2.1 O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

3. Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 08h00min da dia 22/06/2023 até as 23h59min da dia 23/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 00054-00123710/2020-70 – PARTES: DE/PMDF x VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME. OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 19/2022, celebrado para a prestação de serviços especializados em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção do edifício Sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Central, Área Especial 01 da Cidade satélite da Estrutural - DF, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, na Ata 01 (Doc. SEI nº 97512404) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 97681122), rescindindo-se de pleno direito em 16/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Proprietário.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO SEI nº 00053-00084505/2023-52. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto

nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa PAULO CEZAR COELHO FILHO, inscrita no CNPJ sob o registro nº 48.453.727/0001-50, no valor de R\$ 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais), pela inexecução total da nota de empenho nº 33/2023, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 16 do Termo de Referência nº 551/2022 - DIMAT. HELIO PEREIRA LIMA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00211490/2022-21 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões de grande porte, com guindaste articulado, para elevação de cargas para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do item 1 à empresa MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ: 63.411.623/0021-10, com o valor total de R\$ 3.640.000,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.
HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.648,44 (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 08.437.977/0001-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00098554/2023-72, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa CLINSP CLINICA DE SAUDE E PSICOLOGIA LTDA- CNPJ- 24.195.316/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00080348/2023-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 000 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 799,67 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ- 26.560.610/0001-33, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00014240/2023-25, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 000 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.316,40 (um mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos) em favor da empresa VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA.- CNPJ- 09.087.150/0005-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115656/2023-60, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.775,21 (doze mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) em favor da empresa GEROCLINICA ASSISTENCIA GERIATRICA LTDA- CNPJ- 03.634.318/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00059669/2023-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 124.932,42 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa AMHPDF - ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO D F- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00111978/2023-30, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 140,85 (cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00105325/2023-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 172.037,23 (cento e setenta e dois mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos) em favor da empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA- CNPJ- 03.923.271/0003-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00095340/2023-44, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 175.773,47 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA- CNPJ- 03.923.271/0003-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00105976/2023-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no

valor de R\$ 25.861,60 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00114584/2023-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos) em favor da empresa DIAGNOSE LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA- CNPJ- 02.717.445/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00054183/2023-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.626,34 (três mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa LAMINA LABORATORIO DE PATOLOGIA E PREVENCAO DE CANCER LTDA- CNPJ- 00.626.754/0001-51, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00114937/2023-03, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 34.321,77 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00111619/2023-82, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 37.245,15 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL - CNPJ- 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00104453/2023-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 76.158,68 (setenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa CLINICA RENAL VIDA - CNPJ- 18.783.509/0001-13, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00081988/2023-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.994,34 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 04.868.115/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00103226/2023-03, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SGAS 916 ÁREA ESPECIAL S/N - ASA SUL - BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 289,00m², conforme ART 07202200033960 e RRT 13186820, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00156190/2022-71, expedido em 18/06/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00618

PROCESSO: 04026-00020663/2023-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.191.217/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (CABO ELÉTRICO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0199/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 00113-00015952/2022-83; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP (HPT ENGENHARIA LTDA-EPP), CNPJ: 07.262.587/0001-56; OBJETO: Paralisação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 08/07/2023 até 05/11/2023; O prazo de vigência expirar-se-á, em 08/01/2024; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; Pela Contratada: ENG. CIVIL FLÁVIO GONTIJO e ENG. CIVIL MARCELO HENRIQUE RIBEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 – NOVO EDITAL

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, para prover serviço de acesso dedicado à Internet ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº

00113-00015981/2022-45. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 04 de julho de 2023, com valor estimado de R\$ 165.346,66. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de cimento CP32 a serem utilizados pelo Núcleo de Produção Industrial da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização (SUOPER) e pelos Distritos Rodoviários (SUOBRA), do DER-DF por meio de Ata de Registro de Preços, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007432/2023-88. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 05 de julho de 2023, com valor estimado de R\$ 126.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de material para confecção de placas (Material de Sinalização Vertical de Endereçamento, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00001537/2023-23. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 06 de julho de 2023, com valor estimado de R\$ 155.720,80. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de pedrisco lavado a serem utilizados pelo Núcleo de Produção Industrial da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização do DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI 00113-00007153/2023-14. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 06 de julho de 2023, com valor estimado de R\$ 178.740,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO: 00113-00002823/2023-14

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, do Tipo Menor Preço, contratação de empresa especializada para serviço de assentamento com fornecimento de meio fio, execução de calçada e canaleta trapezoidal, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: CML Braga Construção De Edifícios, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, valor: R\$ 1.563.493,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais); Lote 2: CML Braga Construção De Edifícios, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, valor: R\$ 468.617,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezesseite reais). Valor total da licitação: R\$ 2.032.110,00 (dois milhões, trinta e dois mil, cento e dez reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1.003.155.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, página 41.

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Processo Nº 00113-00003953/2023-66

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: LOTE 01: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 15.999,90. (quinze mil e novecentos e noventa e reais e noventa centavos).

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO: 113-00008187/2023-26

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023, do Tipo Menor Preço – aquisição de material de consumo - aquisição, por demanda, de material Papel Sulfito A, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, lote 1, Valor: R\$ 15.517,48 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1004202. Brasília, 19 de junho de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, 05.059.270/0001-91, E 0472-125523-FAU, 04017-00018905/2022-11; GUSTAVO VIEIRA DAMASCENO, ***.062.632-**, D 130228-OEU, 04017-00019866/2020-08; D & C ASSESSORIA CONDOMINIAL, 31.072.854/0001-07, D 122459 AEU, 04017-00002362/2020-41; GERALDO MARCOLINO DO NASCIMENTO, ***.405.411-**, F-0103-540491-OEU, 04017-00013421/2023-59; GERALDO MARCOLINO DO NASCIMENTO, ***.405.411-**, F-0103-538638-OEU, 04017-00013423/2023-48; MARIA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA, ***.748.671-**, D005604-OEU, 04017-00025674/2022-94; DELÍCIAS DA CARNE DE ALIMENTOS LTDA-ME, 05.382.214/0001-93, E-000492-FAU, 00361-00002617/2018-16; SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0053-17, E 056539-FAU, 04017-00028284/2021-95; FÁBIO DOS SANTOS MARINHO, ***.948.541-**, E-0477-828020-FAU, 04017-00029627/2022-10; FÁBIO DOS SANTOS MARINHO, ***.948.541-**, E-0477-828020-FAU, 04017-00029627/2022-10; CARLOS EDUARDO GOMES DA CUNHA, ***.825.841-**, F-0053-128609-OEU, 04017-00005724/2023-06; GERALDO EMILIANO DA SILVA NETO, 44.954.616/0001-77, F-0309-286220-OEU, 04017-00008243/2023-44; GILBERTO COSTA MANSO, ***.749.401-**, D-015960-OEU, 04017-00012281/2023-00; YARA LÚCIA ELTETO DE OLIVEIRA, ***.905.631-**, E-0473-563624-OEU, 04017-00031102/2022-44; NILZA APARECIDA RODRIGUES, ***.123.578-**, F-0279-473749-FAU, 04017-00012271/2023-66; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULTISHOPPING, 01.270.187/0001-06, E-059929-FAU, 04017-00026742/2021-51; EDEL SOARES DA SILVA, ***.932.001-**, F-0300-226588-FAU, 04017-00009630/2023-06; KAMAL ABDON GHAZAL, ***.009.651-**, A009323-OEU, 04017-00029582/2021-01; VICENTE GUIMARÃES DA SILVA, ***.766.061-**, A038494-AIT, 04017-00004182/2023-46; EDUARDO MOLAN GABAN, ***.328.668-**, F-0401-162439-OEU, 04017-00007334/2023-62; WILKEN DA SILVA SANTOS, ***.769.301-**, F-0279-755008-FAU, 04017-00002860/2023-36. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9608. ASSINATURA: 20/06/2023. PROCESSO Nº 00092-00014437/2023-93. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento Gerador de Nitrogênio Peak Genius NM32LA-A, da PGOQ/PGOQ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1340/2023, DATADO DE: 16/05/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 26.212,09 (vinte e seis mil e duzentos e doze reais e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.212,09 (vinte e seis mil e duzentos e doze reais e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Adrienne Fontinele

Da Silva, matrícula nº 52.788-2 gestor. Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela Peak Comércio de Instrumentos Científicos Ltda: Fabiano Kauer Zinn.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00019528/2023-52, em especial o Parecer Jurídico nº 158/2023- DJ e o Despacho da PGO, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção - DP, referente à contratação da empresa UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 01.250.090/0001-31, no valor de R\$ 359.305,54 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a prestação de serviços de manutenção e suporte do Sistema de Automação e Gestão dos Laboratórios de Controle de Qualidade da Água (Laboratório Central, Laboratórios ETE-Norte e ETE-Sul), UniLIMS, da Caesb, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial. As despesas serão realizadas na Atividade/Substituto: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3; GPLAN: 9423. AUTORIZAÇÃO: 16/06/2023 Carlos Eduardo Borges Pereira- Diretor de Operação e Manutenção-DP. RATIFICAÇÃO: 20/06/2023 Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 067/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00015929/2023-05. Pregão Eletrônico nº 088/2023 – CAESB. ASSINATURA: 19/06/2023. CONTRATANTES: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de válvulas em ferro fundido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI, valor R\$ 182.063,50 (cento e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) para os itens 01, 02, 07, 09, 10 e 11; SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, Valor R\$ 57.999,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o item 08; BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA, valor R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) para o item 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI: Thalita Alves da Silva; SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA: Felipe de Freitas Calomeni; BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA: Marcio Luis Leite.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 097/2023

A Caesb torna público a retificação do resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG 974200, cujo objeto é aquisição de componentes para construção de Usinas Fotovoltaicas (solar) para Geração Distribuída em unidades operacionais de Água e Esgoto da Caesb, como segue: HORUS S/A DISTRIBUIDORA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ 02.677.045/0001-20, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 353.813,76; e NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 7.502,52. SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Gerente da PRLL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, página 100

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01573 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000028/2023-31. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra não residente (sem dedicação exclusiva), materiais e equipamentos para as dependências físicas do Grupo CEB, localizadas no Ed. ION, Unidade SIA e UHE Paranoá - Usina Hidrelétrica do Paranoá, situada na Usina Paranoá, área especial para barragens, Paranoá/DF, Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 25/07/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 005/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços complementares de reforço estrutural na Ponte Honestino Guimarães (antiga Ponte Costa e Silva), situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 2, na Região Administrativa do Lago Sul, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 7.963.131,60 - Processo nº 00112-00009267/2023-27. Data e horário da licitação: 12 de julho de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.
Brasília/DF, 20 de junho de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

COMUNICADO Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - SMDF

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (CDM/DF) BIÊNIO 2023/2025. O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, do § 2º do art. 5º do Decreto nº 40.698, de 7 de maio de 2020 e da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, por intermédio da comissão eleitoral instituída na Portaria nº 25, de 19 de abril de 2023, torna público o resultado das Entidades da Sociedade Civil HABILITADAS. As entidades inscritas no processo seletivo poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido de 22/06/2023 a 27/06/2023, conforme Edital de Convocação Nº 03/2023 – RETIFICAÇÃO, de 07 de junho de 2023. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail eleicaocdmddf@mulher.df.gov.br, com cópia para cdmddf@mulher.df.gov.br contendo, no assunto: RECURSO – NOME DA ENTIDADE - EDITAL 01/2023, conforme item 4.2 do Edital de Convocação Nº 01/2023 – SMDF, de 24 de abril de 2023.

Entidades HABILITADAS no Chamamento Público:

1. Ação de Mulheres pela Equidade - AME
2. Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ
3. Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF
4. Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais - BPW Brasília-DF
5. Associação Despertar Sabedoria no Sol Nascente
6. Associação Tudo Azul Autismo – ATA
7. Associação Vencedoras Unidas – AVU
8. Central Única dos Trabalhadores DF - CUT
9. Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA
10. Conselho Regional de Economia do Distrito Federal - CORECON/DF
11. Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II
12. Força Ativa da Mulher - FAM
13. Fórum de Mulheres do Mercosul - FMM
14. Grupo Mulheres do Brasil
15. Instituto Arkrealiza
16. Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Vem Vencer em parceria com Instituto Gaia
17. Instituto Elas Transformam
18. Instituto Entre Nós
19. Instituto Me Ajude a Ajudar - IMAA
20. Instituto Movimento Produção e Gestão de Projetos
21. Instituto Mulheres Feminicídio Não - Apoio à Mulher Empreendedora - IMFN-AME
22. Instituto Reciclando o Futuro
23. Instituto Resolve
24. Instituto Social do Distrito Federal – ISDF
25. Levante Feminista Contra o Feminicídio
26. Levvo Instituto
27. Movimento Negro Unificado - Seção do Distrito Federal e Entorno - MNU-DF
28. Mulheres Foco Brasil
29. Obra de Assistência à Infância e à Sociedade – OASIS
30. Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - SINDILEGIS
31. Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF – SINDSASC
32. Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF

33. Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP-DF
34. Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos do DF e Entorno - SINTECT/DF
35. União Brasileira de Mulheres - Seção Distrito Federal - UBM-DF
GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço e autorizo, nos termos do art. 8º, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), publicado pela Instrução Normativa nº 4/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS, e com esteio no Parecer SEI-GDF nº 71/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/ASJUR e no Despacho nº 115356209, da Assessoria Jurídica, a contratação direta, por dispensa de licitação, amparada no art. 29, VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 6º, VII, do RLC, do INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES), inscrito no CNPJ sob o nº 11.432.298/0001-25, para organização e realização do concurso público destinado a prover empregos públicos desta empresa, conforme contido nos autos do processo SEI 00072-00002159/2022-75 e nos autos do processo SEI 00072-00000646/2023-84, sem ônus financeiro para EMATER-DF. CLEISON MEDAS DUVAL, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2023
(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000471/2023-22)

Torna-se público que a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, por meio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, realizará Dispensa de Licitação, sem disputa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços lúdicos a serem prestados nas ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA ELÁSTICA GRANDE - aproximadamente: 4,30m de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura, contendo 01 (uma) escada de acesso, hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiros, rede de proteção especial, protetor de molas colorido reforçado, molas em aço galvanizado, puxador de molas, lona de salto com proteção uv inteira sem emendas, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo e montagem. Incluindo 01 (um) monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças.	Meia-Diária (4 horas)	16	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00
2	ALGODÃO DOCE - Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce, livre para consumo, média de no mínimo 8 (oito) kg de insumo (açúcar), material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para operação da máquina de algodão doce.	Meia-Diária (4 horas)	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
3	PINTURA FACIAL - Um profissional para pintura de desenhos em crianças, material completo (incluindo tinta antialérgica e não tóxica) por conta da empresa vencedora.	Meia-Diária (4 horas)	32	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00

4	PIPOCA DOCE E SALGADA – Prestação de serviço de locação de máquina de pipoca doce e salgada, livre para consumo, média de no mínimo 500 (quinhentos) sacos de insumo (pipoca), material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca.	Meia-Diária (4 horas)	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
5	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TIPO TOBOGÃ - Tobogã inflável de no mínimo 05 (cinco) metros de altura, capacidade de atendimento de no mínimo 04 (quatro) pessoas por vez, com estrutura do brinquedo colorida e feita em lona vinílica sansuy kp1000, material de alta resistência. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Meia-Diária (4 horas)	16	R\$ 425,00	R\$ 6.800,00
6	CASTELO PULA PULA - Pula Pula Inflável, tipo castelinho com no mínimo dimensões de 4,00(C) x 4,00(L) x 2,70(A) m. Confeccionado em kP 200, possui as laterais em lona inflável e teto. Fornecimento de ar por compressor de 110/120 volts, com chave reversora de voltagem. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Meia-Diária (4 horas)	16	R\$ 325,00	R\$ 5.200,00
7	PISCINA DE BOLINHA MÉDIA - Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, contendo 01 (um) motor 680kp, com no mínimo 2.000 (duas mil) bolinhas coloridas medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Meia-Diária (4 horas)	16	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
8	FUTEBOL DE SABÃO - Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Meia-Diária (4 horas)	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
9	ESCULTURA EM BALÕES - Esculturas em balões, com cores variadas, material incluso e monitores especializados para confecções de bichinhos e modelagens diversas, atendendo no mínimo 100 esculturas por evento. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Meia-Diária (4 horas)	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail suag@seac.df.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o Modelo de Proposta (Anexo II do Termo de Referência).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou no Termo de Referência;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou do Termo de Referência, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.9.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.9.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.9.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.9.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples.

5.9.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5.9.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.9.3.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.9.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.9.3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.9.3.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência, disponível no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

EVALDO RABELO
Secretário, Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00081
Processo: 04015-00000516/2023-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 07.260.815/0001-59. Do Objeto: Conjuntos de Homenagens referentes à Medalha Mérito Líder Comunitário. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.0051, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 19/06/2023.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-GDF: 04015-00000270/2023-25: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos arts. 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ R\$ 25.466,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC/RJ, Inscrito no CNPJ sob nº 42.498.659/0001-60, para fazer face ao pagamento de ressarcimento da remuneração de dezembro de 2022 e 13º, da servidora ANA CRISTINA DA GAMA LIMA FUZEIRA, matrícula nº 1.672.511-5, CPF 006.***.***-88, cedida a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, conforme nomeação publicada no DODF nº 94 de 20 de maio de 2021; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.846.0001.9050.0003 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições De Pessoal - Distrito Federal; mediante a inserção no QDD da seguinte rubrica: Natureza da Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. André Luiz Da Cruz Marques – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 27 DE ABRIL
A 23 DE MAIO/2023 – APÓS A FASE RECURSAL
O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000293/2023-73, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas entre 27 de abril a 23 de maio do EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Ricardo Bentes de Azevedo, Data de Submissão: 27/04/2023, III Conferência Internacional em Nanociência e Nanobiotecnologia (III ICONNANO), Valor Aprovado: R\$ 328.710,00; 2º Manoel Pereira de Andrade, Data de Submissão: 28/04/2023, 3º Fórum Internacional sobre a Amazônia (3º FIA), Valor Aprovado: R\$ 111.100,00; 3º Bernardo de Assunção Mello, Data de Submissão: 07/05/2023, Jornada Científica e Acadêmica da Física: XVIII SF e XII EFRAS, Valor Aprovado: R\$ 125.500,00; 4º Liliane de Almeida Maia, Data de Submissão: 10/05/2023, XII Workshop in Nonlinear Differential Equations, Valor Aprovado: R\$ 314.150,00; 5º Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Data de Submissão: 16/05/2023, VI EnCUCA - VI Simpósio Internacional de Pesquisa e XXI Encontro de Iniciação Científica do CEUB, Valor Aprovado: R\$ 193.918,00. INFORME: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente - Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00433
PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62 -. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023. Prazo: 15 dias. Do

Valor: R\$ 12.706,55 (doze mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SECEC
A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00008275/2022-82, o objeto "contratação de serviço de editoração para a elaboração de publicação e material educativo para curadorias do acervo do Museu Nacional da República, serviço de impressão dos respectivos produtos e serviço de mediação cultural realizado por profissionais que irão aplicar a proposta desenvolvida pelo material educativo elaborado", foi adjudicado em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	LOTE	Valor Contratado
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.201.909/0001-61	01	R\$ 83.400,00
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.201.909/0001-61	02	R\$ 35.700,00

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.
Brasília/DF, 15 de junho de 2023
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2023
Processo nº 00390-00000169/2023-08. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.036-918, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981, de 19 de dezembro de 2013, doravante denominado CONCEDENTE, e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., com sede social no SAI/SO - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, 6580, ParkShopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.219-900, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, representada por CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 41.972.***, expedida pelo SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 320.485.***-50, e LIDUINA RÉGIA BARBOSA, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº 281440***, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 244.612.***-49, na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração, acostada aos autos em epígrafe (106888672), resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (112297590) do Processo SEI nº 00390-00000169/2023-08, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo de 61,47m² (sessenta e um metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados), para implantação de infraestrutura de energia elétrica - Estação Transformadora de Energia (subestação), em área pública no Setor Comercial Sul Quadra 4, próximo a via S2, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (111422025) no Processo SEI nº 00390-00000169/2023-08. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO: A área pública no Setor Comercial Sul Quadra 4, próximo a via S2, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (112297590) do Processo SEI nº 00390-00000169/2023-08, destina-se, exclusivamente, à implantação de infraestrutura de energia elétrica - Estação Transformadora de Energia (Subestação), com área de 61,47m² (sessenta e um metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados) em subsolo, e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: A área pública no Setor Comercial Sul Quadra 4, próximo a via S2, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de energia elétrica - Estação Transformadora de Energia (Subestação) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pelos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária. 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de energia elétrica - Estação Transformadora de Energia (Subestação), este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo. 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado e a expedição de laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF atestando a desativação das instalações. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto/DF RA-I, deverá nomear executores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 30 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela CONCESSIONÁRIA: CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA e LIDUINA RÉGIA BARBOSA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 252/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR a associada SARA IBIAPINA - CPF nº 063.***.***-07, indicada pela entidade PCRFB II e ROSILENE PEREIRA - CPF nº 776.***.***-20, indicada pela entidade ASMIDFE, tendo a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Recanto das Emas - Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 253/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR os associados THIAGO SILVA - CPF nº 075.***.***-60 e EDUARDA ANDRADE - CPF nº 706.***.***-76, indicados pela entidade ASSINPLAN/DF, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3877/2006, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00220-00003213/2023-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, diante da norma que exige do administrador público a apresentação de justificativa formal para os casos em que ocorrer ausência de chamamento público por inexigibilidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a OSC BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ nº 22.168.896/0001-55, tendo como objeto "Apoio ao treinamento e participação das equipes feminina e masculina de Brasília na Superliga de Voleibol 2023/2024", a ser realizado no SESI-Taguatinga QNF 24 área especial s/n - Taguatinga Norte, Brasília-DF. Destaca-se que a BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE é a única equipe do Distrito Federal classificada para disputar a Superliga de Vôlei - temporada 2023/2024, competição organizada pela Confederação Brasileira de Voleibol, desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria, o chamamento público torna-se inexigível, nos termos da legislação supramencionada. JULIO CESAR RIBEIRO, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00391-00005942/2023-96; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 16.350,00 (dezois mil trezentos e cinquenta reais), para a participação de 03 (três) servidores em seminário nacional "Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações - Temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle". RÔNEY NEMER, Presidente.

EDITAL Nº 08, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto no Parecer Jurídico 231 PGCONS/PGDF - Processo SEI nº 00020-00025484/2023-20, na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 4.266, de 11/12/ 2008 e alterações posteriores, na Lei nº 5.240, de 16/12/2013 e alterações posteriores, no Decreto 44.257/2023, de 22/02/2023, publicado em 23/02/2023, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2023, no Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, no Ofício nº 467/2023 - SEMA/GAB do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental do Distrito Federal, na Portaria Nº 332, de 08 de maio 2023 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal considerando que no seu art. 4º, inciso VII, dispõe que compete ao IBRAM/DF, dentre outras atribuições, contratar brigada especializada para atuação nas atividades de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Florestal Combatente, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital, a qual se encontra devidamente registrada na Instrução nº 117, de 11/05/2023, DODF Nº 90, de 15/05/2023, e nos termos da Instrução Normativa Nº 06, de 16 de junho de 2023. TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável por até igual período, no interesse da Administração e, conforme legislação vigente, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Florestal Combatente destina-se a selecionar candidatos para o contratação temporária e a formação de cadastro reserva para Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

1.2 O processo seletivo simplificado será composto por 3 (três) etapas:

1.2.1 PRIMEIRA ETAPA - Avaliação de títulos, formação, cursos, experiência profissional e investigação funcional nos órgãos que compõem o plano de prevenção e combate a incêndios florestais - de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.2 SEGUNDA ETAPA - Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA, os quais obedecerão aos critérios discriminados nos subitens 6.5 e seguintes e serão de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.3 TERCEIRA ETAPA - HABILITAÇÃO: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

1.2.3.1 Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

1.2.3.2 Ter sido aprovado no Teste de Aptidão Física (TAF) e no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) e na Primeira Etapa;

1.2.3.3 Ter situação regular perante a justiça eleitoral;

1.2.3.4 Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

1.2.3.5 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 65 (sessenta e cinco) anos completos, na data da inscrição;

1.2.3.6 Estar apto para o exercício das atribuições da vaga a qual concorrer;

1.2.3.7 Não ser portador de doença que restrinja ou impeça as atividades inerentes ao cargo, que será comprovado por meio do Atestado Médico;

1.2.3.8 No atestado médico deve constar que o candidato está apto fisicamente ao exercício da função de Brigadista Florestal;

1.2.3.9 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades;

1.2.3.10 Não estar aposentado pelo INSS por invalidez;

1.2.3.11 Não estar em licença sem vencimentos decorrente do vínculo com instituição pública;

1.2.3.12 Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado.

1.3 A Primeira Etapa constitui-se no recebimento dos documentos pela Comissão Avaliadora, a qual examinará e classificará os seguintes atributos de seleção dos documentos fornecidos pelos candidatos:

a) pontuação obtida com a análise do currículo profissional, bem como a legibilidade de cada um dos documentos anexados, sendo eles:

a.1 de identificação pessoal,

a.2 de formação profissional,

a.3 da experiência profissional,

a.4 dos requisitos exigidos para assumir o cargo,

a.5 dos cursos de capacitação e

a.6 dos cursos de qualificação.

1.4 A inscrição para participar do processo seletivo simplificado será ONLINE e GRATUITA para todos os candidatos, entretanto, a entrega de toda documentação comprobatória para a Análise Curricular será presencial e pessoal, devendo o candidato:

1.4.1 Acessar o site <https://www.ibram.df.gov.br/>, preencher e enviar o formulário "Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2023 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF", disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL e posteriormente, comparecer, presencialmente, à Sede do Brasília Ambiental (SEPN 511 Bloco C - Edifício Bittar com as documentações (fotocópias), referentes ao item 5, num envelope lacrado e identificado para depositá-lo numa urna na portaria do Instituto.

1.5 Os documentos a serem inseridos no envelope deverão ser fotocopiados do original (frente e verso), sendo eles:

a) Carteira de identidade,

b) CNH (obrigatório para Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada),

c) atestado médico original,

d) certificados de comprovação de escolaridade,

e) certificados de curso de formação de brigadista florestal,

f) certificados de cursos de qualificação e

g) declarações de experiência profissional.

1.6 Sempre que necessário, tornar-se-á público edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições complementares para a realização deste processo seletivo simplificado.

1.7 Contato email: brigada.ibram@ibram.df.gov.br.

2 DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO**2.1 DAS VAGAS PARA SUPERVISOR DE BRIGADA.****2.1.1 REQUISITOS:**

2.1.1.1 Experiência profissional comprovada em cargo de chefia em combate a incêndios florestais;

2.1.1.2 Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, carteira "B";

2.1.1.3 Possuir certificado ou diploma em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido ou homologado por Instituições Públicas, com atribuições na área de incêndios florestais, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula.

2.1.1.4 Possuir certificado ou diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal.

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Representar a brigada junto às instituições locais; promover orientações a seus subordinados sobre prevenção e combate a incêndios florestais, quando solicitado; supervisionar e exigir o uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual dos seus subordinados; executar atividades administrativas referentes à brigada; conduzir a viatura e/ou veículo automotor destinado aos trabalhos da brigada, quando autorizado; controlar a frequência dos Brigadistas; supervisionar a brigada; supervisionar a execução de recuperação de áreas degradadas pelo fogo, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; supervisionar a execução de manutenção das Unidades de Conservação pela Brigada; elaborar os relatórios de atividades da brigada; coletar informações de campo, conforme orientação do responsável do BRASÍLIA AMBIENTAL pela Brigada de Incêndio; coordenar a frota de veículos a serviço da brigada florestal; compilar informações básicas que servirão para

a elaboração de planos operativos de prevenção e combate a incêndios florestais; acionar a brigada para pronto atendimento aos combates a incêndios florestais, conforme definição do responsável pela Brigada de Incêndio do BRASÍLIA AMBIENTAL; definir logística e estratégia dos combates; elaborar Notas Informativas e repassar para o BRASÍLIA AMBIENTAL; viabilizar, coordenar e prestar apoio logístico e participar das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais; verificar e encaminhar os Registros de Incêndios Florestais – RIF ao BRASÍLIA AMBIENTAL; participar de atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; responsabilizar-se pelos equipamentos utilizados pela brigada de incêndios florestais; devolver todo o material de prevenção e combate aos incêndios florestais da brigada ao final do contrato de trabalho; subordinar-se aos servidores responsáveis pela brigada de incêndio florestal e aos agentes de unidades de conservação e parques do BRASÍLIA AMBIENTAL; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.906,00 (Três mil, novecentos e seis reais).

2.1.4 BENEFÍCIOS: Seguro de vida e acidente e, adicional de periculosidade já incluso na remuneração.

2.1.5 NÚMERO DE VAGAS: 6 (seis) vagas imediatas e 3 (três) vagas para formação de cadastro reserva.

2.1.6 JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva.

2.2 DAS VAGAS PARA CHEFE DE BRIGADA**2.2.1 REQUISITOS:**

2.2.1.1 Possuir certificado ou diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal;

2.2.1.2 Possuir certificado ou diploma em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido ou homologado por Instituições Públicas, com atribuições na área de incêndios florestais, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula.

2.2.1.3 Possuir carteira nacional de habilitação válida, no mínimo, carteira "B".

2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades do esquadrão em campo de acordo com as determinações estabelecidas pelo Supervisor da Brigada; promover orientações a seus subordinados sobre prevenção e combate a incêndios florestais; supervisionar e exigir o uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual dos seus subordinados; conduzir a viatura e/ou veículo automotor destinado aos trabalhos da brigada, quando autorizado; preencher os Registros de Incêndios Florestais – RIF; solicitar manutenção adequada aos veículos utilizados na prevenção e no combate; acionar o esquadrão para pronto atendimento aos combates a incêndios florestais, seguindo as prioridades estabelecidas no Plano Operativo e Plano de Ação e determinações; executar a recuperação de áreas degradadas pelo fogo, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; chefiar a execução de manutenção das Unidades de Conservação pela Brigada; substituir o Supervisor de Brigada em campo na sua ausência e quando determinado; participar das ações de prevenção e combate direto e/ou indireto aos incêndios florestais; participar de atividades de capacitação e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive, a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; controlar e supervisionar o esquadrão durante as operações de combate, garantindo a segurança nas técnicas ordenadas; determinar as rotas de fuga e zona de segurança; informar ao supervisor da brigada sobre qualquer mudança brusca em relação ao incêndio, material combustível e direção do vento, bem como, sobre qualquer alteração quanto aos combatentes e materiais; observar mudanças em condições climáticas, topográficas e intensidade do fogo, mantendo os componentes da brigada informados; estar em constante comunicação com os envolvidos no combate; motivar o grupo, sempre; estabelecer as atividades ao esquadrão dentro da brigada e controlar que essas se cumpram; capacitar e treinar o pessoal sob seu comando; colaborar com o Supervisor de Brigada em todas as atividades que ele delegue; manter informado, o Supervisor de Brigada, sobre o estado do seu pessoal, equipamento e implementos a seu cargo, como também em relação à disciplina e ao rendimento do esquadrão; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio em uso pelos brigadistas de combate a incêndios florestais; devolver todo o material de prevenção e combate a incêndios florestais do seu esquadrão ao final do contrato de trabalho; executar atividades administrativas referentes à brigada; subordinar-se aos servidores responsáveis pela brigada de incêndio florestal, aos agentes de unidades de conservação e parques do BRASÍLIA AMBIENTAL e aos supervisores de brigada; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.255,00 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

2.2.4 BENEFÍCIOS: Seguro de vida e acidente e, adicional de periculosidade já incluso na remuneração.

2.2.5 NÚMERO DE VAGAS: 24 (vinte e quatro) imediatas e 12 (doze) para formação de cadastro reserva.

2.2.6 JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva.

2.3 DAS VAGAS DE BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.**2.3.1 REQUISITOS:**

2.3.1.1 Possuir certificado ou diploma em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido ou homologado por Instituições Públicas, com atribuições na área de incêndios florestais, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula.

2.3.1.2 Ser alfabetizado mediante declaração de próprio punho.

2.3.2 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Realizar ações de orientação a proprietários rurais e comunidades vizinhas às unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais; realizar rondas preventivas, conforme definição do Chefe de Brigada; conduzir veículo oficial destinado ao trabalho da brigada, se habilitado e se demandado pelo superiores hierárquicos; realizar atividades de combate aos incêndios florestais; apoiar queimas controladas autorizadas; executar a implementação e manutenção de aceiros e de estradas; executar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate a incêndios florestais; realizar atividades para manutenção do condicionamento físico; executar ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, seguindo definição do Chefe de Brigada; executar a recuperação de áreas degradadas pelo fogo e/ou em recuperação, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; executar a manutenção das Unidades de Conservação; participar de atividades de capacitação e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal se demandado pelos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio sob sua posse e uso nas atividades; devolver todo o material de prevenção e combate a incêndios florestais, tanto ferramentas quanto os equipamentos de proteção individuais ao final do contrato de trabalho; executar atividades logísticas referentes à brigada; subordinar-se ao aos supervisores e chefes de brigada e aos agentes de unidades de conservação de parques do BRASÍLIA AMBIENTAL; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL. O brigadista combatente de incêndios florestais poderá dirigir os veículos, se tiver CNH válida, caso haja interesse da administração pública.

2.3.3 **REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais).

2.3.4 **BENEFÍCIOS:** Seguro de vida e acidente e, adicional de periculosidade já incluso na remuneração.

2.3.5 **NÚMERO DE VAGAS:** 120 (cento e vinte) imediatas e 60 (sessenta) para formação de cadastro reserva.

2.3.6 **JORNADA DE TRABALHO:** 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva.

3 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos devem ser aprovados em todas as etapas do processo seletivo simplificado e estarem classificados dentro das vagas de contratação dos respectivos cargos a que venham concorrer, incluindo o cadastro reserva.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CARGO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, DE CHEFE DE BRIGADA E DE BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

4.1 O candidato poderá concorrer a um, a dois ou aos três cargos disponíveis, desde que tenha os requisitos para assumir a respectiva vaga.

4.2 O candidato que for classificado em mais de um cargo deverá optar por um deles, ficando no cadastro reserva dos outros cargos nos quais não tenha alcançado a classificação dentro de número de vagas, somente nos casos em que tenha se classificado para cargo superior ao que tenha assinado o contrato.

4.3 O candidato que se classificar para mais de um cargo dentro do número de vagas, ao optar por um deles, perderá, automaticamente, a(s) vaga(s) do(s) outro(s) cargo(s).

4.4 O candidato que estiver no cadastro reserva de um ou mais cargos poderá assumir o cargo para o qual venha a ser convocado.

5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE E GRATUITA.

5.1 Acessar o site do BRASÍLIA AMBIENTAL em www.ibram.df.gov.br e acessar e ler o Manual do Candidato à Brigada de Combate a Incêndio Florestal - Processo Seletivo Simplificado de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais 2023 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF para tomar conhecimento das informações referentes ao Processo.

5.2 O período de INSCRIÇÃO iniciará às 08h do dia 26/06/2023 e findará às 16h do dia 28/06/2023.

5.2.1 Só será aceita a primeira inscrição registrada no sistema de Inscrição Online - Processo Seletivo Simplificado da Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2023 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF para fins de comprovação e escolha dos cargos disponíveis.

5.3 O período de ENTREGA DOCUMENTAL NA SEDE serão das 9h às 16h dos dias 29 e 30/06/2023.

5.4 Para inscrição, o candidato deverá acessar e preencher "Link de Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2023 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF".

5.5 Após o preenchimento e envio do "Link de Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2023 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF", o candidato estará autorizado a comparecer, pessoalmente, ao BRASÍLIA AMBIENTAL, localizado à SEPN 511 Bloco "C" Edifício Bittar - Térreo - Brasília/DF, nos dias referidos no item 5.3, das 9h às 16h para a entrega do envelope lacrado com cola e identificado, e usar como modelo o ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE), contendo as fotocópias das documentações exigidas.

5.6 Uma vez entregue, em hipótese alguma, o candidato poderá solicitar a devolução do envelope sob qualquer pretexto.

5.7 O envelope lacrado com cola deverá vir identificado com o ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a ser colada no lado de fora do envelope), que conterá basicamente as seguintes informações: nome, CPF, RG, data de nascimento, idade e o cargo pretendido.

5.8 Toda a documentação (fotocópia) a ser inserida no envelope deverá ser comprovada no ato da contratação do candidato com documentos originais e, a falta de apresentação deles acarretará a eliminação do candidato.

5.9 O candidato que apresentar documento falso será eliminado do certame.

5.10 Exceto o atestado médico de saúde que deve ser o original, a documentação necessária para participar da Primeira Etapa, a ser inserida no envelope, são as seguintes fotocópias:

5.10.1 O atestado médico de saúde original expedido a partir da data de publicação do edital, contendo, obrigatoriamente, o nome, o CPF ou o número do RG do candidato, a data da emissão, o nome do médico e o respectivo número do Conselho Regional de Medicina - CRM.

5.10.1.1 O atestado médico de saúde deve informar que o candidato está apto fisicamente ao exercício da função de Brigadista Florestal.

5.10.1.2 O atestado médico original será válido para o candidato realizar o TAF e o THUFA, não havendo a necessidade de apresentar outro atestado;

5.10.2 Carteira de Identidade: RG (obrigatório);

5.10.3 Cadastro de pessoas físicas - CPF (obrigatório);

5.10.4 Carteira nacional de habilitação - CNH (facultativo para Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais);

5.10.5 Documentos que comprovem o(s) curso(s) (somente certificado ou diploma em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido ou homologado por Instituições Públicas, com atribuições na área de incêndios florestais, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula. (obrigatória a comprovação de pelo menos um curso como requisito mínimo para concorrer a qualquer cargo);

5.10.6 Escolaridade (facultativo para Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais);

5.10.7 Outros cursos de qualificação (facultativo);

5.10.8 Declarações de experiências profissionais (facultativo para Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Chefes de Brigada e, obrigatória, no mínimo, uma experiência profissional comprovada em cargo de chefia em combate a incêndios florestais para o cargo de Supervisor de Brigada).

5.11 Em hipótese alguma serão recebidas quaisquer documentações fora dos prazos ou da forma como foram estabelecidos neste edital e/ou que não tenham sido inseridas no envelope.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FORMAÇÃO, CURSOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

6.2 Serão analisadas as documentações constantes no envelope para a classificação e/ou eliminação do candidato.

6.3 A pontuação para a análise Primeira Etapa dar-se-á conforme a Tabela – Critérios de Avaliação do Currículo Profissional.

TABELA I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL		
1 CNH		
Categorias	Pontos	Obrigatório?
A/B ou B	5	Sim. Para Chefes e Supervisores de Brigada**
C/D	7	
E	9	
Total	Máximo de 9 pontos	
2 Escolaridade		
Escolaridade	Pontos	Obrigatório?
Ensino Médio	1	Sim. Somente para Chefes e Supervisores.
Superior	2,5	Não
Total	Máximo de 2,5 pontos	
3 Cursos de Qualificação		
3) ÁREAS/TEMAS: MEIO AMBIENTE (Limite de 4 (quatro) cursos)		
Cursos	Pontos	Obrigatório?
Curso 1	4	Não
Curso 2	1	Não
Curso 3	1	Não
Curso 4	1	Não
4) ÁREAS/TEMAS: MANEJO INTEGRADO DO FOGO – M.I.F. (Limite de 1 (um) curso)		
Cursos	Pontos	Obrigatório?
Curso 1 (teoria e prática descritos no certificado)	4	Não
5) ÁREAS/TEMAS: OPERADOR DE MOTOSSERRA (Limite de 1 (um) curso)		
Curso	Pontos	Obrigatório?
Curso 1 (teoria e prática descritos no certificado)	3	Não

6) ÁREAS/TEMAS: OPERADOR DE MOTOBOMBA (Limite de 1 (um) curso)		
Curso	Pontos	Obrigatório?
Curso 1 (teoria e prática descritos no certificado)	3	Não
7) ÁREAS/TEMAS: RADIOCOMUNICAÇÃO OPERACIONAL (Limite de 1 (um) curso)		
Curso	Pontos	Obrigatório?
Curso 1 (teoria e prática descritos no certificado)	3	Não
8) CURSO: LIDERANÇA E TRABALHO EM EQUIPE		
Curso	Pontos	Obrigatório?
Curso 1	3	Não
9) ÁREAS/TEMAS: SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, PRIMEIROS SOCORROS, MECÂNICA, ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO (Limite de 3 (três) cursos)		
Cursos	Pontos	Obrigatório?
Curso 1 (H1)	2	Não
Curso 2 (H2)	1	Não
Curso 3 (H3)	1	Não
10) ÁREAS/TEMAS: PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL* (Limite 4 (quatro) cursos)		
Cursos	Pontos	Obrigatório?
Curso 1	0	Sim. Para todos os cargos. Entretanto, o certificado de requisito não pontua.
Curso 2 (Entre 2013 à 2023)	2	Não. Caso esteja aproveitado nos requisitos este certificado não será pontuado.
Curso 3	1	Não
Curso 4	1	Não
TOTAL	Máximo de 33 pontos	
4 Experiência Profissional		
11) EXPERIÊNCIA COMO BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS		
Experiências profissionais	Pontos	Obrigatório?
Experiências de 2021 a 2023	3	Não
Experiências de 2015 a 2020	2	Não
Experiências de 2013 a 2014	1	Não
12) EXPERIÊNCIA COMO CHEFE DE BRIGADA		
Experiências profissionais	Pontos	Obrigatório?
Experiências de 2021 a 2023	4	Sim. Para candidatos que concorrem a Supervisor de Brigada.
Experiências de 2015 a 2020	3	
Experiências de 2013 a 2014	2	
13) EXPERIÊNCIA COMO SUPERVISOR DE BRIGADA (L)		
Experiências profissionais	Pontos	Obrigatório?
Experiências de 2021 a 2023	5	Sim. Para candidatos que concorrem a Supervisor de Brigada.
Experiências de 2015 a 2020	4	
Experiências de 2013 a 2014	3	
Total	Máximo de 27 pontos	

6.3.1 O Curso de Formação de Brigadista De Prevenção e Combate a Incêndios Florestais é obrigatório para todos os cargos deste processo seletivo simplificado, devendo ser comprovado mediante apresentação dos certificados ou diplomas em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido ou homologado por Instituições Públicas, com atribuições na área de incêndios florestais, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula.

6.3.1.1 Se entregue um único certificado referente ao Curso de Formação de Brigadista De Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ele será considerado para requisito e não pontuará.

6.3.2 Os CURSOS DE QUALIFICAÇÃO deverão ter, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula de duração e serem comprovados por meio de certificados emitidos por instituição pública ou privada.

6.3.2.1 São aceitos para pontuação somente os cursos relativos à Segurança do Trabalho que tratam de temas relacionados às normas regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

6.3.3 Com relação à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL a ser comprovada em atividades de Brigadas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, não são aceitas fotocópias de contratos de trabalho, somente declarações de trabalho emitidas pelo Departamento de Gestão de Pessoal ou similar, da instituição pública ou privada, contendo o período trabalhado.

6.3.3.1 As Declarações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL emitidas por instituições privadas podem ser originais ou fotocópias autenticadas em cartório.

6.3.4 A declaração de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL como Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Chefe de Esquadrão e Supervisor de Brigada e/ou Chefe de Brigada de Combate a Incêndios Florestais deve ter, no mínimo, 3 (três) meses de duração de contrato para ser pontuada.

6.3.5 É obrigatória, como requisito mínimo para assumir o cargo de Supervisor de Brigada, além de ter ensino médio e CNH, no mínimo Categoria B, possuir 1 (uma) experiência profissional comprovada em qualquer cargo de chefia de Brigada de Combate a Incêndio Florestal por, no mínimo, 3 (três) meses de experiência, conforme o item 6.3.3.

6.3.6 É obrigatória uma experiência profissional em cargo de Chefe de Brigada para o candidato concorrer aos cargos de Supervisor de Brigada

6.3.7 Equipara-se a Chefe de Brigada, a nomenclatura “Chefe de Esquadrão” para fins de pontuação na Análise Curricular

6.3.8 O resultado preliminar da Primeira Etapa de seleção será divulgado na data provável de 06/07/2023 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do IBRAM, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

6.3.9 O resultado final da Primeira Etapa será divulgado na data provável de 11/07/2023 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do IBRAM, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

6.4 Os candidatos classificados na Primeira Etapa serão convocados a comparecer aos locais da realização dos testes em horário e local a serem publicados no diário oficial e no site do IBRAM para participação na Segunda Etapa - TAF e THUFA, bem como outras informações para efetiva realização dos testes.

6.5 SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO).

6.5.1 O não-comparecimento implicará em eliminação sumária do candidato.

6.5.3 O candidato que atingir nota 0 (zero) no TAF e/ou no THUFA será eliminado.

6.5.4. O Teste de Aptidão Física – (TAF) constitui-se de:

6.5.4.1 Teste da aptidão física a ser realizado com bomba ou mochila costal com 20l (vinte litros d'água) e peso de 20kg (vinte quilos) aproximadamente, além do peso da própria mochila e/ou bomba costal.

6.5.4.2 A distância a ser percorrida é de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino, transportando a bomba costal devidamente afivelada às costas.

6.5.4.3 A distância a ser percorrida é de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino, transportando a bomba costal devidamente afivelada às costas.

6.5.4.4 O tempo de realização dos respectivos percursos de cada candidato será registrado para a obtenção da nota no teste.

6.5.4.5 O prazo máximo para conclusão do teste é de 30min (trinta minutos).

6.5.4.6 Não é permitido correr durante o teste.

6.5.4.7 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado.

6.5.4.8 O candidato será avaliado quanto à sua habilidade no uso da bomba costal durante o TAF.

6.5.4.9 A pontuação do TAF variará de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, conforme a Tabela II - Tempo de realização do TAF e respectiva pontuação.

6.5.4.10 Será eliminado o candidato que atingir a nota 0 (zero) no TAF.

Tabela II - Tempo de realização do TAF e respectiva pontuação	
Minutos	Pontuação
14 minutos	15 pontos
15 minutos	14 pontos
16 minutos	13,5 pontos
17 minutos	12 pontos
18 minutos	11 pontos
19 minutos	10 pontos
20 minutos	9 pontos
21 minutos	8 pontos
22 minutos	7 pontos
23 minutos	6 pontos
24 minutos	5 pontos
25 minutos	4 pontos
26 minutos	3 pontos
27 minutos	2,5 pontos
28 minutos	2 pontos
29 minutos	1 ponto
30 minutos	0,5 ponto
Acima de 30 minutos	0 ponto - eliminado(a)

6.5.5 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA constitui-se de:

6.5.5.1 Teste da Enxada que objetiva avaliar a resistência muscular e a habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas;

6.5.5.2 Cabe ao candidato amolar a lâmina da enxada com lima, a seu critério, antes de a prova começar, por um período de 5 (cinco) minutos.

6.5.5.2.1 O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3m (três metros) por 5m (cinco metros), em um prazo de, no máximo, 20min (vinte minutos);

6.5.5.3 Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de retirada do material fora da área capinada pelos avaliadores.

6.5.5.3.1 O local de lançamento do material capinado fora da área de teste será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador na hora e local do teste.

6.5.5.4 A nota máxima para o THUFA é de 10 (dez) pontos, sendo que serão atribuídos de 0 (zero) ponto a 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) ponto a 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0(zero) ponto a 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

6.5.5.5 Será eliminado o candidato que atingir a nota 0 (zero) no THUFA.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA será divulgado na data provável de 06/07/2023, no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>, e dará início ao prazo recursal relacionado com a Avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos e a

investigação funcional nos órgãos que compõem o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) o O resultado definitivo da PRIMEIRA ETAPA será divulgado na data provável de 11/07/2023.

7.2 O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos, das 8h do dia 06/07/2023 às 15h do dia 07/07/2023, a partir da divulgação do resultado preliminar da ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR DO CANDIDATO.

7.2.1 O candidato deve fazer a interposição por meio do formulário de “INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2023 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF” disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/>.

7.3 O resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF e TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS – THUFA será divulgado na data provável de 18/07/2023, no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>.

7.3.1 O período de interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos, das 8h do dia 18/07/2023 às 15h do dia 19/07/2023, a partir da divulgação do resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF e TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS – THUFA

7.4 A Comissão de Avaliação do BRASÍLIA AMBIENTAL é última instância para a análise dos recursos do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.5 O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/> na data provável de 21/07/2023.

7.6 Os candidatos serão classificados até a seguinte posição:

7.6.1 Supervisor de Brigada – até o 9º classificado;

7.6.2 Chefe de Brigada – até o 36º classificado;

7.6.3 Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – até o 180º classificado.

7.7 Os candidatos classificados além do estabelecido nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.3 estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo simplificado.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1 Serão usados os seguintes critérios de desempate, em caso da ocorrência de empate nas etapas do processo seletivo simplificado, conforme a Tabela - Critérios de desempate.

Tabela - Critérios de desempate

Ordem	Item	Critério desempate
1ª	Idade do candidato	Maior idade
2ª	Nota TAF/THUFA	Maior nota
3ª	Nota THUFA	Maior nota
4ª	Nota TAF	Maior Nota
5ª	Experiência profissional	Maior nota
6ª	Cursos de qualificação	Maior nota
7ª	Candidato que possua CNH	Categoria “E”
8ª	Candidato que possua CNH	Categoria “C/D”
9ª	Candidato que possua CNH	Categoria “A/B”
10ª	Escolaridade	Ensino Superior
11ª	Escolaridade	Ensino médio

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final será divulgado dia 21/07/2023 e a convocação para a assinatura do contrato será divulgada nas datas prováveis do dia 24 a 26/07/2023 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do Brasília Ambiental no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>

9.2 Após o resultado final do certame, será disponibilizado um link do formulário de contratação no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>, a ser preenchido pelos candidatos convocados antes de se apresentarem no órgão (DIGEP/SUAG/IBRAM).

9.3 A nota final será a soma dos pontos de acordo com os escores reportados das Tabelas I e II e dos itens 6.5.5.1.1, 6.5.5.5 e 6.5.5.6, conforme fórmula a seguir:

9.3.1 NOTA FINAL 1ª ETAPA = (CNH + Escolaridade + Cursos de Qualificação + Experiência Profissional).

9.3.2 NOTA FINAL 2ª ETAPA = (Nota TAF + Nota TUFHA).

9.3.3 NOTA FINAL = (NOTA FINAL 1ª ETAPA + 2ª ETAPA)

10 DA ELIMINAÇÃO

10.1 O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado quando:

10.1.1 Não apresentar atestado médico de saúde, conforme o item 5.10.1 ou apresentar atestado com nome do candidato e/ou dados do CRM do médico e/ou data da emissão e/ou CPF e/ou RG ilegíveis e/ou incompreensíveis;

10.1.2 Apresentar atestado médico de saúde com data anterior da publicação do Edital;

10.1.3 Deixar de apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir determinações contidas neste edital;

10.1.4 Prestar informações falsas em qualquer momento do processo seletivo simplificado e durante a contratação e assinatura do contrato;

10.1.5 Apresentar qualquer documentação falsa, ilegível e/ou incompreensível;

10.1.6 Não atender à convocação para assinar o contrato temporário no prazo estipulado no edital do resultado da convocação, caracterizando a sua desistência da vaga;

10.1.7 Não atender os requisitos exigidos ou deixar de observar quaisquer normas e/ou determinações referentes ao processo seletivo simplificado, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado.

11 DA CONTRATAÇÃO E INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL

11.1 A contratação dos candidatos classificados, dentro número de vagas disponíveis, ficará condicionada à assinatura de Contrato de Trabalho Individual por prazo determinado que será regido pelos preceitos da Lei nº 4.266, de 11/12/2008, alterada pela Lei nº 5.240, de 16/12/2013, devendo apresentar dos seguintes documentos originais:

11.1.1 Carteira de identidade;

11.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

11.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

11.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

11.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

11.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

11.1.7 Duas fotos 3x4 coloridas;

11.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB;

11.1.9 Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL ou fotocópia do comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;

11.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

11.1.11 Carteira nacional de habilitação para os candidatos às vagas de Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

11.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – brigadista de combate a incêndios florestais;

11.1.13 Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;

11.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Supervisor de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

11.1.15 Declarações de experiências profissionais;

11.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (h <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

11.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (<https://www.tjdj.gus.br/servicos/certidao-nada-consta/tipos-de-certidao/certidao-criminal>);

11.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

11.1.19 Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

11.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

11.1.21 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>; https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N);

11.1.22 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física.

11.2 Os contratos terão vigência até o dia 30/11/2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração e conforme dispositivos legais vigentes.

11.3.1 Se o BRASÍLIA AMBIENTAL entender necessária a prorrogação do contrato, convocará o contratado para assinar a prorrogação do contrato no prazo de trinta dias antes de expirar o término da vigência, publicando-se a convocação no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

11.3.2 A prorrogação deve ocorrer antes de expirar o prazo do contrato inicial, sob pena de caracterizar a extinção contratual.

11.4 Observada a necessidade de contratação, o BRASÍLIA AMBIENTAL procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, à convocação do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação dos candidatos para a contratação dos profissionais.

11.4.1 Caso algum candidato classificado assine a Declaração de Desistência da vaga, o candidato classificado na relação de candidatos aprovados que atenda às exigências para o cargo poderá ser convocado imediatamente.

11.5 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>.

11.6 As documentações elencadas nos subitens 11.1 deverão ser entregues após a publicação de Edital de Convocação para assinatura dos Contratos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Durante a vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas em localidades diversas à lotação do Brigadista, considerando o interesse público e a emergência ambiental.

12.2 Após a contratação e a lotação nas bases, caso seja identificada necessidade de aperfeiçoamento na utilização de ferramentas agrícolas, o brigadista será capacitado pela equipe da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (DPCIF/IBRAM).

12.3 A fim de atestar a saúde física do candidato será exigido um único atestado médico, conforme o item 5.10.1.

12.4 Os profissionais contratados terão a sua lotação definida conforme a necessidade do BRASÍLIA AMBIENTAL.

12.5 A recusa do contratado em ser lotado nos locais definidos pelo BRASÍLIA AMBIENTAL após a contratação caracteriza a desistência da vaga e, após a contratação, caracteriza falta disciplinar punida nos termos da Lei nº 4.266/2008 e legislações correlatas.

12.6 Caso venha a surgir vaga decorrente de desistência, extinção ou rescisão do contrato durante a validade do presente processo seletivo, o BRASÍLIA AMBIENTAL convocará o próximo candidato na ordem da lista de classificação.

12.7 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

12.8 O candidato deve comparecer com uma hora de antecedência ao local da prova para a assinatura da lista de presença e ser identificado para a realização das provas.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local dos testes deste processo seletivo às suas expensas.

12.10 É de inteira responsabilidade do candidato levar a alimentação que julgue adequada para suportar a realização dos testes.

12.11 O candidato deve levar água para se hidratar antes, durante e após a realização dos testes.

12.12 Será eliminado o candidato que faltar a qualquer um dos testes constantes do processo pré-seletivo.

12.13 Será eliminado o candidato que não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

12.14 Esse processo seletivo terá validade até 30/11/2023.

12.15 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060” - Decreto-DF nº 34.031/2012.

13 ANEXOS

13.1 Anexo I – Identificação do candidato (colar do lado de fora do envelope).

13.2 Anexo II - Modelo de atestado médico válido para a atividade de Brigadista Florestal.

Os anexos estão disponíveis na página do Brasília Ambiental, no endereço eletrônico: <https://www.ibram.df.gov.br/>

RÔNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000697/2023-58. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IMP (INSTITUTO MENINOS DO PÔR DO SOL. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de “T AFC - Etapa Brasília 2023”, a ser executado entre os dias 02 de junho de 2023 a 06 de junho de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (114133257). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 639.587,78 (Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 34.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0081 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DISTRITO FEDERAL, 23.695.6207.9085.0068 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, 23.695.6207.9085.0077 REALIZAÇÃO DE "ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO" - DISTRITO FEDERAL, 27.811.6206.9080.0185 Apoio a Projetos de Incentivo ao Esporte no Distrito Federal - 2023, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2023NE00169, 2023NE00170, 2023NE00171 e 2023NE00172, emitida em 02/06/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. Pelo Distrito Federal, KARINE AVELAR CÂMARA, na qualidade de Secretária-Executiva de Turismo, e pelo IMP (INSTITUTO MENINOS DO PÔR DO SOL), ILÁRIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000715/2023-00. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "12ª CAVALGADA DOS DELEYS 2023", a ser executado entre os dias 08 de junho a 08 de julho de 2023, na Região Administrativa de Brazlândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (114494589). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 593.622,39 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 34.101, Programa de Trabalho: 27.811.6206.9080.0185 APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL - 2023, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00178, emitida em 07/06/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. Pelo Distrito Federal, KARINE AVELAR CÂMARA, na qualidade de Secretária-Executiva de Turismo, e pelo Instituto Social e Cultural Luarte, KLEIDSON GUTHEMBERG OLIVEIRA GOMES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000399/2023-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FEIRA DE GAMES DIGITAL", a ser executado entre os dias 08 de junho de 2023 à 01 de dezembro de 2023, na Vila São José em Brazlândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (114754306). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$334.984,52 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 34.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0068 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00179, emitida em 07/06/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Turismo, e pela Associação dos Defensores das Culturas Regionais do Distrito Federal, ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13 (SIGGO Nº 43.814)

Processo: 04012-00001194/2020-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 26.990.812/0001-15, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2022 a Maio/2023, conforme percentual apresentado na proposta de 3,935830 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021 passará de R\$ 2.505.270,98 (dois milhões, quinhentos e cinco mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos) para R\$ 2.603.874,19 (dois milhões, seiscentos e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos). DA ASSINATURA: 15/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: GIOVANNI COELHO DA SILVA, representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL
PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL Nº 48.998/2023 – SEDET/DF

Processo SEI nº 00370-00000514/2021-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET X JÚLIA ORTIZ AMBROS. DO OBJETO: 1. O Consultor prestará os serviços, conforme item "4. Objetivo da Consultoria", item "6. Atividades a serem desenvolvidas", item "7. Produtos esperados" do Termo de Referência (SEI nº 67887657), que faz parte integral deste Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 22.661.6207.5021.0003. Natureza da Despesa: 33.90.35. Fonte de Recurso: 336. Nota de Empenho nº 2023NE00341, no valor de R\$ 108.861,01 (cento e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e um centavo), emitida em 22/05/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R\$ 108.861,01 (cento e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e um centavo). Vigência: no prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 16/06/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Consultora: JÚLIA ORTIZ AMBROS.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000796/2022-11; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a contratação por escopo visando a execução dos serviços de elaboração de projetos de implantação de Bacia de Detenção e respectivas adequações necessárias para a rede de drenagem das Quadras QS 16 e CLS 16, no Setor Habitacional Riacho Fundo I, na Região Administrativa do Riacho Fundo, RA XVII-DF, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 124/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 12/06/2023; VIGÊNCIA: a partir do dia 02/07/2023 até o dia 30/10/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 379/2023-DIRET, 3705ª sessão, realizada em 16/06/2023, decidiu pela revogação do Item 09 do Edital de Licitação nº 06/2023-Imóveis, denominado Oeste (COM.1) Quadra 02 Lote 11 - Gama, mediante sua exclusão do certame, em alusão ao tópico 3.1 do Edital, em razão de inconsistências detectadas nas informações oferecidas no instrumento convocatório.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003693/2023-85
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 10/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura – drenagem pluvial, pavimentação asfáltica flexível, sinalização vertical e horizontal, calçamento e meios-fios para os lotes E, H, I, J, K, L e M da QI-07 (atual QI 21) do Setor de habitações Individuais Sul – SHI/SUL, localizados na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI

Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	18/07/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020
PROCESSO Nº 00401-00014913/2019-18 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 22/06/2023 a 21/06/2024; destacar, de acordo com proposta constante nos autos Ofício nº 001/2023 que o valor anual do contrato, após a aplicação de reajuste de 3,935830% referente à correção pelo IPCA, passa de R\$ 55.820,10 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e dez centavos) para R\$ 58.017,30 (cinquenta e oito mil dezessete reais e trinta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO:48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.061.6211.4126.0002, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA ASSINATURA: 15/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: LUCIANA MARQUES VALE, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00670
Processo: 00401-00013623/2023-33. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Do Objeto: contratação de 1 (uma) vaga destinada à participação de servidor da Defensoria Pública do Distrito Federal no evento de capacitação "Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações - Temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais de controle", que será realizado no período de 19 a 21 de junho de 2023, na cidade de Brasília/DF. Do Valor: R\$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 14/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00005415/23-04; Beneficiário: ANDRE FAGUNDES MENDES; Evento: XI Fórum Jurídico de Lisboa – Governança Digital e Visita Técnica ao Tribunal de Contas de Portugal; Local do evento: Lisboa - PRT; Período de realização do evento: 26/06 a 29/06/23; Quantidade de diárias complementares: 2,0 (duas).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00005415/23-04; Beneficiário: MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; Evento: XI Fórum Jurídico de Lisboa – Governança Digital e Visita Técnica ao Tribunal de Contas de Portugal; Local do evento: Lisboa - PRT; Período de realização do evento: 26/06 a 29/06/23; Quantidade de diárias complementares: 2,0 (duas).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00005415/23-04; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: XI Fórum Jurídico de Lisboa – Governança Digital e Visita Técnica ao Tribunal de Contas de Portugal; Local do evento: Lisboa - PRT; Período de realização do evento: 26/06 a 29/06/23; Quantidade de diárias complementares: 2,0 (duas).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 220/2023
PROCESSO: 04024-00006656/2023-31
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 220/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula de Guedel, Estilete, Tubo Aramado,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 071/2023
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 071/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais para exame de Tomografia Computadorizada (Seringa e Contraste), com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 855.200,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Brasília/DF, 20 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 140/2023
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 140/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Licenciamento de Produtos Microsoft, Suporte e Atualização de Versões: Client Access License (cals de Acesso), por Meio de Subscrição e Incluindo o Benefício de Software Assurance, com Objetivo de Atender as Novas Demandas do Software de Gestão Hospitalar, Atualização de Soluções Já Existentes e Novos Servidores Adquiridos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, pelo valor total estimado de R\$ 758.893,20 (Setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Brasília/DF, 20 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 182/2023
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 182/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ondansetrona, Dipirona, Vincristina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, pelo valor total de R\$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais); itens 02 e 10 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 28.701,00 (Vinte e oito mil, setecentos e um reais); item 11 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.170,00 (Mil, cento e setenta reais); itens 05 e 12 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 17.960,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais); item 03 para a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais); itens 04 e 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 70,00 (Setenta reais); itens 06 e 09 para a empresa RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$379,80 (Trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); item 08 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais). Brasília/DF, 20 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 426/2022
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 426/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina, Bicarbonato, Biperideno,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Go.Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.820,00 (Quatorze mil, oitocentos e vinte reais). Brasília/DF, 20 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 426/2022
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Gmed Farmacêutica Ltda, referente ao Chamamento 426/2022 publicado no DODF nº 05, pág 45 em 06/01/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00012238/2022-01. Brasília/DF, 20 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-98/2023

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2023, na sede deste sindicato, localizada no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19h30min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Eleição de Delegados e Delegadas ao Congresso Estadual da CUT DF (CECUT DF) e o 14º Congresso Nacional da CUT (14º CONCURT). Brasília/DF, 20 de junho de 2023.
WENDEL TEIXEIRA SANTOS
Presidente

RIO BRANCO PARTICIPAÇÕES S.A.

RIO BRANCO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 14.997.770/0001-65

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL
OUTROS CRÉDITOS
ATIVO NÃO-CIRCULANTE
OUTROS CRÉDITOS
INVESTIMENTOS
INTANGÍVEL

Saldo Atual

111.604.977,19d
17.296.365,16d
22.918,77d
17.273.446,39d
94.308.612,03d
2.481.869,33d
90.155.510,71d
1.671.231,99d

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE
FORNECEDORES
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
OUTRAS OBRIGAÇÕES
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL
RESERVAS
RESULTADO A REALIZAR

111.604.977,19c
214.708,08c
892,00c
7.655,29c
87.640,15c
803,00c
117.717,64c
111.390.269,11c
41.277.301,00c
44.115.473,44c
25.997.494,67c

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO
EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (45.899,99)
RECEITA LÍQUIDA (45.899,99)
LUCRO BRUTO (45.899,99)
DESPESAS OPERACIONAIS (815.472,19)
DESPESAS COM VENDAS (800.133,25)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (15.338,94)
RECEITAS FINANCEIRAS 170.313,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS 60.821.501,34
RESULTADO OPERACIONAL 60.130.442,83
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (462.260,08)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL 59.668.182,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 59.668.182,75

LUCIANA MARIA DE COSTA DAL BERTO
CPF: 018.***.***-86
SANDRA REGINA RONSANI
Reg. no CRC - PR sob o No. 048861/O-6
CPF: 020.***.***-28

MONACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

MONACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 16.633.617/0001-84

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL
CLIENTES
OUTROS CRÉDITOS
ATIVO NÃO-CIRCULANTE
IMOBILIZADO

Saldo Atua

17.930.360,00d
3.353.950,95d
2.634.033,04d
243.870,40d
476.047,51d
14.576.409,05d
14.576.409,05d

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
FORNECEDORES
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
OUTRAS OBRIGAÇÕES
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL
RESERVAS

17.930.360,00c
1.396.434,81c
232.000,00c
314.449,28c
89.079,19c
20.906,34c
740.000,00c
4.811.876,00c
4.811.876,00c
11.722.049,19c
2.100.000,00c
9.622.049,19c

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO
EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA 2.212.752,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (338.427,29)
RECEITA LÍQUIDA 1.874.324,71
LUCRO BRUTO 1.874.324,71
DESPESAS OPERACIONAIS (324.448,85)
DESPESAS COM VENDAS (222.617,58)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (101.831,27)
RECEITAS FINANCEIRAS 123.812,76
RESULTADO OPERACIONAL 1.673.688,62
RESULTADO ANTES DO IR E CSL 1.673.688,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 1.673.688,62

LUCIANA MARIA DE COSTA DAL BERTO
CPF: 018.***.***-86
SANDRA REGINA RONSANI
Reg. no CRC - PR sob o No. 048861/O-6
CPF: 020.***.***-28